



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Camara Municipal de Apiacás	3
Camara Municipal de Dom Aquino	7
Camara Municipal de Rondolândia	8
Camara Municipal de Santo Antônio do Leste	8
Camara Municipal de Tabaporã	8
Camara Municipal de Várzea Grande	10
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	10
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto - CISVP	11
Prefeitura Municipal de Água Boa	12
Prefeitura Municipal de Alto Garças	13
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	13
Prefeitura Municipal de Aripuanã	14
Prefeitura Municipal de Campinápolis	14
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	15
Prefeitura Municipal de Carlinda	17
Prefeitura Municipal de Colider	21
Prefeitura Municipal de Comodoro	22
Prefeitura Municipal de Confresa	23
Prefeitura Municipal de Curvelândia	34
Prefeitura Municipal de Itanhangá	111
Prefeitura Municipal de Marcelândia	112
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	113
Prefeitura Municipal de Nortelândia	114
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	116
Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã	117
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	123
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	123
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	139
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	140
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	140
Prefeitura Municipal de São José do Povo	141
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	141

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2019/2020

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini (Nininho)

Presidente: Neurilan Fraga

Primeiro Vice-Presidente: Arnóbio Vieira De Andrade – Marcelândia

Segundo Vice-Presidente: Janailza Taveira Leite – São Felix Do Araguaia

Terceiro Vice-Presidente: Fabio Marcos Pereira De Farias – Canarana

Quarto Vice-Presidente: Noboru Tomiyoshi – Colíder

Quinto Vice-Presidente: Fabio Martins Junqueira – Tangará Da Serra

Secretário Geral: Jonas Rodrigues Da Silva –Aripuanã

Primeiro Secretário: : Francis Maris - Cáceres

Segundo Secretário: Valdécio Luiz Da Costa – Dom Aquin

Tesoureiro Geral: Marcos De Sá Fernandes Da Silva - Santa Cruz Do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Adalto Jose Zago – Apiacás

Segundo Tesoureiro: Valter Kuhn – Terra Nova Do Norte

CONSELHO FISCAL

1. Gerson Rosa De Moraes – Pontal Do Araguaia
2. Joabe Almeida Dos Santos – Santo Afonso
3. Mariuza Augusta De Oliveira - Nova Brasilândia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Silmar De Souza Goncalves – Nossa Senhora Do Livramento
2. Leocir Hanel – Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva - (65) 2123-1270

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DE OUTRO A EMPRESA ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apicás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apicás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio proprietário Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº. 4.238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Protocolo; Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO ADITIVO

2.1. O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2020**, podendo ser renovado pelo mesmo prazo, em comum acordo e por interesse da Administração Pública.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 49.196,16 (quarenta e nove mil cento e noventa e seis reais e dezesseis centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 4.099,68 (quatro mil, noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3.2. Os valores pactuados neste Termo Aditivo serão pagos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

01.001.01.031.0001.2002.3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO.

5.1. A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através do

servidor **Dionir Adriano Contreira**, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

6.1. Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

7.1. Fica convencionado que o Foro da Comarca de Apicás MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

7.2. E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Apicás - MT, 30 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Leilson Balduino Feitosa

CONTRATANTE

ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA

JOSE CARLOS URIAS

CONTRATADA

Testemunhas:

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Dionir Adriano Contreira – Fiscal de Contrato**

CPF nº 027.233.551-79

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apicás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº206, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apicás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 20.678.478/0001-82, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1819, bairro Primavera, cidade de Apicás, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representado por **LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 1796584-5 SSP/MT e do CPF nº 930.197.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, e a homologação do **Processo de contratação direta**, tem justo e acordado o seguinte:

Tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, em conformidade à Lei Municipal nº 910/2015, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Em conformidade a Cláusula quarta, item 4.2, fica prorrogado o objeto e o prazo deste Contrato, bem como ajustado o valor mensal do objeto, ao índice de 4,22% medido pelo IGPM da FGV do período de março a novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 729,54** (setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2020, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apiacás/MT, 30 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

IMPACTO NETWORK INTERNET LTDA

CNPJ nº 20.678.478/0001-82

LUIZ ALBERTO FARIA RAMOS

CPF nº 930.197.001-59

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Dionir Adriano Contreira**

CPF nº 027.233.551-79

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DE OUTRO A EMPRESA S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – Mato Grosso, neste ato representada pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MELO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 13.478.480/0001-42, estabelecida na Rua das Hortências snº, bairro Primavera, na cidade de Apiacás MT, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, situada à Rua Presidente Epitácio Pessoa nº 306, sala 01, Setor C, inscrita no CNPJ 03.190.857/0001-00 neste ato representado pelo seu sócio proprietário, **Sr. Sidney Oribes da Silva**, brasileiro, casado, Administrador e Contador, residente e domiciliado a Rua Presidente Epitácio Pessoa nº. 306 fundos, Setor C, na cidade de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, portadora do RG Nº 629631 SSP/MT inscrito no CPF nº 275.723.151-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Em conformidade a Cláusula quarta, item 4.2, fica prorrogado o objeto e o prazo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 75.913,44** (setenta e cinco mil, novecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 6.326,12** (seis mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2020, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apiacás/MT, 30 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

S.O.S. Assessoria Contábil e Administrativa Ltda ME

CNPJ nº 03.190.857/0001-00

Sidney Oribes da Silva

CPF nº 275.723.151-00

Contratada

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Dionir Adriano Contreira**

CPF nº 027.233.551-79

Fiscal de Contrato

**CAMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL E PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI ME**, com CNPJ/MF n.º 14.728.004/0001-03, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 640, Centro, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu representante o **SR. MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35405864-2 SSP/SP e do CPF nº 021.222.971-07, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº 2081, Jardim Paraíso, CEP 78.556-106, na cidade de Sinop MT, doravante denominada **CONTRATADA** o que se segue e mutuamente e concordam:

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção do site oficial e portal transparência da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás: www.camaraapiacas.mt.gov.br/Transparencia e www.camaraapiacas.mt.gov.br senha de administrador, back-up, administração de contas de e-mails, suporte técnico, manutenção de toda estrutura do site, alterações de visual e de dados, com todas as subpáginas e conteúdos que a **CONTRATANTE** solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Site Oficial da Câmara, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 8.434,92 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 702,91 (setecentos e dois reais e noventa e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os valores pactuados neste Termo Aditivo serão pagos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através do servidor **Dionir Adriano Contreira**, o qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

01.001.01.031.0001.2002.3390.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Apiacás MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E assim por estarem as partes em comum acordo nas cláusulas e condições expostas, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, em (03) três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a todo o ato assistiram.

Apiacás - MT, 30 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS MT
Leilson Balduino Feitosa
CONTRATANTE

M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Dionir Adriano Contreira – Fiscal de Contrato**

CPF nº 027.233.551-79

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA D. F. DE MELO - ME.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apiacás – MT, neste ato representada pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apiacás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **MELO COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 13.478.480/0001-42, estabelecida na Rua das Hortências snº, bairro Primavera, na cidade de Apiacás, representada neste ato pela **Srta. Driely Fernanda de Melo**, residente na Rua das Araras snº, bairro Bom Jesus, Apiacás MT, portadora do RG nº 8.854.306-8 SSP/PR e do CPF nº 060.832.899-55, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Em conformidade a Cláusula quarta, item 4.2, fica prorrogado o objeto e o prazo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2020, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apiacás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes

Apiacás/MT, 30 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Apiacás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

MELO COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ nº 13.478.480/0001-42

Driely Fernanda de Melo

CPF nº 060.832.899-55

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Dionir Adriano Contreira**

CPF nº 027.233.551-79

Fiscal de Contrato

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2019**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Apicás – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.327.030/0001-70 com sede administrativa na Av. Ludovico da Riva Neto, nº. 206, Bairro Bom Jesus, Apicás – MT, neste ato representada pelo Vereador Presidente **SR. Leilson Balduino Feitosa**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1548650-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 934.465.191-49, residente na Rua Sabia, nº 03, bairro União, Apicás – MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 03.971.576/0001-94, estabelecida à Av. Julio Campos s/nº, bairro Centro, na cidade de Apicás, representada neste ato pela diretora administrativa **Sra. Clarice Conceição Mantovani Zago**, residente na Av. Jonas Pinheiro nº 02, bairro Setor Pioneiro, Apicás MT, portadora do RG nº 4.017.783-3 SSP/PR e do CPF nº 715.355.009-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e demais disposições, bem como a homologação do **Processo Licitatório nº 001/2019**, tem justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Em conformidade a Cláusula quarta, item 4.2, fica prorrogado o objeto e o prazo deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor Global deste contrato é de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) de acordo com a proposta de preço colhida entre as empresas cotadas.

2.2. Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e relatório das atividades executadas e devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

2.3. É dever da empresa contratada, informar no corpo da Nota Fiscal os dados bancários para a transferência financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura do mesmo até 31/12/2020, desde que se cumpra os ditames aqui estabelecidos, podendo seu término ser antecipado por interesse da administração pública conforme determina a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Apicás, classificado e codificado sinteticamente sob o número: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-39 (010) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Permanecerão inalteradas as demais cláusulas e condições deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo Sr. **Dionir Adriano Contreira**, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo

CLAUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Apicás/MT, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste contrato.

7.2. E por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes.

Apicás/MT, 30 de dezembro de 2019.

Câmara Municipal de Apicás

Leilson Balduino Feitosa

CPF nº 934.465.191-49

Presidente da Câmara

SISTEMA PERFIL DE RADIODIFUSÃO LTDA – ME

CNPJ nº 03.971.576/0001-94

Clarice Conceição Mantovani Zago

CPF nº 715.355.009-72

CONTRATADA

Alciene da Silva Demétrio Thalita Raquel de Brito

CPF: 012.149.551-50 CPF: 013.062.331-86

Nome: **Dionir Adriano Contreira**

CPF nº 027.233.551-79

Fiscal de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2020**

Portaria n.º 001/2020 Dom Aquino – MT, 02 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de contenção de despesas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Dom Aquino, de 10/01/2020 à 12/02/2020 no horário das 08:00 às 11:00.

Art. 2º - Estabelece a escala de trabalho dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Dias
Lourival Soares de Oliveira Filho	10 a 15/01/2020
Weter Euter dos Santos Silva	16 a 21/01/2020
Jucimar Oliveira Campos	22 a 27/01/2020
Ozair Almeida Mundim	28 a 31/01/2020
Marcília Ferreira da Cruz	03 a 06/02/2020
Josiane de Oliveira Miranda	07 a 12/02/2020
Mariana Caetana Satelis de Souza	10/01, 22/01 e 03/02

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 02 de janeiro de 2020.

MARIA APARECIDA VILTO DA SILVA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RONDOLÂNDIA - MT
DECRETO 07/2019****CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA****GABINETE DO PRESIDENTE****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE****DECRETO Nº 07/2019/GP - CMR DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rondolândia Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, III da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, XII do Regimento Interno.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 16.776,29 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção com a Câmara Municipal de Rondolândia

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	5.226,10
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	11.550,19

Art. 2º. A fonte de recursos do crédito Suplementar será decorrente da anulação total ou parcial no montante de **R\$ 16.776,29 (Dezesseis Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção com a Câmara Municipal de Rondolândia

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	0000	5,77
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	469,34
	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com Locomoção	0000	1.000,00
	3.3.90.41.00.00	Contribuições	0000	50,00
	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	0000	1.198,00

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2.101 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

CODIGO REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0000	11.579,14
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0000	2.474,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Novembro de 2019.

DIONES MIRANDA CARVALHO

Presidente - CMR

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019)

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS COM MÓDULOS WEB (INTERNET), SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E IMPORTAÇÃO DOS CADASTROS NECESSÁRIOS, IMPLANTAÇÃO DE SALDOS CONTÁBEIS, TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL, DE ACORDO COM O EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

DATA E HORA: Às 08h00min (oito horas) do dia 31 de janeiro de 2020.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Rua Primavera, 292 – Bairro Jardim Santa Inês – Santo Antônio do Leste – MT (Sala de Licitações).

INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÃO DO EDITAL: Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - Fone: 3488-1269 e/ou no e-mail: **camarasantoantoniodoleste@hotmail.com**- Atendimento: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Santo Antônio do Leste-MT, 30 de Dezembro de 2019.

TEREZA GUERRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019

CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 258/2020****PORTARIA N.º 258/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Elevar nível/classe do Senhor Ademar Rodrigues dos Santos, portador da cédula de Identidade RG n. 0878278168 SSP/BA e Inscrição no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº 213.739.648-39, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Alida s/n, servidor efetivo no cargo de vigia admitido 02 de janeiro de 2006 para nível/classe 14 - E-1,40 no valor de R\$2.300,94(Dois mil trezentos reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 253/2020****PORTARIA N.º 253/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 02/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 ao Senhor Ademir Rodrigues dos Santos, portador da cédula de Identidade RG n. 0878278168 SSP/BA e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº 213.739.648-39, brasileiro, divorciado, servidor efetivo no cargo de vigia .

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 252/2020****PORTARIA N.º 252/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 02/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020, a Servidora Darli de Almeida Vieira Ribeiro, brasileira, divorciada, portadora da cédula de Identidade RG n.º1501968-3 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº029.295.666-55, servidora efetiva no cargo agente de limpeza.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 255/2020****PORTARIA N.º 255/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 10/01/2020 com término em 10/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora **Maria Alves Teixeira**, portadora da cédula de Identidade

RG n. 314834 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física C. P.F sob o nº 206.550.101-49, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Tancredo Neves, lotada no cargo de agente de limpeza.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2018.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 259/2020****PORTARIA N.º 259/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Elevar nível/classe da Senhora Darli de Almeida Vieira Ribeiro, portadora da cédula de Identidade RG n. 1501968-3 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física C.P.F sob o nº029.295.666-55, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, servidora efetiva no cargo agente de limpeza admitida em 02 de janeiro de 2006 para nível/classe 13 - E-1,40 no valor de R\$2.300,94(Dois mil trezentos reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

**CAMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 257/2020****PORTARIA N.º 257/2020**

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 01/01/2020 com término em 30/01/2020, referente ao período aquisitivo de 12/2017 a 12/2018 ao servidor Ilso José Viera, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Comendador José Pedro Dias, s/nº, portador da cédula de identidade RG nº1508688-7 SSP/MT, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF nº 017.349.651-26, lotado no cargo de advogado da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se**Publica-se****Cumpra-se**

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 254/2020

PORTARIA N.º 254/2020

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder férias de 30 (trinta) dias iniciando-se em 01/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora Fernanda Carvalho Ferreira Baldin, Portadora da cédula de Identidade RG n. 28944428-7 SSP/SP e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 272.622.628-07, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Jose Felix Neves nº154, Diretora Financeira da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2020.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT
PORTARIA N.º 256/2020

PORTARIA N.º 256/2020

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Tabaporã – MT, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas em Lei:-

RESOLVE:-

Artigo 1º:- Conceder férias de 30(trinta) dias iniciando-se em 01/01/2020, com término em 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 01/2019 a 01/2020 a Senhora Regiane Cristina do Nascimento Oliveira, Portadora da cédula de Identidade RG n. 1392712-4 SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 848.955.511-72, Secretária Geral da Câmara Municipal de Tabaporã.

Artigo 2º:- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Sala das Sessões, 02 de Janeiro de 2018.

LAURITA JOSE DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 138/2019

Homologa o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, Exercício 2020, de responsabilidade da Controladoria Interna do Poder Legislativo, definindo os procedimentos metodológicos, cronológicos e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao regramento prescrito na Resolução Normativa 026/2014-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI - Exercício 2020, elaborado pela Unidade de Controle Interno desta Casa, o qual segue em anexo como parte integrante da presente Portaria.

Parágrafo Único – O Plano Anual de Auditoria Interna é destinado a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão, adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos da Câmara Municipal de Várzea Grande.

Art. 2º - Caberá a Controladoria Interna do Poder Legislativo prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Várzea Grande, 20 de dezembro de 2019.

FABIO JOSÉ TARDIN GISELE APARECIDA DE BARROS
Presidente 1º Secretária

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2019 - Dispensa De Licitação N° 03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, PAULO REMÉDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a Dispensa de Licitação N° 03/2019 para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, na forma do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93. Cujo objeto e valor total foram dispensados de licitação em conformidade com Inciso II e Parágrafo Único do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Resolução Normativa nº 041/2017/CIDESAT de 26 de maio de 2017, que “*Aprova a aplicabilidade da Lei Estadual nº 10.534, de 13/04/2017 no âmbito do Consórcio. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e ADJUDICA o objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de advocacia, mensal, à Empresa ATALA e LOBO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 22.183.590/0001-78, com endereço na Rua Seis de Outubro, nº 72, Centro da cidade de Cáceres-MT – CEP: 78.200-000, por ter apresentado a menor proposta com valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalizando o Valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para o período de 02/02/2020 até 31/12/2020.*”

São José dos Quatro Marcos, 02 de janeiro de 2020.

PAULO REMÉDIO

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO - CISVP**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 085/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **J L REIS EIRELI, (CNPJ/MF N° 32.639.170/0001-07)**, no valor global de **R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital n° 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 084/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **A G R MARTINS EIRELI, (CNPJ/MF N° 30.727.145/0001-50)**, no valor global de **R\$ 11.750,00 (ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital n° 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M. C. CARVALHO MARQUES- CLINICA MEDICAME, (CNPJ/MF N° 17.825.627/0001-84)**, no valor global de **R\$ 49.850,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL**

- **PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital n° 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 03 e 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 082/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **ALMEIDA & SANCHES LTDA-EPP, (CNPJ/MF N° 25.270.655/0001-00)**, no valor global de **R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital n° 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 081/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **M A DA CRUZ CLINICA ME(CNPJ/MF N° 16.422.969/0001-90)**, no valor global de **R\$ 16.050,00 (DEZESSEIS MIL E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital n° 007/2019 da Chamada Pública n° 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 03 e 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2019**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2019**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **PHOENIX – GER. ADM. PREST. SERV.SAÚ. MED.HOSP. LAB.DIAG. LTDA – ME**, (CNPJ/MF Nº 03.642.746/0001-97), no valor global de **R\$ 41.050,00 (QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 007/2019 da Chamada Pública nº 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 03 e 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **JOSE AGNALDO PARANHOS SOUTO - CLINICA MEDICA**, (CNPJ/MF Nº 23.000.320/0001-47), no valor global de **R\$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 007/2019 da Chamada Pública nº 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 04.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto, por meio de sua Secretária Executiva, torna pública a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, visando à contratação da empresa **D.M.B. DA SILVA**, (CNPJ/MF Nº 29.987.569/0001-74), no valor global de **R\$ 10.750,00 (DEZ MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, tendo como fundamento o artigo 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto os itens da Relação de Serviços Médicos em **CLINICO GERAL - PLANTONISTA** do respectivo chamamento público e do Anexo I do Edital nº 007/2019 da Chamada Pública nº 002/2019, que dispõe sobre credenciamento dos serviços por preço fixo. **LOTE 03.**

Peixoto de Azevedo/MT, 30 de Dezembro de 2019.

CHEILA MIGLIAVACA

Presidente – CPL

ALINE VANESSA MOCHI

Secretária Executiva do CISVP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2019

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 3273/2019 comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 075/2019.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos em plataforma WEB e integrados, incluindo conversão de dados, implantação e suporte técnico.

REALIZAÇÃO: 15/01/2020.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos da Silva Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANÇAS RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DO PMI-001/2019

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAREM DO PMI-001/2019

Informo a quem possa interessar, que a Comissão de Licitação que trata do CREDENCIAMENTO do procedimento de manifestação de interesse – PMI – 001/2019, para elaboração de estudos que demonstrem a viabilidade técnica, econômico financeira e jurídica, bem como a modelagem institucional adequada para subsidiar estrutura de modelo para Parceria Público Privada, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de Água Boa – MT, no dia 27/12/2019, **CREDENCIOU** a empresa, **SARAGUAIA – SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ: 35.136.586/0001-09, para o serviço requisitado pelo Procedimento de Manifestação de Interesse Nº 001/2019. Fica desde já marcada a 1ª Reunião com a Prefeitura Municipal de Água Boa e Participante credenciado para o presente PMI, para o dia **07/01/2019 às 14:00** (horário de Brasília), que se realizará na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Água Boa-MT, situada na Av. Planalto, nº. 410, Centro – Água Boa – MT, conforme cronograma do edital.

Água Boa – MT, 27 de dezembro de 2019.

Marcos da Silva

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CV N° 004/2019****AVISO DE RESULTADO****CARTA CONVITE N° 004/2019**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portarias n° 005/2019 e n°. 116/2019, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos", em regime de MENOR PREÇO GLOBAL. "Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a empresa ATAME - ASSESS, CONSULT, PLANEJ, CURSOS E PÓS-GRAD, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.839.039/0001-05, com o valor total de 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). Fica aberto o prazo de dois dias úteis para recursos, de acordo com o Artigo 109 da Lei Federal N° 8.666/93, ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. Alto Garças - MT, 31 de dezembro de 2019. **EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA**- Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CV N° 003/2019****AVISO DE RESULTADO****CARTA CONVITE N° 003/2019**

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias n° 005/2019 e n°. 116/2019, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, NO BAIRRO ESPERANÇA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos", em regime de MENOR PREÇO GLOBAL. "Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra-se vencedora a empresa J A TAVEIRA ENG. E CONSTR. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 34.299.045/0001-20, com o valor total de 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais). Alto Garças - MT, 20 de dezembro de 2019. **EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**PORTARIA 003/2020****PORTARIA 003/2020**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Servidores para exercerem os cargos em comissão Função Gratificada de dedicação exclusiva conforme artigo 51 da lei 247 de 01/03/2010, nas funções abaixo discriminadas:

Ø RITA DE CASSIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA – DIRETORA- Escola Pedro Duarte De Miranda Lima

Ø LUZIA MOREIRA DA SILVA – COORDENADORA PEDAGÓGICA – Escola Pedro Duarte de Miranda Lima

Ø ANA GOMES MODESTO - SECRETARIA ESCOLAR - Escola Pedro Duarte de Miranda Lima

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 02 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO**LEI N° 566/2019 DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI N° 566/2019****DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, vem apresentar o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento financeiro de 2019, adicionando recursos ao orçamento do município nas seguintes dotações e fontes de recursos:

07.002.10.302.0009.2058.449052000000 – REVELADOR DE RAIOS X.. R\$ 141.090,00

05.002.15.451.0015.1017.449052000000 – CAMINHÃO DE LIXO R\$345.436,12

Fonte: 0.1.37 – Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019

Total a ser adicionado na Fonte:..R\$ 486.526,12

Art. 2º Para cobertura aos créditos adicionais suplementares, abertos no Artigo 1º, para a Fonte de Recurso 37 – Cessão Onerosa, de acordo com o Inciso II, Art. 43, da Lei Federal nº4.320/64, serão utilizados recursos de Tendência de Excesso de Arrecadação, tendo como referência os seguintes recursos:

§1º. A Transferência da União / Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019 será no valor total estimado em R\$ 486.526,12, Total a ser utilizado da Fonte:137 R\$ 486.526,12.

§ 2º - O presente crédito se ampara nos termos da Nota Técnica SEI 11490/2019/ME Ministério da Economia, Secretaria do Tesouro Nacional que traz orientações quanto à contabilização da distribuição por parte da União dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

§ 3º - E em conformidade com o Comunicado do Aplic N° 17/2019/TCE/MT de 05 de Dezembro de 2019, Código de Fonte de Recursos da Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019.

Art. 3º - Havendo insuficiência orçamentária na execução das despesas autorizadas no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder com o reforço das referidas dotações, até o limite dos créditos disponíveis.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização das demais peças de planejamento: PPA 2019 e LDO 2019, incluindo as fontes correspondentes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Alto Paraguai-MT, 31 de Dezembro de 2019.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita do Município de Alto Paraguai

PORTARIA 002/2020

PORTARIA 002/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Servidores para exercerem os cargos em comissão Função Gratificada de dedicação exclusiva conforme artigo 51 da lei 247 de 01/03/2010, nas funções abaixo discriminadas:

Ø **LUCINÉIA ORMOND DA SILVA – DIRETORA- Escola Bela Vista**

Ø **MÁRCIA ARAÚJO GOMES – COORDENADORA PEDAGÓGICA – Escola Bela Vista**

Ø **NELCY MAY DE SOUZA - SECRETARIA ESCOLAR - Escola Bela Vista**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT. 02 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 001/2020

PORTARIA 001/2020

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os Servidores para exercerem os cargos em comissão Função Gratificada de dedicação exclusiva conforme artigo 51 da lei 247 de 01/03/2010, nas funções abaixo discriminadas:

Ø **LUZINEIDE AGRIPINA DA SILVA - DIRETORA- Creche Vovó Nizinha**

Ø **CAROLINA MAY DE OLIVEIRA – COORDENADORA PEDAGÓGICA- Creche Vovó Nizinha**

Ø **MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS- SECRETARIA ESCOLAR- Creche Vovó Nizinha**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai-MT. 02 de Janeiro de 2020.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ-MT COOTER - EDITAL 04/2019

EDITAL 04/2019

PRAZO DE 30 DIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã **Jonas Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal nº 1.273 de 29 de outubro de 2015, FAZ SABER a **RAIMUNDO IVAN BRASIL DE SOUZA** CPF. 346.569.871-15, **proprietário ausente, em local incerto ou desconhecido**, que **ROSELI BASILIO PEREIRA**, CPF. 064.127.831-48, REQUEREU, visando a declaração de domínio sobre o imóvel Denominado Lote 08 (oitto) Quadra 10 (dez), Bairro: Vila Operária, nesta Cidade de Aripuanã, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, lhe seja expedido “Cessão de Uso” sobre o imóvel acima descrito na forma da Lei nº 1.273/2015. Estando em termos, expede-se o presente edital para ciência dos supramencionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contestem o mesmo, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Requerente. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã - MT, 29 de novembro de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 3926/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, praças e prédios públicos do Município de Campinópolis - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o processo levado a efeito pelo Pregoeiro através do Pregão Presencial nº 48/2019, tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, praças e prédios públicos do Município de Campinópolis - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, adjudican-

do o objeto licitados à empresa vencedora em seu respectivo item, quais sejam:

COMPEC CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.530.100/0001-34. Item 57410- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NAS VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, com o valor de R\$ 1.069.200,00 (um milhão, sessenta e nove mil e duzentos reais).

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para futura contratação da empresa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, 31 de dezembro de 2019.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Campinópolis – MT torna público que no Pregão Presencial nº 048/2019, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para Futura e eventual contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de limpeza urbana nas vias públicas, praças e prédios públicos do Município de Campinópolis - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, foi vencedora a empresa COMPEC CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 14.530.100/0001-34, com o valor de R\$ 1.069.200,00 (um milhão, sessenta e nove mil e duzentos reais). Campinópolis-MT, 31/12/2019. Gilberto Francisco R. de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.076, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 1.135, DE 11 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta-se a alínea “e” ao art. 10 da Lei nº 1.135, de 11 de julho de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 10.

e) Classe E: segundo título de especialista de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas, ou título de mestrado ou doutorado, reconhecidos pelo Ministério da Educação, correlacionado à área de atuação.” (NR)

Art. 2º. Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 1.135/2006, com a seguinte redação:

“Art. 11.

Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo ficam distribuídos em 12 (doze) níveis e 05 (cinco) classes.” (NR)

Art. 3º. Fica alterado o § 1º do art. 12 da Lei nº 1.135/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

§ 1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 3 (três) anos.” (NR)

Art. 4º. O caput do art. 13 da Lei nº 1.135/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta Lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 2 (dois) anos de uma classe para outra.” (NR)

Art. 5º. O art. 23 da Lei nº 1.135/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O adicional de produtividade para fins de pagamento fica fixado, mensalmente, em até 1.500 (um mil e quinhentos) pontos.

§ 2º. Não fará jus ao recebimento da produtividade o fiscal cuja soma de pontos apurada em contagem total de atividades, em determinado mês, não atingir o limite mínimo de 20% (vinte por cento) do total de pontos fixados para recebimento.

§ 3º. Para os servidores efetivos da carreira dos profissionais da fiscalização ocupantes de cargos de provimento em comissão, função gratificada ou função de confiança, nas Secretarias em que os servidores percebam produtividade, o ocupante do cargo de provimento em comissão, função gratificada ou função de confiança terá como incentivo a produtividade, a média auferida por todos os agentes fiscais em exercício, aplicando-se também o disposto no Título III, Capítulo IV, desta Lei.

§ 4º. Considera-se média auferida a soma das pontuações computadas no período de um mês realizadas por todos os agentes de fiscalização, dividida pelo número de agentes de fiscalização efetivos em exercício.” (NR)

Art. 6º. O art. 27 da Lei nº 1.135/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. É vedado o acúmulo de adicional de produtividade com horas extraordinárias.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo que forem nomeados para o exercício de um cargo de provimento em comissão, poderão optar pelo recebimento integral do valor fixado para o cargo em comissão a que foi nomeado ou pelo recebimento do vencimento do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o cargo de provimento em comissão.” (NR)

Art. 7º. O art. 30 da Lei nº 1.135/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Os pontos individuais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado para pagamento, serão levados a crédito para aproveitamento no mês seguinte com o teto de 10.000 (dez mil) pontos.”

§ 1º. O saldo individual citado no caput deste artigo não poderá ultrapassar 10.000 (dez mil) pontos, sendo que o que exceder esta quantia não será considerado para efeito de pagamento.

§ 2º. O saldo levado a crédito em conta especial do servidor efetivo poderá ser sacado em sua totalidade quando for constatada a ocorrência de alguns dos casos previstos neste parágrafo, a critério do Poder Executivo, com exceção ao dispõe o inciso XII:

I - na aposentadoria;

II - com o falecimento do servidor;

III - em caso de exoneração, a pedido;

IV - em caso de necessidade pessoal, urgente e grave decorrente de desastre natural, que tenha atingido a área de residência do servidor ou, ainda, situação de emergência de calamidade pública, quando for assim reconhecida pelo Poder Executivo;

V - quando o servidor for portador do vírus HIV;

VI - quando o servidor estiver acometido de neoplasia maligna - câncer;

VII - quando o servidor estiver em estágio terminal ou acometido de doença grave ou ainda parente de primeiro grau;

VIII - na amortização, liquidação de saldo devedor e pagamento de parte das prestações adquiridas em sistemas imobiliários - SFH;

IX - para aquisição de moradia própria;

X - quando do recebimento do Plano de Demissão Voluntária - PDV;

XI - quando o servidor estiver hospitalizado em situação grave ou precisando de cirurgia ou ainda parente de primeiro grau;

XII - investimento em estudos que habilite, aperfeiçoe, qualifique ou capacite o servidor efetivo para o melhor desempenho das funções inerentes ao cargo, limitado o saque, ao valor da habilitação, aperfeiçoamento, qualificação ou capacitação.

§ 3º. O pagamento de saldo de pontos de cada servidor poderá ser requerido no período de gozo de férias, não ultrapassando o limite de 1.500 (um mil e quinhentos) pontos.?

Art. 8º. Fica alterado o Anexo III - Da Tabela de Vencimentos, da Lei 1.135/2006, que passa a vigorar na forma do Anexo da presente Lei.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS BERTO

Secretária Municipal de Administração Interina

Portaria Nº. 646/019

ANEXO III

DA TABELA DE VENCIMENTOS

Agente de Fiscalização Tributária Obras e Posturas

Agente de Fiscalização de Trânsito

Agente de Fiscalização Sanitária

CLASSE/NÍVEL	A - 1,00	B - 1,20	C - 1,30	D - 1,45	E - 1,60
I - 1,00 - 0 ANOS	R\$ 4.020,54	R\$ 4.824,65	R\$ 5.226,70	R\$ 5.829,78	R\$ 6.432,86
II - 1,06 - 3 ANOS	R\$ 4.261,77	R\$ 5.114,13	R\$ 5.540,30	R\$ 6.179,57	R\$ 6.818,84
III - 1,08 - 4 ANOS	R\$ 4.342,18	R\$ 5.210,62	R\$ 5.644,84	R\$ 6.296,17	R\$ 6.947,49
IV - 1,10 - 5 ANOS	R\$ 4.422,59	R\$ 5.307,11	R\$ 5.749,37	R\$ 6.412,76	R\$ 7.076,15
V - 1,12 - 6 ANOS	R\$ 4.503,00	R\$ 5.403,61	R\$ 5.853,91	R\$ 6.529,36	R\$ 7.204,81
VI - 1,14 - 7 ANOS	R\$ 4.583,42	R\$ 5.500,10	R\$ 5.958,44	R\$ 6.645,95	R\$ 7.333,46
VII - 1,16 - 8 ANOS	R\$ 4.663,83	R\$ 5.596,59	R\$ 6.062,97	R\$ 6.762,55	R\$ 7.462,12
VIII - 1,18 - 9 ANOS	R\$ 4.744,24	R\$ 5.693,08	R\$ 6.167,51	R\$ 6.879,14	R\$ 7.590,78
IX - 1,20 - 10 ANOS	R\$ 4.824,65	R\$ 5.789,58	R\$ 6.272,04	R\$ 6.995,74	R\$ 7.719,44
X - 1,22 - 11 ANOS	R\$ 4.905,06	R\$ 5.886,07	R\$ 6.376,58	R\$ 7.112,34	R\$ 7.848,09

XI - 1,24 - 12 ANOS	R\$ 4.985,47	R\$ 5.982,56	R\$ 6.481,11	R\$ 7.228,93	R\$ 7.976,75
XII - 1,26 - 13 ANOS	R\$ 5.065,88	R\$ 6.079,06	R\$ 6.585,64	R\$ 7.345,53	R\$ 8.105,41
XIII - 1,28 - 14 ANOS	R\$ 5.146,29	R\$ 6.175,55	R\$ 6.690,18	R\$ 7.462,12	R\$ 8.234,07
XIV - 1,30 - 15 ANOS	R\$ 5.226,70	R\$ 6.272,04	R\$ 6.794,71	R\$ 7.578,72	R\$ 8.362,72
XV - 1,32 - 16 ANOS	R\$ 5.307,11	R\$ 6.368,54	R\$ 6.899,25	R\$ 7.695,31	R\$ 8.491,38
XVI - 1,34 - 17 ANOS	R\$ 5.387,52	R\$ 6.465,03	R\$ 7.003,78	R\$ 7.811,91	R\$ 8.620,04
XVII - 1,36 - 18 ANOS	R\$ 5.467,93	R\$ 6.561,52	R\$ 7.108,31	R\$ 7.928,50	R\$ 8.748,70
XVIII - 1,38 - 19 ANOS	R\$ 5.548,35	R\$ 6.658,01	R\$ 7.212,85	R\$ 8.045,10	R\$ 8.877,35
XIX - 1,40 - 20 ANOS	R\$ 5.628,76	R\$ 6.754,51	R\$ 7.317,38	R\$ 8.161,70	R\$ 9.006,01
XX - 1,42 - 21 ANOS	R\$ 5.709,17	R\$ 6.851,00	R\$ 7.421,92	R\$ 8.278,29	R\$ 9.134,67
XXI - 1,44 - 22 ANOS	R\$ 5.789,58	R\$ 6.947,49	R\$ 7.526,45	R\$ 8.394,89	R\$ 9.263,32
XXII - 1,46 - 23 ANOS	R\$ 5.869,99	R\$ 7.043,99	R\$ 7.630,98	R\$ 8.511,48	R\$ 9.391,98
XXIII - 1,48 - 24 ANOS	R\$ 5.950,40	R\$ 7.140,48	R\$ 7.735,52	R\$ 8.628,08	R\$ 9.520,64
XXIV - 1,50 - 25 ANOS	R\$ 6.030,81	R\$ 7.236,97	R\$ 7.840,05	R\$ 8.744,67	R\$ 9.649,30
XXV - 1,52 - 26 ANOS	R\$ 6.111,22	R\$ 7.333,46	R\$ 7.944,59	R\$ 8.861,27	R\$ 9.777,95
XXVI - 1,54 - 27 ANOS	R\$ 6.191,63	R\$ 7.429,96	R\$ 8.049,12	R\$ 8.977,87	R\$ 9.906,61
XXVII - 1,56 - 28 ANOS	R\$ 6.272,04	R\$ 7.526,45	R\$ 8.153,66	R\$ 9.094,46	R\$ 10.035,27
XXVIII - 1,58 - 29 ANOS	R\$ 6.352,45	R\$ 7.622,94	R\$ 8.258,19	R\$ 9.211,06	R\$ 10.163,93
XXIX - 1,60 - 30 ANOS	R\$ 6.432,86	R\$ 7.719,44	R\$ 8.362,72	R\$ 9.327,65	R\$ 10.292,58
XXX - 1,62 - 31 ANOS	R\$ 6.513,27	R\$ 7.815,93	R\$ 8.467,26	R\$ 9.444,25	R\$ 10.421,24
XXXI - 1,64 - 32 ANOS	R\$ 6.593,69	R\$ 7.912,42	R\$ 8.571,79	R\$ 9.560,84	R\$ 10.549,90
XXXII - 1,66 - 34 ANOS	R\$ 6.674,10	R\$ 8.008,92	R\$ 8.676,33	R\$ 9.677,44	R\$ 10.678,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2019**

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e do outro a empresa **RF DA COSTA SEGURANÇA – ME**

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias s/nº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 2509502 SSP/GO e CPF nº 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro, como **CONTRATADA**, a empresa **RF DA COSTA SEGURANÇA – ME**, CNPJ/MF nº 27.480.713/0001-56, com sede a rua P-2, nº 1946, Bairro Santa Terezinha, Carlinda - MT, neste ato representado por pelo proprietário Sr. **Ricardo Fernandes da Costa**, brasileiro, portador da RG nº. 1243064-1 SSP/MT e CPF nº 872.477.201-15, residente na cidade de Carlinda - MT, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

As partes têm justos e acertados o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.5 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto e adita **valores** conforme o IGP-M para o período de março a novembro/2019, ao índice de 4,22%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 5.001,60 (cinco mil, um real e sessenta centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de R\$ 416,80 (quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 031 – Ação Legislativa

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 30 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2019**

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA E A EMPRESA S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 01.619.852/0001-24 com sede administrativa na Rua das Adálias snº, centro, Carlinda – MT, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 2509502 SSP/GO e CPF nº 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Presidente Epitácio Pessoa n.º 306, Setor C, Centro, CEP 78.580-000, Alta Floresta Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.190.857/0001-00, neste ato representada pelo senhor Sidney Oribes da Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 629.631 SSP/MT e CPF nº 275.723.151-00, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº. 001/2019 e dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e altera-

ções posteriores, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Com fulcro na cláusula 4.2 deste Termo de Contrato, respaldado pelo artigo 57, II da Lei 8.666/93, prorroga-se o **prazo** de execução do objeto e adita **valores** conforme o IGP-M para o período de março a novembro/2019, ao índice de 4,22%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente Termo Aditivo terá seu prazo de execução prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global para a execução do presente Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 61.281,36 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

3.2. O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor total de R\$ 5.106,78 (cinco mil cento e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Crédito Orçamentário ou Suplementar

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

SUBFUNÇÃO DE GOVERNO: 031 – Ação Legislativa

FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 – Legislativa

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de **Alta Floresta MT**, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 30 de dezembro de 2019.

LICITAÇÃO EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019

EDITAL CONVOCATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001/2019

A Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, nomeadas pelo Decreto nº 324/2019, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 003/2019, abaixo apresentadas:

ITEM 01: Altera o item 01 da proposta de preço do Edital Convocatório 003/2019 do Pregão Eletrônico n.º 003/2019, que restará com a seguinte redação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/MODELO	VALOR
1	86157	CAMINHÃO EQUIPADO COM BAÚ REFRIGERADO 0 KM, NOVO DE FÁBRICA, ANO/MODELO 2020, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRACÃO 4X2, DIESEL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, DIREÇÃO HIDRAULICA, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 3.500 KG, BAÚ REFRIGERADO E EQUIPADO DE RESFRIAMENTO ACOPLADO E ELÉTRICO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO, MOTOR INTERCOOLER, TURBINADO DE NO MÍNIMO 130 CVS, DIESEL, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, MARCHAS: ATÉ 06 (SEIS) PARA FRENTE E 01 (UMA) RE, CABINE COM AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, CÂMERA DE RÉ, RÁDIO E CHAVE GERAL, FREIOS ABS OU DISCO, PNEUS 215/75 RX 15 OU 16, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO 3.000MM E NO MÁXIMO 4.000MM, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. DESCRIÇÃO DO BAÚ ISOTÉRMICO MISTO, CAPACIDADE DE CARGA DO BAÚ DE NO MÍNIMO 3500 KG, DEVERÁ POSSUIR DOIS COMPARTIMENTOS: UM PARA ALIMENTOS CONGELADOS E UM PARA ALIMENTOS RESFRIADOS OU SECOS. OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO SER SEPARADOS ATRAVÉS DE MECANISMOS DE DIVISÓRIA MÓVEL, ENTRE OS COMPARTIMENTOS PARA ALIMENTOS CONGELADOS/RESFRIADOS. O COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS RESFRIADOS DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE SER CONVERTIDO EM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS SECOS. O BAÚ REFRIGERADO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE VEDAÇÃO PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA, PÓ E IMPUREZAS. AS DIMENSÕES DO BAÚ REFRIGERADO DEVERÃO SEGUIR OS SEGUINTE VALORES: COMPRIMENTO EXTERNO DE 3500 mm A 4000 mm; LARGURA EXTERNA DE 2000 A 2300 mm; ALTURA INTERNA DE 2000 A 2300 mm; ESPESSURA DAS PAREDES LATERAIS (PAINEL COMPLETO) DE NO MÍNIMO 70MM; ESPESSURA DO TETO/FRONTAL DE NO MÍNIMO 100MM E ESPESSURA DO PISO DE NO MÍNIMO 120MM. TODAS AS DIMENSÕES TERÃO UMA TOLERÂNCIA DE ± 3%. PAREDES, TETO E ILUMINAÇÃO DO BAÚ REFRIGERADO: A CAIXA DE CARGA DO BAÚ ISOTÉRMICO DEVERÁ SER CONSTITUÍDA PELA CAIXA PRINCIPAL, PAINÉIS FRONTAIS, LATERAIS, TETO, PISO E QUADRO TRASEIRO. O BAÚ REFRIGERADO DEVERÁ POSSUIR PAINÉIS DAS PAREDES FRONTAIS E LATERAIS, TETO, PISO E QUADRO TRASEIRO PREVENDO O TRAVAMENTO EM TODA CAIXA PRINCIPAL DE CARGA, EVITANDO DESLOCAMENTO DESTES. OS MATERIAIS UTILIZADOS NOS PAINÉIS DAS PAREDES LATERAIS, FRONTAL, TRASEIRA, DA DIVISÓRIA MÓVEL. OS LAMINADOS PLÁSTICOS DEVERÃO POSSUIR SUPERFÍCIES INTERNAS LIVRES DE MICROPOROS, E APRESENTAR RESISTÊNCIA QUÍMICA A PRODUTOS ÁCIDOS E DERIVADOS DO PETRÓLEO. PARA O ISOLAMENTO TÉRMICO DOS PAINÉIS, OS LAMINADOS PLÁSTICOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS COM LAMINADOS DE POLIURETANO. O LAMINADO DE POLIURETANO UTILIZADO PODERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 80 mm DE ESPESSURA, DENSIDADE MÉDIA DE 40 KG/M³ (COM TOLERÂNCIA DE ±4 kg/M³) E TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -40 E 85°C. NÃO SERÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PAINÉIS CONSTRUÍDOS COM O USO DE POLIURETANO INJETADO. SOMENTE SERÁ PERMITIDO O USO DE REVESTIMENTO INTERNO PREENCHIDO COM POLIURETANO ELASTOMÉRICO, BI COMPONENTE, 100% SÓLIDOS (SEM PRESENÇA DE COMPONENTES ORGÂNICOS VOLÁTEIS “VOCs” OU SOLVENTES, EM SUA COMPOSIÇÃO QUÍMICA). PORTAS DE ACESSO DO BAÚ REFRIGERADO: OS ACESSOS DO BAÚ REFRIGERADO SERÃO REALIZADOS POR UMA PORTA PRINCIPAL TRASEIRA E POR UMA PORTA LATERAL. AS PORTAS TRASEIRA E LATERAL DEVERÃO SER EQUIPADAS COM CORTINAS PLÁSTICAS TÉRMICAS, MÓVEIS, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), E BORRACHAS DE VEDAÇÃO. AS CORTINAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER INCOLORES, EM TIRAS VERTICAIS, 20 cm, SOBREPOSTAS EM 2 cm, ENTRE TIRAS E MÓVEIS. O SISTEMA DE TRANCAMENTO EXTERNO DAS PORTAS DEVERÁ SER POR FECHADURA DO TIPO “VARÃO SIMPLES”, EM AÇO INOX (AISI 304), LOCALIZADA NA PARTE INFERIOR DA PORTA. OS MATERIAIS UTILIZADOS NOS REVESTIMENTOS EXTERNOS E INTERNOS DAS PORTAS DE TRASEIRA E LATE-	UNID	1		

	RAL DEVERÃO POSSUIR AS MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICO- QUÍMICAS E PROPRIEDADES MECÂNICAS DOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS REVESTIMENTOS DAS PAREDES, TETO E PISO, DO TETO, DO PISO E DAS PORTAS DEVERÃO SER DO TIPO SANDUÍCHE, PRENSADO A VÁCUO, FABRICADOS COM LAMINADOS PLÁSTICOS REFORÇADOS POR FIBRA DE VIDRO (PRFV), PREENCHIDOS COM LAMINADOS DE POLIURETANO. SOBRE A REFRIGERAÇÃO: PLATAFORMA PEQUENA - REFRIGERANTE HFC R134A. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTU/H)-EM CONDIÇÕES AHRI A UMA TEMPERATURA AMBIENTE DE 38°C 2°C - 9.590 18°C - 4.130. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO, EM NOME DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT. O CAMINHÃO DEVERÁ OBEDECER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO DO INMETRO. O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS POR LEI.				
--	---	--	--	--	--

ITEM 02: Alterar a data e o horário da Sessão Pública de julgamento, que restará da seguinte forma:

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as 08h30m (Horário Oficial de Brasília) do dia 15 de Janeiro de 2020 no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Ficam mantidos os demais termos do Edital convocatório Pregão Eletrônico nº 003/2019. Este Edital Complementar integra o Edital respectivo para todos os efeitos legais.

Carlinda – MT, 31 de Dezembro de 2019.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, NO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa

TRANSFÉ TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME

CNPJ 09.495.297/0001-88

Carlinda – MT; 31 de Dezembro de 2019.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

DECRETO Nº 352/2019

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **DESIGNADA** a Senhora **DANIELLI CRISTINA COSNANTINO DOS SANTOS**, para desempenhar a função de **Suplente de Fiscal de Contrato**, a partir do dia 19 de Dezembro de 2019.

I – Pregão Presencial nº 07/2017

II – Contrato nº 13/2017

III – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 19 de Dezembro de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 01/2020

SÚMULA: “NOMEIA DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA/MT - PREVCAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do processo de votação para a escolha do Diretor Executivo do PREVCAR, conforme Regulamento nº 001/2019 que, regulamenta a escolha do novo Diretor Executivo do PREVCAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **ELISANDRO DA SILVA**, no cargo de Diretor Executivo do PREVCAR – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Carlinda, para o triênio 2020/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de janeiro de 2020.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017.

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/n, Centro, Carlinda - MT, Cep: 78.587-000, neste ato representado pelo representante pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Gomes Alencar**, brasileiro, vereador, portador do RG nº 2509502 SSP/GO e CPF nº 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Natalino João Brescansin nº 499, bairro Centro, Sorriso Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ nº 26.804.377/0003-59, neste ato representado por seu sócio-proprietário Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, brasileiro, casado, portador da CIRG sob o nº. 4. 238.290-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 596.277.789-15, residente e domiciliado na Rua Felício Marconi, nº. 171, Vale do Arvoredo, CEP: 86.047-595, na cidade de Londrina – Estado do Paraná, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As Partes têm justo e acertado o presente contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Contratação de locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, compreendendo o direito de uso, implantação dos sistemas, treinamento dos usuários, suporte técnico presencial e periódico e quando requisitado em caráter emergencial, suporte técnico permanente via web, nos seguintes sistemas informatizados: Controle de Estoques; Gerenciamento Patrimonial; Gerenciamento de Folha de Pagamento e Recursos Humanos; Contabilidade Pública; Gerenciamento de Compras e Licitações e Sistema de Controle Interno:

a) Contabilidade Pública (Método de Partidas Dobradas) - Gerenciamento, execução e controle de todo o sistema de Administração Pública Orçamentária, devendo seguir critérios das Leis 4.320/64 e alterações, bem como, LC 101/00 (Responsabilidade Fiscal);

- i.
- ii.
- iii.
- iv.
- v.
- vi.

b) Folha de Pagamento – Elaboração e gerenciamento de todos os dados de folha de pagamento em qualquer Órgão Público, com rapidez e confiabilidade em seus processos, sendo possível obter controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, tornando as atividades do setor de pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações;

c) Controle de Patrimônio Público – Execução e gerenciamento do controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou específico para cada tipo de natureza do bem;

d) Compras e Licitações – Execução e controle de todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emissão de documentos oficiais e relatórios gerenciais, gerando assim um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como últimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais e outros;

e) Controle de Estoque – Gerenciamento e controle de entrada, saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerenciamento do fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição;

f)

g) Recursos Humanos – Sistema que simplifica e facilita o registro e o controle das ações envolvidas no gerenciamento do setor de recursos humanos, promovendo uma melhoria na performance de Governo;

h) Sistema de Controle Interno - Sistema que possibilita gerar relatórios e demonstrativos em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em especial aqueles previstos no Manual de Triagem de documentos do TCE-MT, anexos legais entre outros para uso gerencial e de controle e acompanhamento.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 29.867,76 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), que serão pagos em 12 parcelas no valor de R\$ 2.488,98 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Os valores pactuados neste Termo Aditivo serão pagos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO ADITAMENTO

O prazo de validade do presente Termo Aditivo será da data da assinatura do mesmo até **31/12/2020**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO.

A Contratante acompanhará periodicamente o cumprimento deste contrato e a qualidade dos serviços prestados pela contratada através da servidora **Patrícia Zapelini Corti** (matrícula nº 66), a qual deverá fiscalizar na íntegra os trabalhos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0009.2022-3.3.90.40.00.00

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES.

Ratifica-se que as demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SETIMA: DO FORO

Fica convencionado que o Foro da Comarca de Alta Floresta MT é o indicado para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

Carlinda – MT, 30 de dezembro de 2019.

CAMARA MUNICIPAL 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2018

Contrato de Prestação de serviços que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLINDA** e de outro lado a empresa **EVERALDO MARQUES**.

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.619.852/0001-24, com sede na Rua das Adálias, s/nº, Centro, Carlinda - MT, CEP: 78.587-000, neste ato representado pelo Vereador Presidente **Francisco Robério Go-**

mes Alencar, brasileiro, vereador, portador do RG nº 2509502 SSP/GO e CPF nº 454.543.701-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EVERALDO MARQUES** portadora do **CNPJ/MF nº 13.455.952/0001-41**, com sede na Avenida Perimetral Cuiabá, s/nº, Bairro Boa Vista, na cidade de Carlinda, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por seu representante o **Sr. Everaldo Marques**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 1084155-5 SSP/MT e CPF nº 903.221.261-34, residente na Avenida Perimetral Cuiabá, s/nº, Bairro Boa Vista, na cidade de Carlinda, Estado do Mato Grosso na cidade de Carlinda MT, têm entre si justo e contrato o que se segue mutuamente concordam:

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviços para a captação e armazenamento de áudio e imagens das sessões ordinárias e extraordinárias e eventualmente sessões itinerantes, reuniões e manutenção de equipamentos de sonoplastia e imagens, durante o exercício de 2020, com os seguintes detalhamentos:

a) Captação e armazenamento de áudio das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de reuniões eventuais.

b) Captação e armazenamento de imagens das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de reuniões eventuais, quando informado essa necessidade.

c) Manutenção corretiva dos equipamentos de sonoplastia e de imagens da CONTRATANTE;

d) Armazenamento e fornecimento de cópias do áudio e imagens à CONTRATADA das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Itinerantes e de reuniões eventuais.

1.2. Nas sessões itinerantes a CONTRATADA fornecerá seus equipamentos de som, arcando com transporte até o local, podendo utilizar os equipamentos da CONTRATANTE, mediante prévia autorização, sendo de sua responsabilidade pela sua conservação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

2.1. A data de início das atividades é a partir da celebração desse Termo Aditivo até o dia 31 de dezembro de 2020.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. Fica estipulado entre as partes o valor global de R\$ 12.614,40 (doze mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.051,20 (hum mil, cinquenta e um reais e vinte centavos) mensais de acordo com a execução dos serviços, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

4.1. As despesas decorrentes deste instrumento, correrão por conta da classificação e dotações orçamentárias abaixo especificadas, e consignadas no Orçamento Programa previsto para o corrente exercício, na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO: 0012 – 01.001.01.031.0009.2001-3.3.90.39.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TIPO DE DESPESA: 01.047 – Serviço de Comunicação Social

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

6 - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica convencionado o Foro da Comarca de Alta Floresta MT para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, por mais que outro possa ser.

Carlinda – MT, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **17 de janeiro de 2020, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos judiciais para manutenção secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sítio a Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 30 de dezembro de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 116/2019 ATUALIZA A TABELA DE VALOR VENAL PARA IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE COLÍDER.

O Excelentíssimo Senhor NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei orgânica do Município e Código Tributário Municipal – Lei nº 1764/2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela de valor venal para efeito de base de cálculos tributários incidentes sobre os imóveis rurais pertencentes ao município de Colider.

Artigo 2º - Os valores dos imóveis serão obtidos pela multiplicação da área em hectares (ha) pelo valor unitário do hectare de acordo com a localização do imóvel em relação à gleba ou comunidade, especificado na tabela do anexo único deste decreto.

§ 1º – Havendo dúvidas sobre a localização do imóvel em relação à gleba ou comunidade, será observada a distância aproximada do imóvel até o distrito sede do município de acordo com as faixas constantes do anexo.

§ 2º - Quando se tratar de área totalmente em mata virgem devidamente comprovada por croqui e memorial descritivo assinado por profissional competente, poderão ser utilizados os valores da terra nua constante da tabela fornecida pelo Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA em vigor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2019.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal de Colider/MT

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 116/2019 TABELA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS RURAIS DE ACORDO COM A LOCALIDADE E DISTÂNCIA DE LOCALIZAÇÃO

Faixa	Gleba/Comunidade	R\$ por ha/distância	
		0 a 20 km	20 km acima
1	Cafezal - perímetro urbano	17.386,49	11.590,99
	Cafezal - fora do perímetro urbano	11.590,99	8.693,24

		0 a 20 km	20 km acima
2	Cacique	8.693,24	5.795,50
	Cambará		
	Carapá		
	Morrinhos		
	Nova Canaã		
	Paraná		
	Planalto		
3		20 a 40 km	40 km acima
	Bananal	5.795,50	4.636,39
	Dourado		
	Jaboti		
	Ranchão		
	Sumaré		
	Teles Pires		
4	outras localidades não previstas nas faixas anteriores		
	Caramujo	3.477,29	2.445,00
	Iguaçu		
	Jaime Canet		
	Jauru		
	Juventude		
	Porto Santo Amaro		
	Rio Azul		
	São Joaquim		
	Veraneio		
Adicional para áreas confrontantes com a rodovia MT-320 - qualquer faixa		80%	

Gabinete do Prefeito em 30 de dezembro de 2019

Noboru Tomiyoshi

Prefeito Municipal de Colider

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 258/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 258/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 114/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: JORGE LUIZ MIALET DALAVIA 10406662134

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 114/2019 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, LIMPEZA DE CAIXA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE CANO PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE MAIS 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO DE 30/12/2019 À 30/03/2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 259/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 259/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 115/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: LUGAR VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 115/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FRETES DE ENCOMENDAS E PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COMODORO, POR MAIS 03 (TRES) MESES, VIGORANDO DE 30/12/2019 A 30/03/2020, VISANDO À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, POIS OS MESMOS NÃO FORAM TOTALMENTE UTILIZADOS.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 256/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 256/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 E ADITIVOS 294/2018 E 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: FABIO DA SILVA SOUTO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2018, QUE TEM COMO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL TIPO SALA COMERCIAL LOCALIZADO À RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 199-E, QUADRA 38, BAIRRO CENTRO, DE COMODORO-MT, CONSTITUÍDA DE VARIAS SALAS AMPLAS E BEM ESTRUTURADAS DE ALVENARIA, COM REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA ENCANADA, COM ÁREA TERRITORIAL DE 4.000 M2, SENDO AS BENFEITORIAS DE UM TOTAL DE ÁREA DE 728,7 M², PARA ABRIGAR A INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 31/12/2019 À 31/12/2020, NO VALOR DE R\$105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

EXTRATO DE ADITIVO Nº 261/2019

TERMO ADITIVO Nº. 261/2019 - CANCELADO

DECRETO N.º 044/2019 DE: 30.12.2019

“Decreta Luto Oficial por três dias pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Amaro (BATERIA).”

VALDEIR DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os relevantes serviços prestados a população comodorense;

Considerando, o seu falecimento na data de 29 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, de 29 à 31 dezembro de 2019), no Município de Comodoro, em virtude do falecimento do **Sr. Luiz Carlos Amaral, (Bateria)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 29 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de dezembro de 2019.

Valdeir dos Santos Vieira

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO Nº 260/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 260/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 116/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CARLOS SOUZA RAMOS 65907698268

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 116/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA (SOLDA, CONSERTO, REPAROS, MANUTENÇÕES E RECUPERAÇÕES) E SERVIÇO DE SERRALHERIA (INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO REGISTRADO NO CREA), POR MAIS 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 30/12/2019 A 30/05/2020.

EXTRATO DE ADITIVO Nº 257/2019

SETIMO TERMO ADITIVO Nº. 257/2019 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2018 E ADITIVOS 290/2018 E 005, 079, 135 E 149, 177/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: CREATIVE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 140/2018 E ADITIVOS 290/2018 E 005, 079, 135 E 149, 177/2019, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT, SENDO AS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA PARANÁ ESQUINA COM AVENIDA DOS FLAMBOYANTS; BR 364 SAÍDA PARA PONTES E LACERDA; FINAL DA AVENIDA VALDIR MASUTTI, ESQUINA COM A RUA PIAUÍ E FRENTE DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE COMODORO/MT, POR MAIS 03 (TRÊS) VIGORANDO DE 30/12/2019 À 30/03/2020.

DOTAÇÃO: 02.15.2007. 3.3.90.39.00.00.00.00 2000 (88)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA 328/2019 ADM DE 30 DE DEZEMBRO 2019.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Público Municipal:

SECRETÁRIA	SERVIDOR (A)
GABINETE	RAYSSA MANUELLA ALVES SOUTO LUZ CPF: 020.950.702-08
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	RYANE CARLA ALVES CPF: 029.428.921-61
SECRETÁRIA DE FINANÇAS	JULIANA MELO FESTI MURANO CPF: 979.380.841-15
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	WILSON DIAS FERREIRA CPF: 581.952.461-68
SECRETÁRIA DE SAÚDE	CLEYTON GEOVANI KREMER DE CESARO CPF: 010.591.161-54 SUPLENTE: LUANA LEÃO SANTOS CPF: 005.006.501-79
SECRETÁRIA DE VIAÇÃO OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS	RAYSSA MANUELLA ALVES SOUTO LUZ CPF: 020.950.702-08
SECRETÁRIA DE AGRICULTURA DESENV. ECON. TUR. MEIO AMBIENTE	EDIVALDO SOARES SILVA CPF: 535.566.071-15
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES CPF: 024.860.871-17
SECRETÁRIA DE CULTURA	DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA CPF: 023.742.401-00
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO	KATIANY DOS SANTOS PEREIRA CPF: 013.191.471-51

Em substituição ao Servidor Público Municipal **RAYSSA MANUELLA ALVES SOUTO LUZ**, CPF: 020.950.702-08 no seguinte documento:

ATA: 165/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/12/2019.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º055 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º055 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, DO ANO DE 2020.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conforme disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e os pontos facultativos no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal - feriado nacional;

II - 02 de janeiro (quinta-feira) - ponto facultativo;

III - 03 de janeiro (sexta-feira) - ponto facultativo;

IV - 10 de abril (sexta-feira santa) - Paixão de Cristo - feriado nacional;

V - 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes - feriado nacional;

VI - 1º de maio (sexta-feira) - Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;

VII - 12 de julho (sábado) - Dia do Evangélico - feriado municipal;

VIII - 29 de julho (quarta-feira) - Dia da fundação de Confresa - feriado municipal;

IX - 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil - feriado nacional;

X - 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional e municipal;

XI - 28 de outubro (quarta-feira) - Dia do Servidor Público - ponto facultativo;

XII - 02 de novembro (segunda-feira) - Finados - feriado nacional;

XIII - 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República - feriado nacional;

XIV - 20 de novembro (sexta-feira) - Consciência Negra - feriado estadual;

XV - 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - feriado nacional.

Art. 2º - Caberá aos Secretários dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 31 de dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA 332/2019 ADM DE 31 DE DEZEMBRO 2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE ATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **EDIVALDO SOARES SILVA (Suplente)**, CPF: 535.566.071-15, em substituição ao Servidor Público Municipal **RAFAEL SCHIO**, CPF: 025.479.041-01 no seguinte documento: ATAS: 10/2019, 15/2019, 16/2019, 17/2019, 30/2019, 46/2019, 47/2019, 61/2019, 142/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **vigorado até 30/01/2020, período em que a Servidor estará de férias.**

Art. 3º - O Servidor acima citado, fica como Suplente de fiscal.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA 331/2019 ADM DE 31 DE DEZEMBRO 2019

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, **EDIVALDO SOARES SILVA (Suplente)**, CPF: 535.566.071-15, em substituição ao Servidor Público Municipal **RAFAEL SCHIO**, CPF: 025.479.041-01 no seguinte documento: CONTRATOS: 13/2019, 46/2019, 60/2019, 144/2019 e Conta de Água.

TERMO DE PARCERIA 004/2019 (3º Aditivo).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **vigorado até 30/01/2020, período em que a Servidor estará de férias.**

Art. 3º - O Servidor acima citado, fica como Suplente de fiscal.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 31 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º054 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO N.º054 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

DETERMINA O FUNCIONAMENTO DE PLANTÕES DAS CASAS FUNERÁRIAS EM CONFRESA, PARA O PERÍODO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 A 01 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, prefeito do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 7º, VI, d, da Lei Orgânica do Município e; Considerando o que determina o artigo 20 da Lei Complementar nº 141/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o funcionamento dos Plantões das Casas Funerárias no município de Confresa, em horário não comercial e feriados para

o período de 31 de Dezembro de 2019 a 01 de Janeiro de 2021, conforme Anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser revogado ou alterado somente em razão do procedimento de concessão do serviço público ou reformulação do código de postura do município que está em elaboração.

Art. 2º - O plantão das casas prestadoras de serviço funerários localizadas no município obedecerá a uma escala de 12h, com início às 19 horas do primeiro dia e término às 7 horas do dia subsequente, na forma do Anexo único deste Decreto.

§ 1º – Nos finais de semanas e feriados o plantão serão de 24 hs iniciando as 7 horas e finalizando as 7 horas do dia subsequente e ficará com o plantão a casa prestadora que tiver na sequência da escala anexa.

§ 2º - O estabelecimento que descumprir a escala de plantão ou demais obrigações dispostas na Lei Complementar nº 141/2018 será punida com multa de 100 até 1.000 UPFM, duplicando-se em caso de reincidência e cassação da concessão, em caso de terceira infração.”

Art. 3º - Em horário comercial fica facultado a família escolher a funerária para prestação de serviço, conforme estabelece o § 5º, art. 5º da Lei Complementar 141/2018.

Art. 4º - As casas prestadoras dos serviços funerários, para fins de funcionamento regular do plantão estabelecido, deverão levar em consideração como horário a ser respeitado o da liberação do corpo do falecido.

Art. 5º - A fiscalização quanto o cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Finanças de Confresa, através do Setor de Tributos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Confresa-MT, 30 de dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE PLANTÕES DAS CASAS FUNERÁRIAS PERÍODO DE 31/12/2019 À 01/01/2021

EMPRESAS FUNERÁRIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CONFRESA

31/12/2019 à 01/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/01/2020 à 02/01/2020	REAL PAX
02/01/2020 à 03/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/01/2020 à 04/01/2020	REAL PAX
04/01/2020 à 05/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/01/2020 à 06/01/2020	REAL PAX
06/01/2020 à 07/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/01/2020 à 08/01/2020	REAL PAX
08/01/2020 à 09/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/01/2020 à 10/01/2020	REAL PAX
10/01/2020 à 11/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/01/2020 à 12/01/2020	REAL PAX
12/01/2020 à 13/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/01/2020 à 14/01/2020	REAL PAX
14/01/2020 à 15/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/01/2020 à 16/01/2020	REAL PAX
16/01/2020 à 17/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/01/2020 à 18/01/2020	REAL PAX
18/01/2020 à 19/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/01/2020 à 20/01/2020	REAL PAX
20/01/2020 à 21/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/01/2020 à 22/01/2020	REAL PAX
22/01/2020 à 23/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/01/2020 à 24/01/2020	REAL PAX
24/01/2020 à 25/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/01/2020 à 26/01/2020	REAL PAX
26/01/2020 à 27/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/01/2020 à 28/01/2020	REAL PAX

28/01/2020 á 29/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/01/2020 á 30/01/2020	REAL PAX
30/01/2020 á 31/01/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/01/2020 á 01/02/2020	REAL PAX
01/02/2020 á 02/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/02/2020 á 03/02/2020	REAL PAX
03/02/2020 á 04/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/02/2020 á 05/02/2020	REAL PAX
05/02/2020 á 06/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/02/2020 á 07/02/2020	REAL PAX
07/02/2020 á 08/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/02/2020 á 09/02/2020	REAL PAX
09/02/2020 á 10/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/02/2020 á 11/02/2020	REAL PAX
11/02/2020 á 12/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/02/2020 á 13/02/2020	REAL PAX
13/02/2020 á 14/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/02/2020 á 15/02/2020	REAL PAX
15/02/2020 á 16/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/02/2020 á 17/02/2020	REAL PAX
17/02/2020 á 18/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/02/2020 á 19/02/2020	REAL PAX
19/02/2020 á 20/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/02/2020 á 21/02/2020	REAL PAX
21/02/2020 á 22/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/02/2020 á 23/02/2020	REAL PAX
23/02/2020 á 24/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/02/2020 á 25/02/2020	REAL PAX
25/02/2020 á 26/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/02/2020 á 27/02/2020	REAL PAX
27/02/2020 á 28/02/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/02/2020 á 29/02/2020	REAL PAX
29/02/2020 á 01/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/03/2020 á 02/03/2020	REAL PAX
02/03/2020 á 03/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/03/2020 á 04/03/2020	REAL PAX
04/03/2020 á 05/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/03/2020 á 06/03/2020	REAL PAX
06/03/2020 á 07/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/03/2020 á 08/03/2020	REAL PAX
08/03/2020 á 09/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/03/2020 á 10/03/2020	REAL PAX
10/03/2020 á 11/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/03/2020 á 12/03/2020	REAL PAX
12/03/2020 á 13/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/03/2020 á 14/03/2020	REAL PAX
14/03/2020 á 15/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/03/2020 á 16/03/2020	REAL PAX
16/03/2020 á 17/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/03/2020 á 18/03/2020	REAL PAX
18/03/2020 á 19/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/03/2020 á 20/03/2020	REAL PAX
20/03/2020 á 21/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/03/2020 á 22/03/2020	REAL PAX
22/03/2020 á 23/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/03/2020 á 24/03/2020	REAL PAX
24/03/2020 á 25/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/03/2020 á 26/03/2020	REAL PAX
26/03/2020 á 27/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/03/2020 á 28/03/2020	REAL PAX
28/03/2020 á 29/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/03/2020 á 30/03/2020	REAL PAX
30/03/2020 á 31/03/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/03/2020 á 01/04/2020	REAL PAX
01/04/2020 á 02/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/04/2020 á 03/04/2020	REAL PAX
03/04/2020 á 04/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/04/2020 á 05/04/2020	REAL PAX
05/04/2020 á 06/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/04/2020 á 07/04/2020	REAL PAX
07/04/2020 á 08/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/04/2020 á 09/04/2020	REAL PAX
09/04/2020 á 10/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/04/2020 á 11/04/2020	REAL PAX
11/04/2020 á 12/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR

12/04/2020 á 13/04/2020	REAL PAX
13/04/2020 á 14/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/04/2020 á 15/04/2020	REAL PAX
15/04/2020 á 16/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/04/2020 á 17/04/2020	REAL PAX
17/04/2020 á 18/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/04/2020 á 19/04/2020	REAL PAX
19/04/2020 á 20/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/04/2020 á 21/04/2020	REAL PAX
21/04/2020 á 22/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/04/2020 á 23/04/2020	REAL PAX
23/04/2020 á 24/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/04/2020 á 25/04/2020	REAL PAX
25/04/2020 á 26/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/04/2020 á 27/04/2020	REAL PAX
27/04/2020 á 28/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/04/2020 á 29/04/2020	REAL PAX
29/04/2020 á 30/04/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/04/2020 á 01/05/2020	REAL PAX
01/05/2020 á 02/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/05/2020 á 03/05/2020	REAL PAX
03/05/2020 á 04/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/05/2020 á 05/05/2020	REAL PAX
05/05/2020 á 06/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/05/2020 á 07/05/2020	REAL PAX
07/05/2020 á 08/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/05/2020 á 09/05/2020	REAL PAX
09/05/2020 á 10/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/05/2020 á 11/05/2020	REAL PAX
11/05/2020 á 12/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/05/2020 á 13/05/2020	REAL PAX
13/05/2020 á 14/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/05/2020 á 15/05/2020	REAL PAX
15/05/2020 á 16/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/05/2020 á 17/05/2020	REAL PAX
17/05/2020 á 18/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/05/2020 á 19/05/2020	REAL PAX
19/05/2020 á 20/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/05/2020 á 21/05/2020	REAL PAX
21/05/2020 á 22/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/05/2020 á 23/05/2020	REAL PAX
23/05/2020 á 24/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/05/2020 á 25/05/2020	REAL PAX
25/05/2020 á 26/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/05/2020 á 27/05/2020	REAL PAX
27/05/2020 á 28/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/05/2020 á 29/05/2020	REAL PAX
29/05/2020 á 30/05/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/05/2020 á 31/05/2020	REAL PAX
31/05/2020 á 01/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/06/2020 á 02/06/2020	REAL PAX
02/06/2020 á 03/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/06/2020 á 04/06/2020	REAL PAX
04/06/2020 á 05/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/06/2020 á 06/06/2020	REAL PAX
06/06/2020 á 07/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/06/2020 á 08/06/2020	REAL PAX
08/06/2020 á 09/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/06/2020 á 10/06/2020	REAL PAX
10/06/2020 á 11/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/06/2020 á 12/06/2020	REAL PAX
12/06/2020 á 13/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/06/2020 á 14/06/2020	REAL PAX
14/06/2020 á 15/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/06/2020 á 16/06/2020	REAL PAX
16/06/2020 á 17/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/06/2020 á 18/06/2020	REAL PAX
18/06/2020 á 19/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/06/2020 á 20/06/2020	REAL PAX
20/06/2020 á 21/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/06/2020 á 22/06/2020	REAL PAX
22/06/2020 á 23/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/06/2020 á 24/06/2020	REAL PAX
24/06/2020 á 25/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/06/2020 á 26/06/2020	REAL PAX

26/06/2020 á 27/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/06/2020 á 28/06/2020	REAL PAX
28/06/2020 á 29/06/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/06/2020 á 30/06/2020	REAL PAX
30/06/2020 á 01/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/07/2020 á 02/07/2020	REAL PAX
02/07/2020 á 03/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/07/2020 á 04/07/2020	REAL PAX
04/07/2020 á 05/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/07/2020 á 06/07/2020	REAL PAX
06/07/2020 á 07/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/07/2020 á 08/07/2020	REAL PAX
08/07/2020 á 09/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/07/2020 á 10/07/2020	REAL PAX
10/07/2020 á 11/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/07/2020 á 12/07/2020	REAL PAX
12/07/2020 á 13/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/07/2020 á 14/07/2020	REAL PAX
14/07/2020 á 15/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/07/2020 á 16/07/2020	REAL PAX
16/07/2020 á 17/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/07/2020 á 18/07/2020	REAL PAX
18/07/2020 á 19/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/07/2020 á 20/07/2020	REAL PAX
20/07/2020 á 21/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/07/2020 á 22/07/2020	REAL PAX
22/07/2020 á 23/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/07/2020 á 24/07/2020	REAL PAX
24/07/2020 á 25/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/07/2020 á 26/07/2020	REAL PAX
26/07/2020 á 27/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/07/2020 á 28/07/2020	REAL PAX
28/07/2020 á 29/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/07/2020 á 30/07/2020	REAL PAX
30/07/2020 á 31/07/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/07/2020 á 01/08/2020	REAL PAX
01/08/2020 á 02/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/08/2020 á 03/08/2020	REAL PAX
03/08/2020 á 04/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/08/2020 á 05/08/2020	REAL PAX
05/08/2020 á 06/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/08/2020 á 07/08/2020	REAL PAX
07/08/2020 á 08/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/08/2020 á 09/08/2020	REAL PAX
09/08/2020 á 10/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/08/2020 á 11/08/2020	REAL PAX
11/08/2020 á 12/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/08/2020 á 13/08/2020	REAL PAX
13/08/2020 á 14/8/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/08/2020 á 15/08/2020	REAL PAX
15/08/2020 á 16/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/08/2020 á 17/08/2020	REAL PAX
17/08/2020 á 18/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/08/2020 á 19/08/2020	REAL PAX
19/08/2020 á 20/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/08/2020 á 21/08/2020	REAL PAX
21/08/2020 á 22/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/08/2020 á 23/08/2020	REAL PAX
23/08/2020 á 24/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
24/08/2020 á 25/08/2020	REAL PAX
25/08/2020 á 26/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
26/08/2020 á 27/08/2020	REAL PAX
27/08/2020 á 28/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
28/08/2020 á 29/08/2020	REAL PAX
29/08/2020 á 30/08/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
30/08/2020 á 31/08/2020	REAL PAX
31/08/2020 á 01/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/09/2020 á 02/09/2020	REAL PAX
02/09/2020 á 03/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/09/2020 á 04/09/2020	REAL PAX
04/09/2020 á 05/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/09/2020 á 06/09/2020	REAL PAX
06/09/2020 á 07/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/09/2020 á 08/09/2020	REAL PAX
08/09/2020 á 09/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR

09/09/2020 á 10/09/2020	REAL PAX
10/09/2020 á 11/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/09/2020 á 12/09/2020	REAL PAX
12/09/2020 á 13/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/09/2020 á 14/09/2020	REAL PAX
14/09/2020 á 15/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/09/2020 á 16/09/2020	REAL PAX
16/09/2020 á 17/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/09/2020 á 18/09/2020	REAL PAX
18/09/2020 á 19/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/09/2020 á 20/09/2020	REAL PAX
20/09/2020 á 21/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/09/2020 á 22/09/2020	REAL PAX
22/09/2020 á 23/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/09/2020 á 24/09/2020	REAL PAX
24/09/2020 á 25/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/09/2020 á 26/09/2020	REAL PAX
26/09/2020 á 27/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/09/2020 á 28/09/2020	REAL PAX
28/09/2020 á 29/09/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/09/2020 á 30/09/2020	REAL PAX
30/09/2020 á 01/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/10/2020 á 02/10/2020	REAL PAX
02/10/2020 á 03/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/10/2020 á 04/10/2020	REAL PAX
04/10/2020 á 05/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/10/2020 á 06/10/2020	REAL PAX
06/10/2020 á 07/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/10/2020 á 08/10/2020	REAL PAX
08/10/2020 á 09/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/10/2020 á 10/10/2020	REAL PAX
10/10/2020 á 11/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/10/2020 á 12/10/2020	REAL PAX
12/10/2020 á 13/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/10/2020 á 14/10/2020	REAL PAX
14/10/2020 á 15/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/10/2020 á 16/10/2020	REAL PAX
16/10/2020 á 17/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/10/2020 á 18/10/2020	REAL PAX
18/10/2020 á 19/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/10/2020 á 20/10/2020	REAL PAX
20/10/2020 á 21/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/10/2020 á 22/10/2020	REAL PAX
22/10/2020 á 23/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/10/2020 á 24/10/2020	REAL PAX
24/10/2020 á 25/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/10/2020 á 26/10/2020	REAL PAX
26/10/2020 á 27/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/10/2020 á 28/10/2020	REAL PAX
28/10/2020 á 29/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/10/2020 á 30/10/2020	REAL PAX
30/10/2020 á 31/10/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/10/2020 á 01/11/2020	REAL PAX
01/11/2020 á 02/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
02/11/2020 á 03/11/2020	REAL PAX
03/11/2020 á 04/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
04/11/2020 á 05/11/2020	REAL PAX
05/11/2020 á 06/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
06/11/2020 á 07/11/2020	REAL PAX
07/11/2020 á 08/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
08/11/2020 á 09/11/2020	REAL PAX
09/11/2020 á 10/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
10/11/2020 á 11/11/2020	REAL PAX
11/11/2020 á 12/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
12/11/2020 á 13/11/2020	REAL PAX
13/11/2020 á 14/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
14/11/2020 á 15/11/2020	REAL PAX
15/11/2020 á 16/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
16/11/2020 á 17/11/2020	REAL PAX
17/11/2020 á 18/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
18/11/2020 á 19/11/2020	REAL PAX
19/11/2020 á 20/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
20/11/2020 á 21/11/2020	REAL PAX
21/11/2020 á 22/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
22/11/2020 á 23/11/2020	REAL PAX

23/11/2020 á 24/11/2020	REAL PAX
24/11/2020 á 25/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/11/2020 á 26/11/2020	REAL PAX
26/11/2020 á 27/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/11/2020 á 28/11/2020	REAL PAX
28/11/2020 á 29/11/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/11/2020 á 30/11/2020	REAL PAX
30/11/2020 á 01/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
01/12/2020 á 02/12/2020	REAL PAX
02/12/2020 á 03/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
03/12/2020 á 04/12/2020	REAL PAX
04/12/2020 á 05/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
05/12/2020 á 06/12/2020	REAL PAX
06/12/2020 á 07/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
07/12/2020 á 08/12/2020	REAL PAX
08/12/2020 á 09/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
09/12/2020 á 10/12/2020	REAL PAX
10/12/2020 á 11/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
11/12/2020 á 12/12/2020	REAL PAX
12/12/2020 á 13/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
13/12/2020 á 14/12/2020	REAL PAX
14/12/2020 á 15/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
15/12/2020 á 16/12/2020	REAL PAX
16/12/2020 á 17/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
17/12/2020 á 18/12/2020	REAL PAX
18/12/2020 á 19/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
19/12/2020 á 20/12/2020	REAL PAX
20/12/2020 á 21/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
21/12/2020 á 22/12/2020	REAL PAX
22/12/2020 á 23/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
23/12/2020 á 24/12/2020	REAL PAX
24/12/2020 á 25/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
25/12/2020 á 26/12/2020	REAL PAX
26/12/2020 á 27/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
27/12/2020 á 28/12/2020	REAL PAX
28/12/2020 á 29/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
29/12/2020 á 30/12/2020	REAL PAX
30/12/2020 á 31/12/2020	FUNERÁRIA PAX BOM PASTOR
31/12/2020 á 01/01/2021	REAL PAX

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES EXTRATO DA CPL 165-2019

Processo Licitatório: 216/2019

Concorrência para Alienação n°. 002/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE ÁREA URBANA, LOTE 01, DA QUADRA N°. 65, COM UMA METRAGEM DE 6.148,97 M2 DO SETOR SANTA LUZIA, DESTINADOS À OCUPAÇÃO RESIDENCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONFRESA; CONFORME MATRÍCULA N°. 7.717 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT.

DO VALOR GLOBAL: R\$ 590.000,01

VIGÊNCIA: 30/12/2019 a 30/05/2020

DATA: Confresa, 30 de Dezembro de 2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – MT – CONTRATADA. TRON INFORMATICA RIO VERDE EIRELI CNPJ:01.571.239/0001-84

FORO: Porto Alegre do Norte - MT.

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.130/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 075/2018

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 062/2018

DO OBJETO: Prestação de Serviços na realização de Exames de Tomografia Computadorizada, Raios-X e Eletrocardiograma com Laudo para

Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Confresa-MT.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 3 (três) meses, iniciando no dia **30/12/2019 a 30/03/2020**, sob pena de prejuízo do interesse público.

DATA: Confresa, 30 de Dezembro de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO EM IMAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS LT-DA**, inscrita no CNPJ com o n.º10.669.636/0001-84.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.139/ 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 182/2019

MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS n°. 012/2019

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Construção de Cobertura de Quiosque da Praça Angelina, em atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Confresa-MT

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo sobre o valor contratual original, equivalente a R\$ 1.666,90 (Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

JUSTIFICATIVA: Há a necessidade de aditivo de acréscimo, pois há mudança de dimensões dos pilares para acompanhar a estrutura existente.

Ficam suprimidos do contrato original o valor de **R\$ 485,24** (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos).

JUSTIFICATIVA: valor correspondente dos seguintes Itens que não foram utilizados.

DATA: Confresa, 31 de Dezembro de 2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Confresa – **CONTRATADA: WENDER FEITOSA BECKMAN EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ com o n. 27.596.187/0001-94.

FORO: Porto Alegre do Norte – MT

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA 330/2019 ADM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO:a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal qualificado abaixo, como FISCAL DE CONTRATO.

SECRETARIA	SERVIDORA
------------	-----------

SECRETARIA DE FINANÇAS	JULIANA MELO FESTI MURANO CPF: 979.380.841-15
------------------------	---

Art. 2º - A servidora designada fica responsável pelo contrato respectivo a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

CONTRATO	165/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	TRON INFORMATICA RIO VERDE EIRELI	01.571.239/0001-84	R\$ 590.000,01
OBJETO	ALIENAÇÃO DO ÁREA URBANA, LOTE 01, DA QUADRA Nº 65, COM UMA METRAGEM DE 6.148,97 M2 DO SETOR SANTA LUZIA, DESTINADOS À OCUPAÇÃO RESIDENCIAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CONFRESA; CONFORME MATRÍCULA Nº. 7.717 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE		
PRAZO DE VIGÊNCIA	5 (CINCO) MESES – 30/12/2019 A 30/05/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará ao Fiscal designado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA 329/2019 ADM DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA ATA FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: o disposto na Instrução Normativa do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e

normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO: a necessidade de padronizar, otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores público municipal, abaixo qualificado como **FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

SERVIDORA R r ANA LAURA MARCHI ARAUJO

Art. 2º - Os servidores designados ficarão responsáveis pelas Atas respectivos a vossa secretaria, departamento e/ou unidade gestora.

ATA DE REGISTRO	166/2019	CNPJ	VALOR TOTAL
CONTRATADA	E R DE SOUZA EIRELI	05.781.328/0002-97	R\$ 320.788,50
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT		
VIGÊNCIA	12 MESES - 30/12/2019 A 30/12/2020.		

Art. 3º - O Departamento de Compras e CPL - Comissão Permanente de Licitações disponibilizará aos Fiscais designados, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 2º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Dezembro de 2019.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 166/2019

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e Dezenove, o MUNICÍPIO DE CONFRESA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Centro Oeste nº 286, Centro, Confresa - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.464.716/0001-50, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Ronio Condão Barros Milhomem, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 133 – Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 0875190-0 SSP-MT e inscrito no CPF sob o n. 535.561.191-53 a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação Processo Licitatório nº 224/2019 na modalidade Pregão Presencial nº150/2019 da Prefeitura Municipal de Confresa-MT, HOMOLOGADO EM 27/12/2019, cujo objetivo é a **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO A**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Confresa-MT, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº26 e 27/2009, de 29 de maio de 2009, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NO COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2020, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA – MT**, atendendo a demandas da Secretaria Municipal de Educação de Confresa-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, localizada na Av. Centro Oeste nº286, Centro, em Confresa - MT, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR, eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 01 (um) dia, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) realizar os serviços solicitados nos prazos estabelecidos e conforme autorização de fornecimento, conforme solicitado no edital;
- d) Realizar os serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) Realizar os serviços solicitados no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP, sem nenhum ônus adicional ao Município de Confresa;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregues, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 30 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, os fornecedores e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: **E R DE SOUZA EIRELI**

CNPJ: 05.781.328/0002-97 FONE/FAX: (66) 3564-1971

END.: **AV. INDUSTRIAL, N°385, SETOR VILA NOVA,**

MUNICÍPIO DE CONFRESA-MT, CEP:78.652-000

ITENS:01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,25,26,27, 29,30 ,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42,43,44 E 45.

FONE: 66-3564-1971

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON RODRIGUES DE SOUZA

RG:1528830-7 SSP/MT CPF: 825.483.741-49

ESPECIFICAÇÃO - VALOR UNITÁRIO - QUANTIDADE

ITEM	COD TCE	COD BETHA	UNI. FOR	DESCRIÇÃO	MARCA	QT	V. UNI	V. TOTAL
1	TCEMT 0000112	13375	PCT	ACAFRÃO EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SABOR MIL	130	11,00	R\$ 1.430,00
2	0000514	13373	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G, PRODUTO INSTANTANEO,	MUKI	3000	R\$ 6,15	R\$ 18.450,00
3	1514421-0	13369	PCT	ACUCAR CRISTAL DE 2K, EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 12 MESES.	TUIUIU	2000	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
4	256063-1	13377	UND	ADOÇANTE 100% STEVIA, LIQUIDO, EM EMBALAGEM DE 100 ML.	ZERO KALL	24	R\$ 6,90	R\$ 165,60
5	424447-8	53	UND	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SÓ O LÍQUIDO). COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE DO PRODUTO NÃO INFERIOR A 03 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	MORRO ALTO	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
6	275020-1	48	PCT	AMIDO DE MILHO (TIPO, MAIZENA) EMBALAGEM EM 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	CAMPILAR	3	R\$ 5,80	R\$ 17,40
7	151885-2	3	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1 EMBALAGEM CONTENDO 5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	TRES MOINHOS	4000	R\$ 13,15	R\$ 52.600,00
8	5002-4	83	UND	AVEIA EM FLOCOS FINOS: PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LÍPIDIO E 63G DE CARBOIDRATO - EMBALAGEM 500G.	CAMPILAR	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
10	13144-0	20	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 800G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE SÃS E LIMPAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE, APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	ADORALLE	2500	R\$ 6,40	R\$ 16.000,00
11	190838-3	22	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ADORALLE	1700	R\$ 5,00	R\$ 8.500,00
12	153344-4	29	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ADORALLE	1700	R\$ 4,40	R\$ 7.480,00
13	164311-8	90	SC	CANELA EM CASCA: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, APROXIMADAMENTE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO), PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	140	R\$ 16,15	R\$ 2.261,00

14	3961-6	13396	PCT	COCO RALADO: SECO SEM AÇÚCAR. DE COR BRANCA, EMBALAGEM DE 500G.	COQUIL	150	R\$ 20,80	R\$ 3.120,00
15	100517-0	13397	PCT	CONDIMENTO, TIPO CORANTE NATURAL PARA ALIMENTOS: MATERIA PRIMA URUCUM, PACOTE DE 500G.	SABOR MIL	170	R\$ 9,40	R\$ 1.598,00
16	4226-9	13398	PCT	CRAVO DA INDIA. EMBALAGEM DE 500G	SABOR MIL	10	R\$ 30,80	R\$ 308,00
17	157661-5	13401	PCT	ERVA DOCE: A GRANEL PACT COM 500G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES.	SABOR MIL	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
18	00013441	15	UND	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 340G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SAOS, SEM PELE E SEMENTES. E TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E DE 5% DE CLORETO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. VALIDADE MINIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA.	OLÉ	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
19	403960-2	13403	UND	EXTRATO DE TOMATE-EMBALAGEM TETRA PACK 200G.	QUERO	1500	R\$ 2,65	R\$ 3.975,00
20	43783-2	92	KG	FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, DEVIDAMENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE UMI DA, FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	5500	R\$ 6,15	R\$ 33.825,00
21	237556-7	120	PCT	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PO BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	MARX	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
22	159707-8	4	KG	FEIJÃO CARIOÇA TIPO 1 "IN NATURA" - VALIDADE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA - GRAOS DE TAMANHOS E FORMAS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.	PILÃO	4300	R\$ 5,80	R\$ 24.940,00
23	12035-9	5	KG	FEIJÃO TIPO 1, PRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIAO	800	R\$ 5,70	R\$ 4.560,00
25	403961-0	25	UND	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROYAL	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
26	6446-7	49	PCT	FOLHA DE LOURO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 5G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50
27	172755-9	31	PCT	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	SINHÁ	80	R\$ 2,90	R\$ 232,00
29	223535-8	78	LT	LEITE INTEGRAL: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM MENOS DE 5,5G DE GORDURA SATURADA EM 100G DO PRODUTO, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICO, NÃO RANCOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGO VIDA, CONTENDO 1 L, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERA POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	18000	R\$ 3,50	R\$ 63.000,00
30	159266-1	11	PCT	MACARRÃO TIPO 1 ESPAGUETE 500 GRAMAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	ADORALLE	2000	R\$ 3,15	R\$ 6.300,00
31	0000938	12	PCT	MACARRÃO TIPO 1 PARAFUSO 500G MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	ADORALLE	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
32	256061-5	99	PCT	MANJERICÃO: DESIDRATADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
33	132632-5	50	UND	MARGARINA VEGETAL, TIPO DELICIA OU SIMILAR LIPIDIO 65%, COM SAL, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PRIMOR	350	R\$ 9,30	R\$ 3.255,00
34	TCENT0000111	30	PCT	MILHO PARA CANJICA, GRAOS OU PEDACOS DE GRAOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	CAMPILAR	700	R\$ 2,30	R\$ 1.610,00
35	3980-2	26	PCT	MILHO PARA PIPOCA: DE 1ª QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1; EMBALAGEM DE 500G.	CAMPILAR	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
36	159799-0	43	UND	MILHO VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PREDILETA	1500	R\$ 2,15	R\$ 3.225,00

37	219614-0	9	LT	ÓLEO DE SOJA, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL EM BOM ESTADO SANITÁRIO, ESTAR ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS À 25°C, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ML. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	SOYA	3200	R\$ 3,55	R\$ 11.360,00
38	6444-0	103	PCT	ORÉGANO DESIDRATADO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 5G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR MIL	180	R\$ 2,65	R\$ 477,00
39	331318-2	59	DZ	OVO BRANCO DE GALINHA, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE (50G), ÍNTEGRO, TAMANHO UNIFORME E COR BRANCA, PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, CASCA LISA, POUCO POROSA, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTO DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITO, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GÉRME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSE, FIRME, ESPESSE, LÍMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO, E ÍNTECTAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	-	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
40	61931-0	38	PCT	POLVILHO DOCE UNIDADES, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CAIPIRAO	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
42	3561-0	14	KG	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM DE 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	BELO SAL	900	R\$ 1,90	R\$ 1.710,00
43	132136-6	13416	LAT	SARDINHA EM LATA: EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL, PESO LÍQUIDO DE 250G E PESO DRENADO DE 165G. 1ª QUALIDADE.	88	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
44	3549-1	13418	UND	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTAS VÁRIOS SABORES, CONTENDO SABORES DIVERSOS, CONTENDO SUCO CONCENTRADO NATURAL DA FRUTA E AROMA NATURAL DA FRUTA, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO ANTES DE ABERTO, GARRAFAS DE 500 ML CADA,	SOFRUTA	3500	R\$ 5,05	R\$ 17.675,00
45	0006978	27	UND	VINAGRE DO TIPO BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VITALIA	80	R\$ 2,60	R\$ 208,00
							TOTAL	R\$ 320.788,50

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **90 (Noventa)** dias condicionado à prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura à qual deverá ser atestada pelo setor de compras, ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – o pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de débitos.

Parágrafo segundo – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unid.: 08- Merenda Escolar

Proj. ativ.: 2.048- Manutenção com Programa Merenda Escolar

Cód. Red: 318

Fonte: 0000- recursos ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unid: 08- Merenda Escolar

Proj. ativ.: 2.048- Manutenção com Programa Merenda Escolar

Cód Red: 319

Fonte: 0015- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unid: 08- Merenda Escolar

Proj. ativ.: 2.127- Merenda Escolar Educação Infantil

Cód Red: 324

Fonte: 0000- recursos ordinários

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

Órgão: 05- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Unid.: 08- Merenda Escolar

Proj.ativ.: 2.127- Merenda Escolar Educação Infantil

Cód Red: 325

Fonte: 0015- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidos do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE -

O preço da presente contratação será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – POSSIBILIDADE DE SUPRESSÕES E/OU ACRESCIMOS.

A empresa contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no Edital/contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado atualizado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos não poderão exceder os limites acima mencionados, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, com fulcro no art. 65, § 2º, da Lei 8.666/1993.

As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante assinatura de Termo de Aditamento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR-

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusarem-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal, gestor do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e do Município de CONFRESA /MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 Pela inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇO ou pelo atraso injustificado na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇO; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de execução;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

d) A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos Serviços será exercida pelos servidores credenciados, nomeado mediante portaria Municipal, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pelo FORNECEDOR, o seu exclusivo juízo:

SECRETARIA	SERVIDOR	PORTARIA
SER SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	A ANA LAURA MARCHI ARAUJO	329/2019

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital do **Pregão Presencial nº 150/2019** e anexos;

b) Proposta Comercial do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Cezar Queiroz da Silva, Pregoeiro, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

E. R. DE SOUZA EIRELI

CNPJ: 05.781.328/0002-97

REPRESENTANTE LEGAL: EDSON RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 825.483.741-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 517 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Curvelândia para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências”.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso para o exercício financeiro de 2020, estima a Receita e Fixa a Despesa até a modalidade de aplicação em R\$ 20.500.000,00 (Vinte Milhões e Quinhentos Mil de Reais), sendo R\$ 12.444.536,00 (Doze Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e seis Reais) do **Orçamento Fiscal** e R\$ 5.062.964,00 (Cinco Milhões e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais) do Orçamento da **Seguridade Social**, e o valor de R\$ 2.992.500,00 (Dois Milhões e Novecentos e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais) para **Investimentos**.

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORAS: PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município de Curvelândia para o Exercício de 2020 estima a Receita em R\$ 20.500.000,00 (Vinte Milhões e Quinhentos Mil de Reais), e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais), para o Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 1.428.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte e Oito Mil Reais) e para a Prefeitura Municipal em R\$ 18.242.000,00 (Dezoito Milhões e Duzentos e Quarenta e Dois Mil Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município de Curvelândia será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas intra-orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	20.078.440,00
1.1 Receitas Tributárias	814.800,00
1.2 Receitas De Contribuições	758.800,00
1.3 Receita Patrimonial	3.000,00
1.6 Receitas de Serviços	115.000,00
1.7 Transferências Correntes	18.380.240,00
1.9 Outras Receitas Correntes	6.600,00
2 RECEITA DE CAPITAL	1.849.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.849.000,00
7 RECEITA DE CONTR. INTRA-ORÇAMENTÁRIA	867.600,00
7.2 Receita de Contribuições	867.600,00
SOMA	22.795.040,00
9 DEDUÇÃO DA RECEITA	2.295.040,00
9.1 Dedução de Receitas	2.295.040,00
TOTAL	20.500.000,00

§ 2º- A despesa do Município de Curvelândia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza até modalidade de aplicação, distribuídas da seguinte maneira.

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO	VALOR
01 Câmara Municipal	830.000,00
02 Gabinete do Prefeito	399.350,00
03 Secretaria de Administração, Planejamento	2.643.800,00
04 Secretaria Municipal de Educação, C., Desporto e Lazer	6.832.006,00
05 Secretaria Municipal de Saúde	3.254.664,00
06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	3.212.680,00
07 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente	207.100,00
08 Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	1.017.800,00
09 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	674.600,00
10 Previdência Municipal	1.428.000,00
TOTAL	20.500.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	848.000,00
04	Administração	4.157.730,00
08	Assistência Social	1.017.800,00
09	Previdência	790.500,00
10	Saúde	3.254.664,00
12	Educação	6.316.206,00
13	Cultura	16.000,00
15	Urbanismo	695.000,00
17	Saneamento	272.000,00
20	Agricultura	674.600,00
23	Comercio e Serviços	31.000,00
25	Energia	200.000,00
26	Transporte	744.000,00
27	Desporto e Lazer	499.800,00
99	Reserva de Contingência	982.700,00
TOTAL		20.500.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001	Processo Legislativo	830.000,00
0003	Administração Geral	4.551.930,00
0004	Agricultura	674.600,00
0015	Urbanismo	895.000,00
0040	Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental	2.715.106,00
0041	Ensino Infantil	1.097.600,00
0042	Educação Básica	2.400.500,00
0044	Ensino Superior	103.000,00
0046	Desporto e Lazer	499.800,00
0055	Difusão de Cultura	16.000,00
0075	Saúde	3.254.664,00
0076	Saneamento	272.000,00
0081	Assistência	1.017.800,00
0082	Previdência	1.428.000,00
0088	Transportes Rodoviários	744.000,00

TOTAL	20.500.000,00
--------------	----------------------

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		1.632.830,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	9.211.114
3.2.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.116.686,00
DESPESAS DE CAPITAL		3.189.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	3.188.500,00
4.6.00.00.00.00	Amortização da Dívida	500,00
RESERVAS		982.700,00
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	982.700,00
TOTAL		20.500.000,00

§ 3º- A despesa da Câmara Municipal de Curvelândia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	830.000,00
TOTAL		830.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		772.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	412.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	360.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		58.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	58.000,00
TOTAL		830.000,00

§ 4º- O Orçamento da Seguridade Social do Município de Curvelândia abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$ 5.062.964,00 (Cinco Milhões e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

	ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08	Assistência Social	R\$	1.017.800,00
09	Previdência Social	R\$	790.500,00
10	Saúde	R\$	3.254.664,00
	TOTAL	R\$	5.062.964,00

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - O Orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia para o Exercício de 2020 estima a receita em R\$ 1.428.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e vinte e oito Mil Reais) e fixa a despesa em R\$ 1.428.000,00 (Um Milhão e Quatrocentos e vinte e oito Mil Reais).

§ 1º - A receita será realizada mediante arrecadação de rendas, Transferência de outras esferas do Governo, outras receitas correntes e de capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	560.400,00
1.2	Receitas de Contribuições	558.800,00
1.3	Receita Patrimonial	1.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	600,00
7	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	867.600,00
7.2	Receitas de Contribuições	867.600,00
TOTAL		1.428.000,00

§ 2º- A despesa do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

09	Previdência Social	1.428.000,00
SOMA		1.428.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		783.500,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	641.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	142.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		7.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	7.000,00
RESERVAS		637.500,00
9.7.7.7.99.00.00	Res. Regime Próprio Prev. Social	637.500,00
SOMA		1.428.000,00

Art. 5º - O Executivo está autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (Quinze por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 6º - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício financeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 30 de Dezembro de 2019.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL		
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
01	Legislativa			830.000,00
01 031	Ação Legislativa			830.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			830.000,00
1001	AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			50.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			50.000,00
2002	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL			756.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			399.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			344.500,00
2003	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO			500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			500,00
2172	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA			8.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			8.000,00
2210	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO			15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.000,00
TOTAL				830.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
04	Administração			211.250,00
04 122	Administração Geral			211.250,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			211.250,00
2005	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			199.250,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		157.400,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.850,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		39.000,00	
2006	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO			12.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00	
04	Administração			96.200,00
04 122	Administração Geral			96.200,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			96.200,00
2007	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			96.200,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		80.500,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.700,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
04	Administração			91.900,00
04 122	Administração Geral			91.900,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			91.900,00
2008	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA			91.900,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		82.900,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	
TOTAL				399.350,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 3

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
UNIDADE	03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS				
Funcional Programática			Grupo de Despesa	Total		
Cod		Descrição				
01		Legislativa		18.000,00		
01	122	Administração Geral		18.000,00		
01	122	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00		
		2211	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS	18.000,00		
	3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	
04		Administração		2.280.600,00		
04	122	Administração Geral		2.280.600,00		
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.280.600,00		
		1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS	10.000,00		
		4.	4	90	INVESTIMENTOS	10.000,00
		1005	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	150.000,00		
		4.	4	90	INVESTIMENTOS	150.000,00
		1097	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO	15.000,00		
		3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00
		2009	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANÇAS	1.890.800,00		
		3.	1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	902.900,00
		3.	1	91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	95.400,00
		3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	892.500,00
		2011	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS	29.800,00		
		3.	1	90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.000,00
		3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.800,00
		2012	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	180.000,00		
		3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.000,00
		2036	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	1.000,00		
		3.	2	90	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	500,00
		4.	6	90	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	500,00
		2205	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS	4.000,00		
		3.	3	90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
99		Reserva de Contingência		345.200,00		
99	999	Reserva de Contingência		345.200,00		
99	999	0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	345.200,00		
		2010	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA	345.200,00		
		9.	9	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	345.200,00
TOTAL				2.643.800,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 4

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
12	Educação			58.300,00
12 122	Administração Geral			58.300,00
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			58.300,00
2045	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			58.300,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.300,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
12	Educação			3.857.406,00
12 306	Alimentação e Nutrição			347.000,00
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			235.000,00
2029	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL			230.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			230.000,00
2174	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -MAIS EDUCAÇÃO			5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
12 306 0041	ENSINO INFANTIL			112.000,00
2033	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA			53.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			53.000,00
2034	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE			59.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			59.000,00
12 361	Ensino Fundamental			2.421.806,00
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			2.421.806,00
1029	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES			20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			20.000,00
1145	AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR			259.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			259.000,00
2014	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO			165.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			125.800,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			40.000,00
2023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO			1.209.006,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			645.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			67.600,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			496.406,00
2026	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFESSORES			8.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
2027	KIT ESCOLAR			10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR			718.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			718.000,00
2032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			10.000,00
2042	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS			4.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.000,00
2115	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS			18.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			10.000,00
12 364	Ensino Superior			103.000,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR			103.000,00
2035	TRANSPORTE ESCOLAR			103.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 5

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE		SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53.000,00
12 365	Educação Infantil		985.600,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL		985.600,00
	1016	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL	25.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	25.000,00
	1146	CONTRUCAO DE CRECHE	500.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	500.000,00
	2025	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL	12.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00
	2030	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL	439.100,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	377.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.100,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	5.000,00
	2031	CAP. E FORMACAO DOS PROFESSORES DA PRE ESCOLA	9.500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00
12	Educação		2.400.500,00
12 361	Ensino Fundamental		1.307.200,00
12 361 0042	EDUCACAO BASICA		1.307.200,00
	2037	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	985.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	854.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	125.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00
	2038	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	322.200,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	286.100,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.600,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00
12 365	Educação Infantil		1.093.300,00
12 365 0042	EDUCACAO BASICA		1.093.300,00
	2040	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	815.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	730.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00
	2041	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	278.300,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.700,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.600,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00
27	Desporto e Lazer		499.800,00
27 812	Desporto Comunitário		499.800,00
27 812 0046	DESPORTO E LAZER		499.800,00
	1152	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO	365.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	365.000,00
	2138	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	35.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	35.000,00
	2141	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	99.800,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.300,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 6

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
	3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		64.500,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS		8.000,00
13	Cultura			16.000,00
13 392	Difusão Cultural			16.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA			16.000,00
	2143	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		16.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00
TOTAL				6.832.006,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 7

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO 02		PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
10	Saúde		3.254.664,00
10 301	Atenção Básica		2.441.564,00
10 301 0075	SAUDE		2.441.564,00
1028	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		20.000,00
1138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE		100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		100.000,00
2001	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER		10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		10.000,00
2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		53.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
2048	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		487.184,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		203.784,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		58.400,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		225.000,00
2051	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL		1.069.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		362.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		669.000,00
2052	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		255.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		230.540,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.460,00
2054	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		372.640,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		322.740,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.900,00
2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		58.440,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.200,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.240,00
2121	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00
2195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ		13.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		465.000,00
10 302 0075	SAUDE		465.000,00
2050	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		366.000,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.000,00
3. 3 70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS		20.000,00
2053	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO		24.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		15.000,00
2176	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		75.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		63.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		249.000,00
10 303 0075	SAUDE		249.000,00
2060	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA		249.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 8

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		128.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		121.000,00
10 304		Vigilância Sanitária		12.000,00
10 304 0075		SAUDE		12.000,00
	2067	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA		12.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		7.500,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.000,00
10 305		Vigilância Epidemiológica		87.100,00
10 305 0075		SAUDE		87.100,00
	2146	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD		87.100,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.100,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
TOTAL				3.254.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 9

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
04	Administração			1.301.680,00
04 122	Administração Geral			1.301.680,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.301.680,00
1117	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			18.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S.AMB.TURISTIC			73.000,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS			18.000,00
2147	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO			1.096.300,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			702.500,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.300,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			346.500,00
2206	MANUTENÇÃO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS			50.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.000,00
2207	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO			53.580,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			47.580,00
2208	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA			10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.000,00
15	Urbanismo			695.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			695.000,00
15 451 0015	URBANISMO			695.000,00
1032	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS			420.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			420.000,00
1033	RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS			240.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			240.000,00
1153	CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS			35.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			35.000,00
25	Energia			200.000,00
25 752	Energia Elétrica			200.000,00
25 752 0015	URBANISMO			200.000,00
2077	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA			200.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			200.000,00
26	Transporte			744.000,00
26 782	Transporte Rodoviário			744.000,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO			744.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB			300.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			300.000,00
1013	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS			18.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			18.000,00
1039	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS			100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			100.000,00
2079	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS			141.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			141.000,00
2080	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS			185.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 10

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	185.000,00
17	Saneamento		272.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano		272.000,00
17 512 0076	SANEAMENTO		272.000,00
2083	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		272.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.000,00
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	12.000,00
TOTAL			3.212.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 11

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
04	Administração			176.100,00
04 122	Administração Geral			176.100,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			176.100,00
1118	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		2.000,00	
2085	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB			94.100,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		49.600,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		42.000,00	
2095	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS			80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00	
23	Comércio e Serviços			31.000,00
23 695	Turismo			31.000,00
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			31.000,00
2155	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			16.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		16.000,00	
2158	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICAS			15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00	
TOTAL				207.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 12

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
08	Assistência Social		786.500,00
08 244	Assistência Comunitária		786.500,00
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL		786.500,00
2100	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		19.700,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.700,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		4.000,00
2102	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF		108.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		78.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		20.000,00
2109	MANUTENCAO DO PROG. IGD		12.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		7.000,00
2130	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL		53.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		48.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
2164	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
2168	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD		7.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.000,00
2170	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL		425.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		308.900,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		27.600,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		4.000,00
2193	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO		48.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		1.500,00
2194	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV		108.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		108.000,00
08	Assistência Social		82.500,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		82.500,00
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL		82.500,00
2107	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE		25.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		1.000,00
2167	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		57.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		57.000,00
08	Assistência Social		148.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		148.800,00
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL		148.800,00
2046	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR		148.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		122.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.800,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		7.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 13

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	Total
Cod	Descrição		
TOTAL			1.017.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 14

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
20	Agricultura			674.600,00
20 606	Extensão Rural			674.600,00
20 606 0004	AGRICULTURA			674.600,00
1046	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR			205.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			205.000,00
1151	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS			155.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			155.000,00
2081	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA			266.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.500,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			174.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS			2.000,00
2082	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL			8.100,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.100,00
2125	QUALIF. DE MÃO DE OBRA FEMININA(ARTESANATO,DOCES,EMBUTIDO			5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.000,00
2190	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO			35.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			35.000,00
TOTAL				674.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 02

DESPESA DO ÓRGÃO POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS

Page 15

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	03	PREVIDENCIA PROPRIA		
UNIDADE	10	PREVIDENCIA		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		Total
Cod	Descrição			
09	Previdência Social			790.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário			790.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA			790.500,00
2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			275.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		275.000,00	
2016	MANUTENCAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			350.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		350.000,00	
2112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS			155.500,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.000,00	
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		13.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.000,00	
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		130.000,00	
4. 4 71	INVESTIMENTOS		2.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS		5.000,00	
2113	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA			10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.000,00	
99	Reserva de Contingência			637.500,00
99 999	Reserva de Contingência			637.500,00
99 999 0082	PREVIDENCIA			637.500,00
2017	RESERVA DO RPPS			637.500,00
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		637.500,00	
TOTAL				1.428.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	01	CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE	01	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA			
SUBUNID	01	CAMARA MUNICIPAL			
Funcional Programática				Grupo de Despesa	
Cod		Descrição		F.R.-C.A.	Valor
01		Legislativa			830.000,00
01 031		Ação Legislativa			830.000,00
01 031 0001		PROCESSO LEGISLATIVO			830.000,00
1001		AMPLIACAO E REFORMA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL			50.000,00
4. 4 90		INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	50.000,00
2002		MANUTENCAO E ENCARGOS COM O LEGISLATIVO MUNICIPAL			756.500,00
3. 1 90		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	399.000,00
3. 1 91		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	13.000,00
3. 3 90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	344.500,00
2003		PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO LEGISLATIVO			500,00
3. 3 90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	500,00
2172		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - CAMARA			8.000,00
4. 4 90		INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	8.000,00
2210		REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO			15.000,00
3. 3 90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	15.000,00
TOTAL					830.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO		
SUBUNID	01	GABINETE DO PREFEITO		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.-C.A.	Valor
04	Administração			<u>211.250,00</u>
04 122	Administração Geral			<u>211.250,00</u>
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>211.250,00</u>
04 122 0005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO			<u>199.250,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	157.400,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	2.850,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	39.000,00	
2006	PUBLICIDADE OFICIAL DE ATOS DO PODER EXECUTIVO			<u>12.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	12.000,00	
TOTAL				211.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 3

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNID	02	CONTROLADORIA INTERNA			
Funcional Programática			Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.-C.A.		Valor
04	Administração				96.200,00
04 122	Administração Geral				96.200,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				96.200,00
2007	MANUT. E ENC. COM A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				96.200,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	80.500,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	13.700,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	2.000,00	
TOTAL					96.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 4

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE	02	GABINETE DO PREFEITO			
SUBUNID	03	ASSESSORIA JURIDICA			
Funcional Programática			Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.-C.A.		Valor
04	Administração				<u>91.900,00</u>
04 122	Administração Geral				<u>91.900,00</u>
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				<u>91.900,00</u>
2008	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA				<u>91.900,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	82.900,00		
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	7.000,00		
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	2.000,00		
TOTAL					91.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 5

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE	03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS			
SUBUNID	01	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS			
Funcional Programática			Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.-C.A.		Valor
01	Legislativa				18.000,00
01 122	Administração Geral				18.000,00
01 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				18.000,00
2211	MANUTENCAO CON CONVENIO DOS CORREIOS				18.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 24 - 100. 040	18.000,00	
04	Administração				2.280.600,00
04 122	Administração Geral				2.280.600,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.280.600,00
1003	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E UTENSILIOS				10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	10.000,00	
1005	CONSTRUCAO DE PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL				150.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	150.000,00	
1097	REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO / TESTE SELETIVO				15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	15.000,00	
2009	MANUT. E ENC. COM A SEC. MUN. AD. PLAN. E FINANÇAS				1.890.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	902.900,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	95.400,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	892.500,00	
2011	MANUTENCAO DE SENTENCAS JUDICIAIS				29.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	15.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	14.800,00	
2012	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				180.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	180.000,00	
2036	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA				1.000,00
3. 2 90	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0 1. 00 - 110. 000	500,00	
4. 6 90	AMORTIZaÇÃO DA DÍVIDA		0 1. 00 - 110. 000	500,00	
2205	MANUTENÇÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS				4.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	4.000,00	
99	Reserva de Contingência				345.200,00
99 999	Reserva de Contingência				345.200,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				345.200,00
2010	UTILIZACAO EM RESERVA DE CONTINGENCIA				345.200,00
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0 1. 00 - 110. 000	345.200,00	
TOTAL					2.643.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 6

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
SUBUNID	01	GABINETE DO SECRETARIO		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.-C.A.		Valor
12	Educação			<u>58.300,00</u>
12 122	Administração Geral			<u>58.300,00</u>
12 122 0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL			<u>58.300,00</u>
2045	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO			<u>58.300,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01 - 110. 000	50.300,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01 - 110. 000	8.000,00	
TOTAL				58.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 7

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUBUNID	02	GERENCIA DE EDUCACAO

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
12	Educação		3.857.406,00
12 306	Alimentação e Nutrição		347.000,00
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		235.000,00
2029	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -FUNDAMENTAL		230.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	200.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15 - 220. 003	30.000,00	
2174	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -MAIS EDUCAÇÃO		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	5.000,00	
12 306 0041	ENSINO INFANTIL		112.000,00
2033	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -PRE ESCOLA		53.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	36.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15 - 210. 003	17.000,00	
2034	MANUT. ALIMENTACAO ESCOLAR -CRECHE		59.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	39.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15 - 210. 004	20.000,00	
12 361	Ensino Fundamental		2.421.806,00
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.421.806,00
1029	AMPLIACAO/REFORMA GERAL DOS PREDIOS ESCOLARES		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01 - 110. 000	20.000,00	
1145	AQUISICAO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR		259.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 15 - 200. 008	259.000,00	
2014	MANUTENÇÃO COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		165.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15 - 220. 005	125.800,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 15 - 220. 005	40.000,00	
2023	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A GERENCIA DE EDUCACAO		1.209.006,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01 - 110. 000	645.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 01 - 110. 000	67.600,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	496.406,00	
2026	CAPACITACAO E FORMACAO DE PROFESSORES		8.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	8.000,00	
2027	KIT ESCOLAR		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	10.000,00	
2028	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		718.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	20.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15 - 220. 008	42.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 15 - 230. 001	16.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 25 - 220. 010	300.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 30 - 220. 006	340.000,00	
2032	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01 - 110. 000	10.000,00	
2042	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS		4.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	4.000,00	
2115	MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS		18.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	8.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 01 - 110. 000	10.000,00	
12 364	Ensino Superior		103.000,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR		103.000,00
2035	TRANSPORTE ESCOLAR		103.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	50.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 01 - 110. 000	53.000,00	
12 365	Educação Infantil		985.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 8

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
SUBUNID	02	GERENCIA DE EDUCACAO

Funcional Programática			Grupo de Despesa			
Cod	Descrição		F.R.-C.A.			Valor
12 365 0041	ENSINO INFANTIL					985.600,00
	1016	AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL				25.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15 - 220. 005		25.000,00	
	1146	CONTRUCAO DE CRECHE				500.000,00
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 15 - 210. 006		500.000,00	
	2025	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL				12.000,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 15 - 210. 005		12.000,00	
	2030	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO INFANTIL				439.100,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01 - 110. 000		377.000,00	
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 01 - 110. 000		48.100,00	
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01 - 110. 000		9.000,00	
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 01 - 110. 000		5.000,00	
	2031	CAP. E FORMACAO DOS PROFESSORES DA PRE ESCOLA				9.500,00
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 01 - 110. 000		9.500,00	
TOTAL						3.857.406,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 9

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO		02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE		04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNID		03	FUNDEB	
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.-C.A.	Valor
12	Educação			<u>2.400.500,00</u>
12 361	Ensino Fundamental			<u>1.307.200,00</u>
12 361 0042	EDUCACAO BASICA			<u>1.307.200,00</u>
2037	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%			<u>985.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 18 - 251. 001	854.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 18 - 251. 001	125.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 18 - 251. 001	6.000,00	
2038	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%			<u>322.200,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 19 - 252. 001	286.100,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 19 - 252. 001	33.600,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 19 - 252. 001	2.500,00	
12 365	Educação Infantil			<u>1.093.300,00</u>
12 365 0042	EDUCACAO BASICA			<u>1.093.300,00</u>
2040	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%			<u>815.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 18 - 251. 001	730.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 18 - 251. 001	84.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 18 - 251. 001	500,00	
2041	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%			<u>278.300,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 19 - 252. 001	270.700,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 19 - 252. 001	3.600,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 19 - 252. 001	4.000,00	
TOTAL				2.400.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 10

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
SUBUNID	05	GERENCIA DE DESPORTO E LAZER		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.-C.A.	Valor
27	Desporto e Lazer			499.800,00
27 812	Desporto Comunitário			499.800,00
27 812 0046	DESPORTO E LAZER			499.800,00
1152	CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO			365.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	15.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 24 - 100. 038	350.000,00
2138	CONSTRUCAO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS			35.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	35.000,00
2141	MANUTENCAO E ENCARGOS COM DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER			99.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	25.300,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	1.000,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	1.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	64.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	8.000,00
TOTAL				499.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 11

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SUBUNID	06	GERENCIA DE CULTURA	

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
13	Cultura		<u>16.000,00</u>
13 392	Difusão Cultural		<u>16.000,00</u>
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA		<u>16.000,00</u>
2143	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPARTAMENTO DE CULTURA		<u>16.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	16.000,00
TOTAL			16.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 12

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNID	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
10	Saúde		3.254.664,00
10 301	Atenção Básica		2.441.564,00
10 301 0075	SAUDE		2.441.564,00
1028	CONTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE		20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02 - 110. 000	20.000,00
1138	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE		100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02 - 110. 000	100.000,00
2001	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER		10.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02 - 110. 000	10.000,00
2018	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO		53.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	48.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000	5.000,00
2048	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO		487.184,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	98.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 004	105.784,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	48.400,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 004	10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 004	225.000,00
2051	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL		1.069.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	362.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	38.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000	668.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 311. 000	1.000,00
2052	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		255.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	55.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 005	175.540,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	2.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 005	22.460,00
2054	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF		372.640,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	95.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 42 - 300. 034	71.400,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 006	156.340,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	20.900,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 42 - 300. 034	9.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 006	20.000,00
2057	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		58.440,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	15.000,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 007	35.200,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	3.300,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 007	4.940,00
2121	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000	2.000,00
2195	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ		13.500,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 020	13.500,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		465.000,00
10 302 0075	SAUDE		465.000,00
2050	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		366.000,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000	16.000,00
3. 3 70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42 - 300. 002	30.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000	300.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS	0 1. 02 - 110. 000	20.000,00
2053	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO		24.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 13

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL					
UNIDADE	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
SUBUNID	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Funcional Programática					Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.-C.A.		Valor		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000		9.000,00		
	4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 02 - 110. 000		15.000,00		
2176		MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE					75.000,00
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 032		63.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 032		12.000,00		
10 303		Suporte Profilático e Terapêutico					249.000,00
10 303 0075		SAUDE					249.000,00
2060		MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA					249.000,00
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000		98.000,00		
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42 - 300. 009		5.000,00		
	3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 008		25.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000		106.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 42 - 300. 009		10.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 008		5.000,00		
10 304		Vigilância Sanitária					12.000,00
10 304 0075		SAUDE					12.000,00
2067		MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA					12.000,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 011		7.500,00		
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 011		500,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 46 - 300. 011		4.000,00		
10 305		Vigilância Epidemiológica					87.100,00
10 305 0075		SAUDE					87.100,00
2146		MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS-ECD					87.100,00
	3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 031		51.000,00		
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 02 - 110. 000		9.100,00		
	3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 46 - 300. 031		7.000,00		
	3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 02 - 110. 000		20.000,00		
TOTAL							3.254.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 14

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBUNID	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
04	Administração		1.301.680,00
04 122	Administração Geral		1.301.680,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		1.301.680,00
1117	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	18.000,00
2123	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTER. DE DESENV.ECON.S.AMB.TURISTIC		73.000,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	25.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	30.000,00
4. 4 71	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	18.000,00
2147	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DEPTO OBRAS PUBLICAS E VIACAO		1.096.300,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	702.500,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	47.300,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	346.500,00
2206	MANUTENÇÃO COM GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS		50.800,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	48.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	2.000,00
2207	GESTÃO DE RESIDUOS SÓLIDOS - TRANSP. E DISP. FINAL ATERRO		53.580,00
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	6.000,00
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	47.580,00
2208	APOIO A COOPERATIVA DE CATADORES - COLETA SELETIVA		10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	10.000,00
15	Urbanismo		695.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana		695.000,00
15 451 0015	URBANISMO		695.000,00
1032	PAVIMENTACAO ASFALTIC DE VIAS URBANAS		420.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	20.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24 - 100. 003	400.000,00
1033	RECUPERACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS		240.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 30 - 100. 018	240.000,00
1153	CONTRUÇÃO DE BARRACAO NA SECRETARIA DE OBRAS		35.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	35.000,00
25	Energia		200.000,00
25 752	Energia Elétrica		200.000,00
25 752 0015	URBANISMO		200.000,00
2077	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA		200.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 17 - 100. 006	200.000,00
26	Transporte		744.000,00
26 782	Transporte Rodoviário		744.000,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO		744.000,00
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FETHAB		300.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 30 - 100. 018	300.000,00
1013	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE PONTO DE ONIBUS		18.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	18.000,00
1039	CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS		100.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 30 - 100. 018	100.000,00
2079	MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS		141.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	141.000,00
2080	MANUTENCAO DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS		185.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 30 - 100. 018	185.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 15

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNID	01	GERENCIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
TOTAL			2.940.680,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 16

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
SUBUNID	03	GERENCIA DE SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	

Funcional Programática		Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
17	Saneamento		<u>272.000,00</u>
17 512	Saneamento Básico Urbano		<u>272.000,00</u>
17 512 0076	SANEAMENTO		<u>272.000,00</u>
2083	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE		<u>272.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	25.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	6.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	229.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	12.000,00
TOTAL			272.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 17

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL			
UNIDADE	07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
SUBUNID	01	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Funcional Programática			Grupo de Despesa		
Cod	Descrição		F.R.-C.A.		Valor
04	Administração				176.100,00
04 122	Administração Geral				176.100,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				176.100,00
1118	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				2.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS		0 1. 00 - 110. 000	2.000,00	
2085	MANUT. E ENCARGOS COM A SEC. DE TURISMO E MEIO AMB				94.100,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	49.600,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0 1. 00 - 110. 000	2.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	42.000,00	
2095	REALIZACAO DE FESTAS DE EVENTOS MUNICIPAIS				80.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	80.000,00	
23	Comércio e Serviços				31.000,00
23 695	Turismo				31.000,00
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL				31.000,00
2155	MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				16.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	16.000,00	
2158	AQUISICAO DE DECORACAO NATALINA EM PRACAS PUBLICAS				15.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0 1. 00 - 110. 000	15.000,00	
TOTAL					207.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 18

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL
SUBUNID	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática		Grupo de Despesa
Cod	Descrição	F.R.-C.A.
08	Assistência Social	<u>786.500,00</u>
08 244	Assistência Comunitária	<u>786.500,00</u>
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	<u>786.500,00</u>
2100	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	<u>19.700,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 29 - 500. 008	15.200,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 29 - 511. 000	500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 29 - 500. 008	4.000,00
2102	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	<u>108.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 29 - 500. 004	78.000,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 29 - 500. 004	10.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 29 - 500. 004	20.000,00
2109	MANUTENCAO DO PROG. IGD	<u>12.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 29 - 500. 006	5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 29 - 500. 006	7.000,00
2130	MANUT.E ENCARGOS COM GABINETE DO SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL	<u>53.800,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 00 - 110. 000	48.800,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00 - 110. 000	5.000,00
2164	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FUPIS	<u>5.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 43 - 500. 003	5.000,00
2168	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-APCD	<u>7.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00 - 110. 000	7.000,00
2170	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	<u>425.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 00 - 110. 000	308.900,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0 1. 00 - 110. 000	27.600,00
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00 - 110. 000	1.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 00 - 110. 000	83.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 00 - 110. 000	4.000,00
2193	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	<u>48.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 43 - 500. 010	46.500,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS 0 1. 43 - 500. 010	1.500,00
2194	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	<u>108.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0 1. 29 - 500. 005	108.000,00
TOTAL		<u>786.500,00</u>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 19

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
SUBUNID	02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
Funcional Programática		Grupo de Despesa		
Cod	Descrição	F.R.-C.A.		Valor
08	Assistência Social			<u>82.500,00</u>
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			<u>82.500,00</u>
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL			<u>82.500,00</u>
2107	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE			<u>25.500,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	2.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	22.500,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	1.000,00	
2167	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			<u>57.000,00</u>
3. 3 50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	57.000,00	
TOTAL				82.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 20

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
SUBUNID	05	GERENCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição		F.R.-C.A.	Valor
08	Assistência Social			<u>148.800,00</u>
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			<u>148.800,00</u>
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL			<u>148.800,00</u>
2046	MANUTENÇÃO COM O CONSELHO TUTELAR			<u>148.800,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	122.000,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	19.800,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	7.000,00	
TOTAL				148.800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 21

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
SUBUNID	02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	

Funcional Programática			Grupo de Despesa
Cod	Descrição	F.R.-C.A.	Valor
20	Agricultura		674.600,00
20 606	Extensão Rural		674.600,00
20 606 0004	AGRICULTURA		674.600,00
1046	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR		205.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	15.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24 - 100. 016	190.000,00
1151	AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS		155.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	5.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 24 - 100. 039	150.000,00
2081	MANUTENCAO E ENC. COM A SEC. DE AGR. E PECUARIA		266.500,00
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	88.500,00
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 00 - 110. 000	2.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	174.000,00
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 00 - 110. 000	2.000,00
2082	IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE INSEMINACAO ARTIFICIAL		8.100,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	8.100,00
2125	QUALIF. DE MÃO DE OBRA FEMININA(ARTESANATO,DOCES,EMBUTIDO		5.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 110. 000	5.000,00
2190	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO		35.000,00
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 00 - 100. 033	35.000,00

TOTAL			674.600,00
-------	--	--	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

**DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
POR ATIVIDADE E PROJETO SEGUNDO OS GRUPOS**

Quadro 03

Page 22

Lei: 517, Data: 30/12/2019

ORGÃO	03	PREVIDENCIA PROPRIA		
UNIDADE	10	PREVIDENCIA		
SUBUNID	02	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DO SERV. DE		
Funcional Programática			Grupo de Despesa	
Cod	Descrição	F.R.-C.A.		Valor
09	Previdência Social			<u>790.500,00</u>
09 272	Previdência do Regime Estatutário			<u>790.500,00</u>
09 272 0082	PREVIDENCIA			<u>790.500,00</u>
2015	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			<u>275.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50 - 600. 000	275.000,00	
2016	MANUTENCAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS			<u>350.000,00</u>
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50 - 600. 000	350.000,00	
2112	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS			<u>155.500,00</u>
3. 1 71	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50 - 600. 000	2.000,00	
3. 1 90	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50 - 600. 000	13.000,00	
3. 1 91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0 1. 50 - 600. 000	1.000,00	
3. 3 71	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 50 - 600. 000	2.500,00	
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 50 - 600. 000	130.000,00	
4. 4 71	INVESTIMENTOS	0 1. 50 - 600. 000	2.000,00	
4. 4 90	INVESTIMENTOS	0 1. 50 - 600. 000	5.000,00	
2113	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA			<u>10.000,00</u>
3. 3 90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0 1. 50 - 600. 000	10.000,00	
99	Reserva de Contingência			<u>637.500,00</u>
99 999	Reserva de Contingência			<u>637.500,00</u>
99 999 0082	PREVIDENCIA			<u>637.500,00</u>
2017	RESERVA DO RPPS			<u>637.500,00</u>
9. 9 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0 1. 50 - 600. 000	637.500,00	
TOTAL				1.428.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Quadro 04

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	<u>CAMARA MUNICIPAL</u>		
		CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		
		01	Legislativa	830.000,00
02	02	<u>PREFEITURA MUNICIPAL</u>		
		GABINETE DO PREFEITO		
		04	Administração	399.350,00
03		SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS		
		01	Legislativa	18.000,00
		04	Administração	2.280.600,00
		99	Reserva de Contingência	345.200,00
04		SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
		12	Educação	6.316.206,00
		13	Cultura	16.000,00
		27	Desporto e Lazer	499.800,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		10	Saúde	3.254.664,00
06		SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
		04	Administração	1.301.680,00
		15	Urbanismo	695.000,00
		17	Saneamento	272.000,00
		25	Energia	200.000,00
		26	Transporte	744.000,00
07		SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
		04	Administração	176.100,00
		23	Comércio e Serviços	31.000,00
08		SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL		
		08	Assistência Social	1.017.800,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
		20	Agricultura	674.600,00
03	10	<u>PREVIDENCIA PROPRIA</u>		
		PREVIDENCIA		
		09	Previdência Social	790.500,00
		99	Reserva de Contingência	637.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
			TOTAL GERAL	20.500.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO			
01	01	CAMARA MUNICIPAL DE CURVELANDIA	830.000,00
02	02	GABINETE DO PREFEITO	399.350,00
02	03	SEC. MUN. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	2.643.800,00
02	04	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	6.832.006,00
02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.254.664,00
02	06	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3.212.680,00
02	07	SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	207.100,00
02	08	SEC. MUN. DE ASSISTENCIA E PROMOCAO SOCIAL	1.017.800,00
02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	674.600,00
03	10	PREVIDENCIA	1.428.000,00
		TOTAL	20.500.000,00

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	848.000,00
04	Administração	4.157.730,00
08	Assistência Social	1.017.800,00
09	Previdência Social	790.500,00
10	Saúde	3.254.664,00
12	Educação	6.316.206,00
13	Cultura	16.000,00
15	Urbanismo	695.000,00
17	Saneamento	272.000,00
20	Agricultura	674.600,00
23	Comércio e Serviços	31.000,00
25	Energia	200.000,00
26	Transporte	744.000,00
27	Desporto e Lazer	499.800,00
99	Reserva de Contingência	982.700,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 04

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

Page 3

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Poder	Orgão	FUNÇÕES	DESCRIÇÃO	VALOR
TOTAL				20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 06

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
01	Legislativa	830.000,00	18.000,00		848.000,00
01 031	Ação Legislativa	830.000,00			830.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO	830.000,00			830.000,00
01 122	Administração Geral		18.000,00		18.000,00
01 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		18.000,00		18.000,00
04	Administração	4.157.730,00			4.157.730,00
04 122	Administração Geral	4.157.730,00			4.157.730,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.157.730,00			4.157.730,00
08	Assistência Social	717.100,00	300.700,00		1.017.800,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	231.300,00			231.300,00
08 243 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	231.300,00			231.300,00
08 244	Assistência Comunitária	485.800,00	300.700,00		786.500,00
08 244 0081	ASSISTENCIA SOCIAL	485.800,00	300.700,00		786.500,00
09	Previdência Social		790.500,00		790.500,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário		790.500,00		790.500,00
09 272 0082	PREVIDENCIA		790.500,00		790.500,00
10	Saúde	2.184.500,00	1.070.164,00		3.254.664,00
10 301	Atenção Básica	1.591.400,00	850.164,00		2.441.564,00
10 301 0075	SAUDE	1.591.400,00	850.164,00		2.441.564,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	105.000,00		465.000,00
10 302 0075	SAUDE	360.000,00	105.000,00		465.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	204.000,00	45.000,00		249.000,00
10 303 0075	SAUDE	204.000,00	45.000,00		249.000,00
10 304	Vigilância Sanitária		12.000,00		12.000,00
10 304 0075	SAUDE		12.000,00		12.000,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	29.100,00	58.000,00		87.100,00
10 305 0075	SAUDE	29.100,00	58.000,00		87.100,00
12	Educação	2.188.906,00	4.127.300,00		6.316.206,00
12 122	Administração Geral	58.300,00			58.300,00
12 122 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	58.300,00			58.300,00
12 306	Alimentação e Nutrição	280.000,00	67.000,00		347.000,00
12 306 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	205.000,00	30.000,00		235.000,00
12 306 0041	ENSINO INFANTIL	75.000,00	37.000,00		112.000,00
12 361	Ensino Fundamental	1.299.006,00	2.430.000,00		3.729.006,00
12 361 0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.299.006,00	1.122.800,00		2.421.806,00
12 361 0042	EDUCACAO BASICA		1.307.200,00		1.307.200,00
12 364	Ensino Superior	103.000,00			103.000,00
12 364 0044	ENSINO SUPERIOR	103.000,00			103.000,00
12 365	Educação Infantil	448.600,00	1.630.300,00		2.078.900,00
12 365 0041	ENSINO INFANTIL	448.600,00	537.000,00		985.600,00
12 365 0042	EDUCACAO BASICA		1.093.300,00		1.093.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 06

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
13	Cultura	16.000,00			16.000,00
13 392	Difusão Cultural	16.000,00			16.000,00
13 392 0055	DIFUSÃO DE CULTURA	16.000,00			16.000,00
15	Urbanismo	55.000,00	640.000,00		695.000,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	640.000,00		695.000,00
15 451 0015	URBANISMO	55.000,00	640.000,00		695.000,00
17	Saneamento	272.000,00			272.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	272.000,00			272.000,00
17 512 0076	SANEAMENTO	272.000,00			272.000,00
20	Agricultura	299.600,00	375.000,00		674.600,00
20 606	Extensão Rural	299.600,00	375.000,00		674.600,00
20 606 0004	AGRICULTURA	299.600,00	375.000,00		674.600,00
23	Comércio e Serviços	31.000,00			31.000,00
23 695	Turismo	31.000,00			31.000,00
23 695 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00			31.000,00
25	Energia	200.000,00			200.000,00
25 752	Energia Elétrica	200.000,00			200.000,00
25 752 0015	URBANISMO	200.000,00			200.000,00
26	Transporte	159.000,00	585.000,00		744.000,00
26 782	Transporte Rodoviário	159.000,00	585.000,00		744.000,00
26 782 0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	159.000,00	585.000,00		744.000,00
27	Desporto e Lazer	149.800,00	350.000,00		499.800,00
27 812	Desporto Comunitário	149.800,00	350.000,00		499.800,00
27 812 0046	DESPORTO E LAZER	149.800,00	350.000,00		499.800,00
99	Reserva de Contingência	345.200,00	637.500,00		982.700,00
99 999	Reserva de Contingência	345.200,00	637.500,00		982.700,00
99 999 0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	345.200,00			345.200,00
99 999 0082	PREVIDENCIA		637.500,00		637.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 06

Page 3

Lei: 517, Data: 30/12/2019

**DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS**

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	T o t a l
TOTAL		11.605.836,00	8.894.164,00	0,00	20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 05

SUMÁRIO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Despesa por Grupo	Fiscal	Seguridade Social	Empresas	Total
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
3 DESPESAS CORRENTES				
3. 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.374.650,00	2.726.464,00		9.101.114,00
3. 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00			500,00
3. 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.076.686,00	2.140.000,00		7.216.686,00
4 DESPESAS DE CAPITAL				
4. 4 INVESTIMENTOS	3.002.000,00	196.500,00		3.198.500,00
4. 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00			500,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9. 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.700,00			982.700,00
SUB TOTAL	15.437.036,00	5.062.964,00		20.500.000,00
TOTAL GERAL	15.437.036,00	5.062.964,00	0,00	20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1

TABELA EXPLICATIVA - DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROGRAMA Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Discriminação	Valor
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	830.000,00
0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.551.930,00
0004	AGRICULTURA	674.600,00
0015	URBANISMO	895.000,00
0040	EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.715.106,00
0041	ENSINO INFANTIL	1.097.600,00
0042	EDUCAÇÃO BÁSICA	2.400.500,00
0044	ENSINO SUPERIOR	103.000,00
0046	DESPORTO E LAZER	499.800,00
0055	DIFUSÃO DE CULTURA	16.000,00
0075	SAÚDE	3.254.664,00
0076	SANEAMENTO	272.000,00
0081	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.017.800,00
0082	PREVIDÊNCIA	1.428.000,00
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.000,00
	TOTAL	20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ.
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 08

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Discriminação	Valor - R\$	Total - R\$
3.0.00	DESPESAS CORRENTES		<u>16.318.300,00</u>
50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	<u>109.000,00</u>	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	109.000,00	
70	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACI	<u>30.000,00</u>	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	<u>620.080,00</u>	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.000,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	571.080,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	<u>14.771.870,00</u>	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.264.764,00	
3.2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.506.606,00	
91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	<u>787.350,00</u>	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	787.350,00	
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL		<u>3.199.000,00</u>
71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ra	<u>40.000,00</u>	
4.4	INVESTIMENTOS	40.000,00	
90	APLICAÇÕES DIRETAS	<u>3.159.000,00</u>	
4.4	INVESTIMENTOS	3.158.500,00	
4.6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	
9.0.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		<u>982.700,00</u>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<u>982.700,00</u>	
9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	982.700,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DESPESA DO MUNICIPIO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

Quadro 08

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Discriminação	Valor - R\$	Total - R\$
TOTAL			20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES					
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME			747.083,53	611.400,00	814.800,00
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			563.021,63	590.600,00	758.800,00
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			148.419,38	37.600,00	3.000,00
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			91.629,03	40.000,00	115.000,00
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			15.943.414,13	16.261.100,00	18.380.240,00
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			8.369,80	1.400,00	6.600,00
	Sub Total	0,00	0,00	17.501.937,50	17.542.100,00	20.078.440,00
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL					
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS					
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			920.640,00	2.257.000,00	1.849.000,00
	Sub Total	0,00	0,00	920.640,00	2.257.000,00	1.849.000,00
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA					
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			585.004,17	563.100,00	867.600,00
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				92.300,00	
	Sub Total	0,00	0,00	585.004,17	655.400,00	867.600,00
8000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

(Inc.III, Art.22º)

Quadro 09

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Receita Arrecadada			Receita Prevista	
		2016	2017	2018	2019	2020
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA					
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.023.602,34	-1.954.500,00	-2.295.040,00
9900.00.0.0	A CLASSIFICAR					
	Sub Total	0,00	0,00	-2.023.602,34	-1.954.500,00	-2.295.040,00
9990.00.0.0	NATUREZA DE RECEITA PARA INCLUSÃO NO					
	Sub Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	16.983.979,33	18.500.000,00	20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Quadro 10

EVOLUÇÃO DA DESPESA

Page 1

(Inc. III, Art. 22)

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	DESPESA		
		Realizada 2018	Fixada 2019	Prevista 2020
DESPESAS CORRENTES				
3 1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.319.802,92	8.531.560,00	9.211.114,00
3 2	JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	18.000,00	18.000,00	500,00
3 3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.795.892,17	5.455.500,00	7.116.886,00
	Sub Total	13.133.695,09	14.005.060,00	16.328.500,00
DESPESAS DE CAPITAL				
4 4	INVESTIMENTOS	3.677.405,31	3.798.040,00	3.188.500,00
4 6	AMORTIZAçãO DA DíVIDA	18.500,00	18.000,00	500,00
	Sub Total	3.695.905,31	3.816.040,00	3.189.000,00
RESERVA DE CONTINGêNCIA				
9 9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.170.399,60	678.900,00	982.500,00
	Sub Total	1.170.399,60	678.900,00	982.500,00
	TOTAL	18.000.000,00	18.500.000,00	20.500.000,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ.
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	
1110.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	
1113.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	
1113.03.0.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	
1113.03.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	
1113.03.1.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	
1113.03.1.1.01.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER EXEC/INDIRETAS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1113.03.1.1.02.00.00.00	IRRF-TRABALHO- PRINCIPAL-ATIVOS/INAT.PODER LEGISLATIVO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1113.03.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	
1113.03.4.1.01.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.00.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	
1118.01.1.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	
1118.01.1.1.01.00.00.00	IMPOSTO - IPTU - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.1.02.00.00.00	IMPOSTO - IPTU - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.1.03.00.00.00	IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.2.01.00.00.00	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.2.02.00.00.00	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.2.03.00.00.00	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.3.01.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1118.01.1.3.02.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.3.03.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.4.01.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.4.02.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.1.4.03.00.00.00	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	
1118.01.4.1.01.00.00.00	IMPOSTO - ITBI - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.1.02.00.00.00	IMPOSTO - ITBI - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.1.03.00.00.00	IMPOSTO - ITBI - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.2.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.2.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.2.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.3.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.3.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.3.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.4.01.00.00.00	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - GERAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 3

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Discriminação	Legislacao
1118.01.4.4.02.00.00.00	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.01.4.4.03.00.00.00	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DÍVIDA ATIVA - SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.0.0.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	
1118.02.3.0.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	
1118.02.3.1.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	
1118.02.3.1.01.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.01.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Educacao	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.01.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saude	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.02.01.00.00	Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza-Simples-Principal	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.02.02.00.00	Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza-Simples-Educacao	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.1.02.03.00.00	Imposto sob Serviços de Qualquer Natureza-Simples-Saude	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.2.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	
1118.02.3.2.01.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.2.01.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-EDUCACAO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.2.01.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-SAUDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	
1118.02.3.3.01.01.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.3.01.02.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-EDUCACAO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.3.01.03.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-SAUDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 4

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
		DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.4.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	
1118.02.3.4.01.01.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.4.01.02.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -EDUCACAO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1118.02.3.4.01.03.00.00	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -SAUDE	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1119.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.01.0.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.01.1.0.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS	
1119.01.1.3.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1119.01.1.4.00.00.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1120.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS	
1121.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
1121.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	
1121.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.1.01.00.00.00	TAXAS DE ALVARA - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.1.04.00.00.00	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.2.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.3.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1121.01.1.4.00.00.00.00	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 5

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1122.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
1122.01.1.1.02.00.00.00	TAXAS PELA PREST. DE SERVIÇOS - LIMPEZA PUBLICA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.1.03.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.2.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.3.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1122.01.1.4.99.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PREST DE SERV - DÍVIDA ATIVA - MULT E JUR	LEI COMPLEMENTAR N.º 007 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001 (CODIGO TRIBUTARIO).
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
1218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
1218.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO	
1218.01.1.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.01.1.1.01.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	
1218.01.1.1.02.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	
1218.01.1.2.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	
1218.01.2.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	
1218.01.2.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	
1218.01.3.0.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	
1218.01.3.1.00.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	
1218.02.0.0.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	
1218.02.1.0.00.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	
1218.02.1.1.00.00.00.00	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	
1218.02.1.2.00.00.00.00	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS	
1240.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1240.00.1.1.00.00.00.00	CONTRB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 6

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	
1321.00.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	
1321.00.1.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	
1321.00.1.1.01.02.02.00	REMUN. DE DEPÓSITOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	
1321.00.1.1.01.03.99.00	REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - SAÚDE	
1321.00.1.1.01.05.99.00	REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - ASSISTENCIA SOCIAL	
1321.00.4.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	
1321.00.4.1.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA -FIXA	
1600.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	
1610.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	
1610.01.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	
1610.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1610.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	
1610.02.1.1.00.00.00.00	INSCR.CONCURSOS PROCESSOS SELETIVOS-PRINCIPAL	
1690.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	
1690.99.1.1.01.00.00.00	SEVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRAS EM PROP. PARTICULAR	
1690.99.1.1.02.00.00.00	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, TRAT E DISTRIB DE AGUA - PRINCIPAL	
1690.99.1.2.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE AGUA - MULTAS E JUROS	
1690.99.1.3.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - FORNECIMENTO DE AGUA - DÍVIDA ATIVA	
1690.99.1.4.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - FORN AGUA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
1718.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1718.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	
1718.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE -FPM - GERAL	
1718.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE -FPM - EDUCAÇÃO	
1718.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE -FPM - SAÚDE	
1718.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – 1% COTA	
1718.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- – 1% COTA DEZEMBRO PRINCIPAL	
1718.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 7

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE FPM- 1% COTA JULHO - PRINCIPAL	
1718.01.5.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	
1718.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE - ITR - GERAL	
1718.01.5.1.02.00.00.00	COTA-PARTE - ITR - EDUCAÇÃO	
1718.01.5.1.03.00.00.00	COTA-PARTE - ITR - SAÚDE	
1718.02.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R	
1718.02.6.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	
1718.02.6.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	
1718.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -	
1718.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA	
1718.03.1.1.01.00.00.00	TRANSF. - SUS - PAB-FIXO - CUSTEIO	
1718.03.1.1.03.00.00.00	TRANSF. DO SUS - PACS - CUSTEIO	
1718.03.1.1.06.00.00.00	TRANSF. DO SUS - PSF - CUSTEIO	
1718.03.1.1.07.00.00.00	TRANSF. DO SUS - SAÚDE BUCAL - CUSTEIO	
1718.03.1.1.08.00.00.00	TRANSF. DO SUS PMAQ - CUSTEIO	
1718.03.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C	
1718.03.2.1.01.00.00.00	TRANSF. DO SUS BLMAC - CUSTEIO	
1718.03.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
1718.03.3.1.01.00.00.00	TRANSF. DO SUS - VIG. EPIDEMIOLÓGICA - CUSTEIO	
1718.03.3.1.02.00.00.00	TRANSF. DO SUS - VISA - CUSTEIO	
1718.03.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
1718.03.4.1.01.00.00.00	TRANSF. DO SUS FARMÁCIA BÁSICA - CUSTEIO	
1718.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	
1718.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	
1718.05.1.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	
1718.05.3.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.3.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE - PNAE - CRECHE	
1718.05.3.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE - PNAE - PRÉ-ESCOLA	
1718.05.3.1.04.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS FNDE - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	
1718.05.4.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	
1718.05.4.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE- PNAT - INFANTIL	
1718.05.4.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE- PNATE	
1718.05.4.1.03.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE- PNAT - ENS. MEDIO	
1718.06.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	
1718.06.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/	
1718.06.1.1.01.00.00.00	TRANSF. ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96- GERAL	
1718.06.1.1.02.00.00.00	TRANSF. ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96- EDUCAÇÃO	
1718.06.1.1.03.00.00.00	TRANSF. ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/96- SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 8

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1718.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
1718.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
1718.10.9.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - CORREIOS	
1718.12.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA	
1718.12.1.1.01.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - IGDBF	
1718.12.1.1.02.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - PAIF	
1718.12.1.1.03.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - IGD/SUAS	
1718.12.1.1.04.00.00.00	TRANSF. DO FNAS - PBV/SCFV	
1718.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1718.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	
1718.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DA UNIÃO -FEX	
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
1728.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC	
1728.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.1.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	
1728.01.1.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - GERAL	
1728.01.1.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - EDUCAÇÃO	
1728.01.1.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - SAÚDE	
1728.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	
1728.01.2.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - GERAL	
1728.01.2.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	
1728.01.2.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	
1728.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	
1728.01.3.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - GERAL	
1728.01.3.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - EDUCAÇÃO	
1728.01.3.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - SAÚDE	
1728.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMI	
1728.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE CIDE - PRINCIPAL	
1728.01.5.0.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	
1728.01.5.1.00.00.00.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL	
1728.01.5.1.01.00.00.00	COTA-PARTE FETHAB - PRINCIPAL	
1728.01.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.01.9.1.01.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - FEAS FUMIS	
1728.01.9.1.02.00.00.00	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO	
1728.03.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 9

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
1728.03.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	
1728.03.1.1.01.00.00.00	TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PSF	
1728.03.1.1.05.00.00.00	TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -FARMACIA BASICA	
1728.03.1.1.06.00.00.00	TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PAICI	
1728.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1728.99.1.1.01.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - INFRA (TRANPORTE ESCOLAR)	
1728.99.1.1.01.04.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANPORTE ESCOLAR)	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	
1758.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS	
1758.01.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	
1758.01.1.1.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%L	
1758.01.1.1.02.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%L	
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	
1921.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	
1921.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	
1922.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.03.00.00.00	RESTITUIÇÃO PELO PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	
1922.99.1.1.99.00.00.00	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	
1990.01.0.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1990.01.1.0.00.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R	
1990.01.1.1.01.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- EXECU	
1990.01.1.1.02.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- LEGIS	
1990.03.0.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.0.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	
1990.03.1.1.00.00.00.00	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCIPAL	
1990.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 10

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Discriminação	Legislacao
1990.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	
1990.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	
1990.99.1.2.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	
1990.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	
1990.99.1.4.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	
2418.05.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2418.05.1.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	
2418.05.1.1.01.00.00.00	TRANSF. REC. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO-Construção da Creche	
2418.05.1.1.02.00.00.00	TRANSF. REC. DEST. PROGR. EDUCAÇÃO- Aquisição de Ônibus	
2418.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	
2418.10.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS	
2418.10.7.1.01.00.00.00	CONV. AQUISIÇÃO DE TRATOR	
2418.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	
2418.10.9.1.04.00.00.00	TRANSF.CONV. UNIÃO- Aquisição de Patrulha agrícola	
2418.10.9.1.11.00.00.00	CONV. CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	
2428.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI	
2428.10.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	
2428.10.9.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	
2428.10.9.1.02.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIO ESTADO -Pavimentação Asfáltica	
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
7218.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	
7218.03.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	
7218.03.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7218.03.1.1.01.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -EXECUTIVO	
7218.03.1.1.02.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -LEGISLATIVO	
7218.03.1.1.03.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- executivo	
7218.03.1.1.04.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - legislat	
7218.03.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

(Inc. III, § 1º, Art.2º)

Quadro 11

Page 11

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Codigo	Discriminação	Legislacao
7218.04.0.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECIFICO DE EST/DF/MUN	
7218.04.1.0.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	
7218.04.1.1.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCEL. SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	
7218.04.1.2.00.00.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCEL.- - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	
9000.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	
9500.00.0.0.00.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	
9510.00.0.0.01.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM GERAL	
9510.00.0.0.02.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.03.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM SAUDE	
9510.00.0.0.04.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR GERAL	
9510.00.0.0.05.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.06.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR SAUDE	
9510.00.0.0.07.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES GERAL	
9510.00.0.0.08.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.09.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES SAUDE	
9510.00.0.0.10.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN GERAL	
9510.00.0.0.11.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.12.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN SAUDE	
9510.00.0.0.13.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA GERAL	
9510.00.0.0.14.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.15.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA SAUDE	
9510.00.0.0.16.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI GERAL	
9510.00.0.0.17.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI EDUCAÇÃO	
9510.00.0.0.18.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI SAUDE	

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 1

Receita Prevista**Lei: 517, Data: 30/12/2019**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				20.078.440,00
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			814.800,00	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			705.000,00	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		285.000,00		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		285.000,00		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		255.000,00		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP		255.000,00		
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		30.000,00		
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		30.000,00		
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		380.000,00		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		239.000,00		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		136.000,00		
1118.01.1.1	IPTU - PRINCIPAL		70.000,00		
1118.01.1.2	IPTU - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1118.01.1.3	IPTU - DÍVIDA ATIVA		60.000,00		
1118.01.1.4	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE		103.000,00		
1118.01.4.1	ITBI - PRINCIPAL		100.000,00		
1118.01.4.2	ITBI - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1118.01.4.3	ITBI - DÍVIDA ATIVA		1.000,00		
1118.01.4.4	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI		141.000,00		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		141.000,00		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL		134.000,00		
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS		1.000,00		
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA		5.000,00		
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -		1.000,00		
1119.00.0.0	OUTROS IMPOSTOS		40.000,00		
1119.01.0.0	OUTROS IMPOSTOS		40.000,00		
1119.01.1.0	OUTROS IMPOSTOS		40.000,00		
1120.00.0.0	TAXAS			109.800,00	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		96.800,00		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		96.800,00		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		96.800,00		
1121.01.1.1	TAXAS INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		81.000,00		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.000,00		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.000,00		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		13.000,00		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - PRINCIPAL		10.000,00		
1122.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		1.000,00		
	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 2

Receita Prevista**Lei: 517, Data: 30/12/2019**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.01.1.3	ATIVA		1.000,00		
1122.01.1.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS JUROS		1.000,00		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			758.800,00	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			558.800,00	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		558.800,00		
1218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO		527.300,00		
1218.01.1.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		527.100,00		
1218.01.1.1	CPSS DO SERVIDOR ATIVO - PRINCIPAL		527.000,00		
1218.01.2.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		100,00		
1218.01.3.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS		100,00		
1218.02.0.0	CPSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		31.500,00		
1218.02.1.0	CPSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		31.500,00		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			200.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		200.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			3.000,00	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			3.000,00	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		3.000,00		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		2.000,00		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		2.000,00		
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		1.000,00		
1321.00.4.1	REMUN.RECUR.REGIME PRÓPRIO PREV.SOCIAL - RPPS-PRINCIPAL		1.000,00		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			115.000,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS			20.000,00	
1610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.000,00		
1610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		5.000,00		
1610.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		15.000,00		
1610.02.1.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS		15.000,00		
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			95.000,00	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		95.000,00		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		95.000,00		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL		80.000,00		
1690.99.1.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1690.99.1.3	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		5.000,00		
1690.99.1.4	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			18.380.240,00	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			10.191.640,00	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC		10.191.640,00		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		7.947.000,00		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		7.300.000,00		
1718.01.2.1	COTA-PARTE FPM- COTA MESAL-PRINCIPAL				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Receita Prevista

Anexo 02

Page 3

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
			7.300.000,00		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		297.000,00		
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		300.000,00		
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		50.000,00		
1718.01.5.1	COTA-PARTE ITR - PRINCIPAL		50.000,00		
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		120.000,00		
1718.02.6.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		120.000,00		
1718.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -		943.764,00		
1718.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		768.764,00		
1718.03.1.1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO SUS-ATENÇÃO BÁSICA-PRINCIPAL		768.764,00		
1718.03.2.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA C		75.000,00		
1718.03.2.1	TRANSF.RECUR.SUS-ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.-PRINCIPAL		75.000,00		
1718.03.3.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		70.000,00		
1718.03.3.1	TRANSFERÊNCIA RECURSOS SUS-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL		70.000,00		
1718.03.4.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		30.000,00		
1718.03.4.1	TRANSF.RECURSOS SUS-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-PRINCIPAL		30.000,00		
1718.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME		327.800,00		
1718.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		190.800,00		
1718.05.3.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		67.000,00		
1718.05.3.1	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNAE - PRINCIPAL		67.000,00		
1718.05.4.0	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION		70.000,00		
1718.05.4.1	TRANSFERÊNCIAS FNDE PARA O PNATE - PRINCIPAL		70.000,00		
1718.06.0.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/		20.000,00		
1718.06.1.0	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. N. 87/		20.000,00		
1718.06.1.1	TRANSF.FINANC.ICMS - DESONERAÇÃO-C. N. 87/96 - PRINCIPAL		20.000,00		
1718.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		18.000,00		
1718.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		18.000,00		
1718.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		18.000,00		
1718.12.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		247.200,00		
1718.12.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA		247.200,00		
1718.12.1.1	TRANSFERÊNCIAS FNAS - PRINCIPAL		247.200,00		
1718.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		567.876,00		
1718.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		567.876,00		
1718.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		100.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			5.788.600,00	
1728.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS ESTADOS, DF E MUNIC		5.788.600,00		
1728.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		5.023.200,00		
1728.01.1.0	COTA-PARTE DO ICMS		3.700.000,00		
1728.01.1.1	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		3.700.000,00		
1728.01.2.0	COTA-PARTE DO IPVA		350.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 4

Receita Prevista**Lei: 517, Data: 30/12/2019**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1728.01.2.1	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		350.000,00		
1728.01.3.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		55.200,00		
1728.01.3.1	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		55.200,00		
1728.01.4.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		40.000,00		
1728.01.5.0	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS		825.000,00		
1728.01.5.1	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS - PRINCIPAL		825.000,00		
1728.01.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		53.000,00		
1728.01.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		53.000,00		
1728.03.0.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		125.400,00		
1728.03.1.0	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE		125.400,00		
1728.03.1.1	TRANSF.RECUR.ESTADO		125.400,00		
1728.99.0.0	PROG.SAÚDE-FUNDO/FUNDO-PRINCIPAL				
1728.99.1.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		640.000,00		
1728.99.1.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		640.000,00		
1750.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		640.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			2.400.000,00	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS		2.400.000,00		
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		2.400.000,00		
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL		2.400.000,00		
1758.01.1.1	TRANSF.RECUR.FUNDEB - PRINCIPAL		2.400.000,00		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			6.600,00	
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			2.300,00	
1921.00.0.0	INDENIZAÇÕES		1.000,00		
1921.99.0.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.000,00		
1921.99.1.0	OUTRAS INDENIZAÇÕES		1.000,00		
1921.99.1.1	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL		1.000,00		
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		1.300,00		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.300,00		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.300,00		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		1.300,00		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			4.300,00	
1990.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		200,00		
1990.01.1.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		200,00		
1990.01.1.1	APORTES PERIÓD.AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS-PRINCIPAL		200,00		
1990.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		100,00		
1990.03.1.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P		100,00		
1990.99.0.0	OUTRAS RECEITAS		4.000,00		
1990.99.1.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		4.000,00		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				1.849.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			1.849.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			1.449.000,00	
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS		1.449.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Page 5

Receita Prevista**Lei: 517, Data: 30/12/2019**

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	DE ESTADOS, DF E MUNIC				
2418.05.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		759.000,00		
2418.05.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		759.000,00		
2418.05.1.1	TRANSF. RECURSOS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		759.000,00		
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		690.000,00		
2418.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS		150.000,00		
2418.10.7.1	TRANSF CONV. UNIÃO P PROG INFRAESTRU. TRANSP-PRINCIPAL		150.000,00		
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		540.000,00		
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL		540.000,00		
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			400.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENT		400.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		400.000,00		
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		400.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL		400.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-2.295.040,00
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.295.040,00	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.295.040,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-2.295.040,00		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-2.295.040,00	
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					19.632.400,00

7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				867.600,00
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			867.600,00	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			867.600,00	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		867.600,00		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		812.600,00		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO		812.600,00		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		812.500,00		
7218.04.0.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		55.000,00		
7218.04.1.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO		55.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					867.600,00

Total Geral das Receitas					20.500.000,00
--------------------------	--	--	--	--	---------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Receita Prevista

Anexo 02

Page 6

Lei: 517, Data: 30/12/2019

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
--------	---------------	-----------	---------------	-----------------------	------------------------

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

PREFEITO

928.708.218-91

 WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
 CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
 007.018.791-65
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 1

Lei: 517, Data: 30/12/2019

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	814.800,00	
CONTRIBUIÇÕES	758.800,00	
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	115.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.380.240,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.600,00	
CONTRIBUIÇÕES	867.600,00	
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.295.040,00	
SUB TOTAL		18.651.000,00
TOTAL		18.651.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.332.700,00
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.849.000,00	
SUB TOTAL		1.849.000,00
TOTAL		4.181.700,00
RESUMO		
RECEITAS CORRENTES	20.078.440,00	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	867.600,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.295.040,00	
RECEITAS DE CAPITAL	1.849.000,00	
TOTAL DE RECEITAS		20.500.000,00
TOTAL		20.500.000,00

DESPESA	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.101.114,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.216.686,00	
SUB TOTAL		16.318.300,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		2.332.700,00
TOTAL		18.651.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	3.198.500,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500,00	
SUB TOTAL		3.199.000,00
RESERVA DO RPPS	637.500,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	345.200,00	
TOTAL		4.181.700,00
RESUMO		
DESPESAS CORRENTES	16.318.300,00	
DESPESAS DE CAPITAL	3.199.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	982.700,00	
TOTAL DE DESPESA		20.500.000,00
TOTAL		20.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

(Inc.II, §1º, Art.2º)

Anexo 01

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ./
007.018.791-65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 1

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 517, Data: 30/12/2019

1 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.4.	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA -FIXA	1.000,00
1218.01.1.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100,00
1218.01.2.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	100,00
1218.01.3.	CPSSS DO SERVIDOR PENSIONISTA - PRINCIPAL	100,00
1218.02.1.	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	27.000,00
1218.02.1.	CPSSS-PARCELAMENTO-SERV.CIVIL ATIVO-MULTAS E JUROS	4.500,00
1218.01.1.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - LEGISLATIVO	12.000,00
1922.99.1.	DEMAIS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	300,00
1990.01.1.	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- EXEC	100,00
1990.01.1.	APORTES PERIÓDICOS P/ AMORT. DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS- LEGIS	100,00
1990.03.1.	COMPENS FINANC ENTRE O REG.GERAL E O RPPS-PRINCIPAL	100,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -EXECUTIVO	700.000,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO -LEGISLATIVO	15.500,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	100,00
7218.04.1.	CPSSS PATRONAL - PARCEL. SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRIN	45.000,00
1218.01.1.	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - EXECUTIVO	515.000,00
7218.04.1.	CPSSS PATRONAL - PARCEL.- - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULT	10.000,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - legislat	2.000,00
7218.03.1.	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL- executivo	95.000,00
TOTAL		1.428.000,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
09.272.0082.2015.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	275.000,00
09.272.0082.2112.000	Manutenção e encargos com o RPPS	145.500,00
09.272.0082.2113.000	Compensação Previdenciária	10.000,00
99.999.0082.2017.000	RESERVA DO RPPS	637.500,00
09.272.0082.2016.000	MANUTENCAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	350.000,00
TOTAL		1.418.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 2

Lei: 517, Data: 30/12/2019

2 FUNDEB-FUNDEB**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUN. DE DEPÓSITOS VINCULADOS - FUNDEB 40%	500,00
1758.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%L	600.000,00
1758.01.1.	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%L	1.800.000,00
TOTAL		2.400.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
12.361.0042.2038.000	MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	322.200,00
12.365.0042.2040.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 60%	815.000,00
12.365.0042.2041.000	MANUTENCAO DO FUNDEB INFANTIL 40%	278.300,00
12.361.0042.2037.000	MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	985.000,00
TOTAL		2.400.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 3

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 517, Data: 30/12/2019

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1718.06.1.	TRANSF. ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. N. 87/96- SAÚDE	3.000,00
1718.03.4.	TRANSF. DO SUS FARMÁCIA BÁSICA - CUSTEIO	30.000,00
1728.01.1.	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - SAÚDE	510.000,00
1728.01.2.	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	52.500,00
1728.01.3.	COTA-PARTE DO IPI - SAÚDE	18.000,00
1718.03.3.	TRANSF. DO SUS - VISA - CUSTEIO	12.000,00
1718.03.2.	TRANSF. DO SUS BLMAC - CUSTEIO	75.000,00
1718.03.1.	TRANSF. DO SUS PMAQ - CUSTEIO	13.500,00
1718.03.1.	TRANSF. DO SUS – SAÚDE BUCAL - CUSTEIO	40.140,00
1728.03.1.	TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PSF	80.400,00
1728.03.1.	TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -FARMACIA BASICA	15.000,00
1728.03.1.	TRANSF. PROG. SAÚDE ESTADO -PAICI	30.000,00
9510.00.0.	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM SAÚDE	-219.000,00
9510.00.0.	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ITR SAÚDE	-1.500,00
9510.00.0.	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS DES SAÚDE	-600,00
9510.00.0.	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS PRIN SAÚDE	-102.000,00
9510.00.0.	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA SAÚDE	-10.500,00
9510.00.0.	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI SAÚDE	-3.600,00
1718.03.3.	TRANSF. DO SUS - VIG. EPIDEMIOLOGICA - CUSTEIO	58.000,00
1118.01.4.	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - SAÚDE	150,00
1118.01.1.	IMPOSTO - IPTU - SAÚDE	10.500,00
1118.01.1.	IMPOSTO IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	150,00
1118.01.1.	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - SAÚDE	9.000,00
1118.01.1.	IMPOSTO DIVIDA ATIVA IPTU - MULTAS E JUROS - SAÚDE	750,00
1118.01.4.	IMPOSTO - ITBI - SAÚDE	15.000,00
1118.01.4.	IMPOSTO ITBI -JUROS E MULTAS - SAÚDE	150,00
1118.01.4.	IMPOSTO ITBI - DIVIDA ATIVA - SAÚDE	150,00
1118.01.4.	IMPOSTO ITBI - MULTAS E JUROS DA DIVIDA ATIVA - EDUCAÇÃO	250,00
1718.03.1.	TRANSF. DO SUS – PSF - CUSTEIO	176.340,00
1718.01.2.	COTA-PARTE -FPM - SAÚDE	1.095.000,00
1718.03.1.	TRANSF. DO SUS – PACS - CUSTEIO	198.000,00
1718.03.1.	TRANSF. – SUS – PAB-FIXO - CUSTEIO	340.784,00
1718.01.5.	COTA-PARTE - ITR - SAÚDE	7.500,00
1118.02.3.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Saude	18.000,00
1118.02.3.	ISSQN Dívida Ativa - Multas e Juros -SAUDE	150,00
1118.02.3.	ISSQN Dívida Ativa - Arrecadação própria-SAÚDE	750,00
1118.02.3.	ISSQN - Multas e Juros - Arrecadação Propria-SAÚDE	150,00
1321.00.1.	REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - SAÚDE	1.000,00
	Recursos Próprios do Município	795.550,00
	TOTAL	3.269.664,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.0075.2051.000	MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO DE SAUDE MUNICIPAL	1.069.000,00
10.301.0075.2057.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	58.440,00
10.301.0075.2054.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	372.640,00
10.301.0075.2052.000	MANUT. DO PRG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	255.000,00
10.301.0075.2001.000	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GER	10.000,00
10.301.0075.2048.000	MANUTENCAO DO PROG. PAB FIXO	487.184,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 4

Lei: 517, Data: 30/12/2019

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**PLANO DE APLICACAO**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
10.301.0075.2018.000	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO	53.800,00
10.301.0075.1138.000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SAÚDE	100.000,00
10.301.0075.1028.000	CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIACAO DE POSTOS DE SAUDE	20.000,00
10.301.0075.2121.000	Manutenção do conselho municipal de saúde	2.000,00
10.301.0075.2195.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	13.500,00
10.302.0075.2050.000	CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	366.000,00
10.302.0075.2053.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REABILITACAO	24.000,00
10.302.0075.2176.000	MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	75.000,00
10.303.0075.2060.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	249.000,00
10.304.0075.2067.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	12.000,00
10.305.0075.2146.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA ENDEMIAS E CONTROLE DE DOENCAS	87.100,00
20.606.0004.1046.000	AQ DE PATRULHA AGRICOLA, APOIO AO PEQ, PRODUTOR	15.000,00
TOTAL		3.269.664,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Anexo 10

Page 5

Lei: 517, Data: 30/12/2019

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
1321.00.1.	REMUN. DE DEPOSITO VINCULADO - ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - IGDBF	19.200,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PAIF	108.000,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - IGD/SUAS	12.000,00
1728.01.9.	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - COFINANCIAMENTO	48.000,00
1728.01.9.	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - FEAS FUMIS	5.000,00
1718.12.1.	TRANSF. DO FNAS - PBV/SCFV	108.000,00
	Recursos Próprios do Município	485.800,00
	TOTAL	786.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.244.0081.2109.000	MANUTENCAO DO PROG. IGD	12.000,00
08.244.0081.2100.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	19.700,00
08.244.0081.2102.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA D APOIO A FAMILIA - PAIF	108.000,00
08.244.0081.2130.000	Manut.e encargos com Gabinete do secretário de Ação Social	53.800,00
08.244.0081.2164.000	MANUT COM FUNDO PARTILHADO INVESTIMENTOS PARTILHADOS-FL	5.000,00
08.244.0081.2168.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA-A	7.000,00
08.244.0081.2170.000	MANUTENCAO E ENC. COM FUNDO MUN. DE ASIST. SOCIAL	425.000,00
08.244.0081.2193.000	MANUTENÇÃO COM PROGRAMA COFINANCIAMENTO	48.000,00
08.244.0081.2194.000	MANUTENÇÃO COM O PROGRMA SCFV	108.000,00
	TOTAL	786.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**

Rua: São Bernardo, 523 - CNPJ:04217647/0001-20

Orçamento Programa - Exercício de 2020

Anexo 10

ORÇAMENTO DOS FUNDOS ESPECIAIS

Page 6

(Inc. I, § 2º, Art.2º)

Lei: 517, Data: 30/12/2019

5 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RECEITA**

Classif.	Discriminação	Valor R\$
		0,00
	Recursos Próprios do Município	82.500,00
	TOTAL	82.500,00

PLANO DE APLICACAO

Classif.	Discriminação	Valor R\$
08.243.0081.2167.000	MANUTENCAO DA CASA DE APOIO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	57.000,00
08.243.0081.2107.000	MANT. E ENC. COM O FUNDO MUN. DA CÇA E DO ADOLE	25.500,00
	TOTAL	82.500,00

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA
PREFEITO
928.708.218-91

WELLINGTON DE CARVALHO SILVA
CRETARIO MUNICIPAL DE ADM.E FINANÇ/
007.018.791-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 304/2019****PORTARIA N° 304/2019**

SÚMULA: "Concede Férias aos servidores que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

aparado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005 e artigo 91 da Lei Complementar 23/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores mencionados abaixo, **suas férias conforme segue:**

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo Início	Fim
Rafael Vargas Nauer	269	13/01/2019 a 12/01/2020	30/12/2019	28/01/2020
Marcelo de Freitas	1471	01/07/2019 a 01/01/2020	02/01/2020	14/01/2020
Elaine Gabriela Pereira	1303	18/12/2017 a 17/12/2018	02/01/2020	31/01/2020
Claudinete de Almeida Santana	906	04/02/2017 a 03/02/2018	02/01/2020	31/01/2020
Joice Fontana Bach	1050	23/11/2015 a 22/11/2016	02/01/2020	21/01/2020
Jeferson da Silva Santos	1191	27/07/2017 a 26/07/2018	02/01/2020	31/01/2020
Tainara Durrewald	967	23/08/2018 a 22/08/2019	02/01/2020	31/01/2020
Emerson Sabatine	1268	02/01/2017 a 01/01/2018	02/01/2020	21/01/2020
Altair Colombo	1206	08/08/2017 a 07/08/2018	09/01/2020	07/02/2020
João Batista da Silva	1107	25/03/2017 a 24/03/2018	09/01/2020	07/02/2020
Marcio Panaro	1019	07/08/2017 a 06/08/2018	09/01/2020	07/02/2020
Cirlene Nata Contreras	466	30/01/2018 a 29/01/2019	08/01/2020	27/01/2020
Aparecido Gomes Moreira	256	13/02/2017 a 12/02/2018	15/01/2020	03/02/2020
Marcos Delavy	876	30/11/2017 a 29/11/2018	20/01/2020	09/02/2020
Alice Brito Batista	1103	04/03/2018 a 03/03/2019	22/01/2020	20/02/2020
Vanderlei Baraldi	265	13/01/2019 a 12/01/2020	27/01/2020	25/02/2020

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

Itanhangá-MT, 30 de dezembro de 2019

EDU LAUDI PASCOSKI

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em ____/____/2019

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO REAVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 034/2019 para a “**Contratação de empresa especializada para o fornecimento de portas e janelas de vidro temperado para instalação no PSF do Distrito de Analândia, PSF do Assentamento Bom Jaguar e Creche Municipal Aline Philomena de interesse das Secretarias de Saúde e Educação do Município de Marcelândia/MT.**”, deliberou-se por julgar **DESERTO** o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com

data de abertura prevista para o dia **15 de janeiro de 2020** as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 31 de dezembro de 2019

Raphaella Espíndola Benício

Pregoeira Oficial

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 002/2017, que tem como o objeto o seguinte: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS**”.

CONTRATADA: SANTOS E BENASSI LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA ASSINATURA: 30/12/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 004/2019, que tem como o objeto o seguinte: “**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção para a antena da TV Globo – Centro América**”.

CONTRATADA: J.C. DIER DE CAMARGO – ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA ASSINATURA: 30/12/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e aditar o valor mencionado na Clausula Terceira do contrato administrativo nº 001/2018, que tem como o objeto o seguinte: “**Locação de 02 (duas) salas sendo identificadas como 05 e 06, do Imóvel em alvenaria, localizado na Rua Guaira, 680, Centro, no Município de Marcelândia-MT, para abrigar a instalação e funcionamento das aulas do CEI (Centro de Educação Infantil) Lar Menino Jesus, no município de Marcelândia/MT**”.

CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE SINOP (PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2020

DATA ASSINATURA: 23/12/2019

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quinta e aditar o valor mencionado na Clausula Segunda do contrato administrativo nº 020/2016, que tem como o objeto o seguinte: “**Contratação de Empresa Para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: Planejamento, Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Frotas, Almo-xarifado, Arrecadação e Fiscalização, Portal da Transparência, bem como Geração de APLIC para o TCE-MT, para atendimento a administração pública do município de Marcelândia/MT**”.

CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2020

DATA ASSINATURA: 30/12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE PORTARIA RECESSO ADMINISTRATIVO CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

ESTABELECE RECESSO ADMINISTRATIVO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE.

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. Fica estabelecido **RECESSO ADMINISTRATIVO** nos dias **02 e 03 de janeiro de 2020**, não havendo expediente na Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste.

ARTIGO 2º. No período mencionado no Artigo 1º desta Portaria, serão mantidos os serviços considerados essenciais da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, desde que convocado pelo Presidente o Servidor responsável pelos serviços.

ARTIGO 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 02 (dois) de janeiro e 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO AMARANTE

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2020

TERMO DE POSSE Nº 001/2020

DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-ESTADO DE MATO GROSSO, QUE DIRIGIRÁ OS TRABALHOS NO ANO DE 2020.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), nas dependências da Câmara Municipal, na Comarca e Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no Plenário das Deliberações “Conceição Aparecida Dutra de Miranda”, sito a Rua Juscelino Kubitschek, nº 3226, centro, os membros da Mesa Diretora do ano de 2020 do Poder Legislativo Municipal, tomaram posse automaticamente após concretizada a eleição em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2019, onde na oportunidade a Vereadora Cleonice Alves de Oliveira, Pre-

sidente da Câmara Municipal, após a votação proclamou o resultado que elegeu a: **Chapa Única com 08 (oito) Votos SIM e (uma) abstenção, composta pelos Vereadores: Presidente: FRANCISCO AMARANTE-PSD; Vice-Presidente: EDSON DOMINGOS DA SILVA-PP; 1ª Secretária: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA-DEM E 2º Secretário: ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ-PSC.**

A seguir a Vereadora Presidente da Câmara Municipal Senhora Cleonice Alves de Oliveira de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, proferiu: “**EM NOME DO POVO QUE ESTA AUGUSTA CASA DE LEIS REPRESENTA E NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS CONSTITUCIONAIS, DECLARO ELEITA A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, QUE FICARÁ AUTOMATICAMENTE EMPOSSADA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO E REGERÁ OS TRABALHOS NO ANO DE 2020**”.

E estando cumpridas todas as formalidades protocolares encerrou-se os trabalhos. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelos demais componentes da Mesa Diretora 2020 empossados.

Presidente: FRANCISCO AMARANTE

Vereador-PSD

Vice-Presidente: EDSON DOMINGOS DA SILVA

Vereador-PP

1ª Secretária: CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA

Vereadora-DEM

2º Secretário: ELTON CESAR MARQUES DE QUEIROZ

Vereador-PSC

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE PORTARIA COMISSÃO DE INVENTARIO

PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para procedimentos na realização de inventário físico financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, para o exercício do ano de 2020.”

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário do patrimônio público;

Considerando que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

Considerando o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros da **Comissão Especial para os procedimentos na realização de inventário físico financeiro, depreciação, amortização, exaustão, reavaliação e redução a valor recuperável dos bens do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Maria da Silva- Auxiliar Parlamentar Administrativo.

Vice-Presidente: Joldemar Agueiro - Assistente Legislativo.

Secretário: Luiz Emilio Tolon - Assistente Legislativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 02/01/2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Edifício Leocídio Pereira Benevides, em 02 (dois) de Janeiro de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO AMARANTE

Presidente da Câmara Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
PORTARIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia membros Titulares e Suplente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, para o Exercício Financeiro de 2020."

O VEREADOR FRANCISCO AMARANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, usando de suas legais atribuições, e atendendo ao disposto no Artigo 51 e seus Parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, tendo em vista a necessidade de se realizar Licitações para atender a este Poder Legislativo:

R E S O L V E :

Art. 1.º - Nomear membros Titulares e Suplente da Comissão de Licitação do Poder Legislativo Municipal de Mirassol D'Oeste-MT, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES

Presidente: JOLDEMAR AGUIRO CPF: 567.725.641-20

Vice-Presidente: LUIZ EMILIO TOLON CPF: 705.522.311-34

Secretario: VALMIR BORGES VIRTUOSO CPF 702.850.711-49

MEMBRO SUPLENTE

MARIA DA SILVA CPF: 416.011.571-34

Art. 2º - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Legislativo Municipal no decorrer deste Exercício de 2020, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93) consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria 008 de 07 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Sala da Presidência, 02 de janeiro de 2020.

Francisco Amarante

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017**

A CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antônio Olímpio de Oliveira, nesta cidade e o CONTRATADO: RILLARY DE CASSIA ALVES COM C.P.F. 055.447.711-46 celebram o presente termo aditivo no seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por finalidade renovação do prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em 21/12/2019 encerrando-se em 21/12/2020 e consequentemente a renovação de saldo contratual R\$ 12.372 (doze mil e trezentos e setenta e dois reais) do presente Contrato de Visitador com formação nível médio para acompanhamento de gestantes e crianças que estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

1.2 Justifica-se o presente aditivo de renovação uma vez que o Programa Primeira Infância (Criança Feliz) continuará a ser Objeto de convenio na gestão de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E VALOR ADITIVADO

2.1 O prazo estabelecido por meio de aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de dezembro de 2019 com vencimento em 21 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1 - O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas ao contrato mencionado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

530|06.002.08.243.0011.20184.3390360000.0129000000

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.3 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 04 de dezembro de 2019

Município de Nortelândia-MT RILLARY DE CASSIA ALVES

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

1º.) TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

RG: _____

2º.) TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

RG: _____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018**

A CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antônio Olímpio de Oliveira, nesta cidade e o CONTRATADO: KELEN MARQUES VARELLA celebram o presente termo aditivo no seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por finalidade renovação do prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em 21/12/2019 encerrando-se em 21/12/2020 e consequentemente a renovação de saldo contratual R\$ 12.372,00 (doze mil e trezentos e setenta e dois reais) do presente Contrato de Visitador com formação nível médio para acompanhamento de gestantes e crianças que estão em situação de vulnerabilidade e risco social. 1.2 Justifica-se o presente aditivo de renovação uma vez que o Programa Primeira Infância (Criança Feliz) continuará a ser Objeto de convenio na gestão de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E VALOR ADITIVADO**

2.1 O prazo estabelecido por meio de aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de dezembro de 2019 com vencimento em 21 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1 - O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas ao contrato mencionado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

530.06.002.08.243.0011.20184.3390360000.0129000000

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.3 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 04 de dezembro de 2019

Município de Nortelândia-MT KELEN MARQUES VARELLA

Prefeito Municipal Contratado

Contratante

1º.) TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

RG: _____

2º.) TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

RG: _____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.425.170/0001-06, sediado na Av. Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia/MT, CEP 78.430-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antonio Olimpio de Oliveira, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ

sob n.º 14.807.781-0001/35, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 66, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pela Secretária de Assistência Social, Sr. Marcia Deungaro Fernandes, brasileira, casada, denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA : Vinicius Viana Rondon, inscrito no CPF – 055.622.401-90 RG – 25075764 SSP-MT, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Tiburcio Gomes Portela, nº 112, bairro Centro, Cidade de Nortelândia MT, daqui por diante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a locação de bem imóvel localizado na **Rua Prof. Luderth Martins, 1188, centro de Nortelândia Mato Grosso** conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno de Dispensa 001/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social Abrigando as Crianças da casa Lar Santana.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este termo aditivo tem por finalidade renovação do prazo de 12 (doze) meses iniciando-se em 04/01/2020 encerrando-se em 04/01/2021 e consequentemente a renovação de saldo contratual R\$ 12.372,00 (doze mil trezentos e setenta e dois reais) do presente Contrato de a locação de bem imóvel localizado na **Rua Prof. Luderth Martins, 1188, centro de Nortelândia Mato Grosso** que atende as necessidades da Secretaria Municipal da Assistência Social Abrigando as Crianças da casa Lar Santana.

1.2 Justifica-se o presente aditivo de renovação uma vez que a Secretaria Municipal da Assistência Social continuará abrigando as Crianças da casa Lar Santana na gestão de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E VALOR ADITIVADO

2.1 O prazo estabelecido por meio de aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 20 de janeiro de 2020 com vencimento em 21 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas ao contrato mencionado serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

572.06.002.08.243.0011.20184.3390360000.0129000000

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.3 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 04 de dezembro de 2019

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA Marcia Deungaro Fernandes

CNPJ Nº 03.425.170/0001-06 Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeito Municipal

Jossimar José Fernandes

CONTRATADO

Vinicius Viana Rodon

CPF – 055.622.401-90

Testemunhas

CPF: CPF:

RG: RG:

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017**

Terceiro termo aditivo do contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 03.425.170/0001-06, com sede na Avenida Prefeito João Macaúba, nº 82, nesta cidade de NORTELÂNDIA-MT, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Jossimar José Fernandes, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 351.773 SSP/MT e CPF nº 503.511.841.04, residente à Rua Antonio Olimpio de Oliveira, nesta cidade, doravante denominada de CONTRATANTE e a empresa M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB, Rua das Caviunas, 2604 – Jardim Maringá I, denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu proprietário, celebram o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e JUSTIFICATIVA Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, juntamente com a atualização e renovação do valor, por se tratar de prestação de serviços continuados, sendo a atualização do valor em razão do aumento dos serviços prestados e do implemento de novas ferramentas para suprir as exigências dos órgãos reguladores, demandando assim, intervenções de ordem técnica da contratada para suportar o volume extra de trabalho.

DO VALOR ADITIVADO REAJUSTADO— R\$ 25.044,00 (vinte e cinco mil e quarenta e quatro reais) divididos em parcelas mensais de R\$ 2.087,00 (dois mil e oitenta e sete reais), valor este já ajustado ao valor original, anteriormente pactuado.

DO PRAZO ADITIVADO – O contrato original fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo estabelecido inicialmente fica prorrogado por 12 (doze) meses corridos, contados a partir do dia 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O fundamento legal para a presente prorrogação de prazo está previsto no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais van-

tajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

3.2 - O fundamento legal para o presente reajuste do valor está previsto no artigo 65, § 6º da Lei nº 8.666/93.

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 6º Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

4.2 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Nortelândia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.3 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nortelândia-MT, 18 de dezembro de 2019.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Caixa de texto: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUCOES WEB CNPJ 14.728.004/0001-03 Representante Legal

Caixa de texto: Nome _____ RG _____
CPF: _____

Caixa de texto: Nome _____ RG _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2019**

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 53/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda- MT, torna público aos interessados a contratação;

Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção de software de relógio ponto, para atender a Secretaria de Administração.

A. J. CANOFFRE & CIA LTDA R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 730/2015 e Decreto municipal 895/2015.

Nova Lacerda- MT 31 de dezembro de 2019.

Uilson Jose da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00071/2019

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ
	CNPJ: 01614521000100
	Rua Para, 0001850 - Santa Helena Telefone 06635791188

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00071/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIATÁ, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00843/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Credito Adicional Especial Parcial ou Total de R\$ 1.172.950,00 nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de Dotacoes consignadas no Orcamento vigente.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0006.2002.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		500,00
Sub-Total:		500,00

02.005-ASSESSORIA JURIDICA

02.005.04.122.0002.2003.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
Sub-Total:		8.000,00

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		4.000,00
04.001.08.244.0007.2010.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
04.001.08.244.0007.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		65.000,00
04.001.08.244.0007.2010.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		7.000,00
Sub-Total:		86.000,00

04.002-FUNDO MUN. DE ACAO PROM. SOCIAL TRAB. E CID

04.002.08.244.0007.2081.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
04.002.08.244.0045.2087.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.000,00
04.002.08.241.0008.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.500,00
04.002.08.243.0010.2016.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		2.800,00
Sub-Total:		21.300,00

05.001-GABINETE DO SECRETARIO

05.001.12.361.0015.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791188

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00071/2019

05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		58.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		3.000,00
05.002.12.306.0014.2019.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		50.000,00
Sub-Total:		131.000,00
05.003-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN		
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		7.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		50.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		25.000,00
Sub-Total:		100.000,00
05.004-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN		
05.004.12.365.0016.2029.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		14.000,00
05.004.12.365.0016.2029.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		110.000,00
05.004.12.361.0017.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0118000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magis		78.000,00
Sub-Total:		202.000,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		18.000,00
06.001.15.451.0025.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		31.000,00
Sub-Total:		59.000,00
06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		35.000,00
Sub-Total:		35.000,00
06.004-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO - DAE		
06.004.17.512.0036.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		100,00
06.004.17.512.0036.2038.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		1.100,00
07.001-GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		6.000,00

Emissão: 17/12/2019 09:12:02

Page 2 de 6

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ	
	CNPJ:	01614521000100
	Rua Para, 0001850 - Santa Helena	Telefone 06635791188

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00071/2019

07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		3.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		50.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		300.000,00
07.001.10.122.0027.2040.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		20.000,00
Sub-Total:		382.000,00

07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002.10.302.0029.2051.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		41.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
07.002.10.304.0030.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		2.000,00
07.002.10.302.0029.2051.3.3.7.1.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		20.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		14.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0142000000-Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado		11.500,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		5.500,00
Sub-Total:		96.000,00

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.04.122.0035.2055.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		50,00
Sub-Total:		50,00

10.001-GABINETEDDO SECRETARIO

10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - RPPS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		5.000,00
Sub-Total:		8.000,00

14.001-GABINETE DO SECRETARIO

14.001.27.812.0041.2069.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0100000000-Recursos Ordinários		3.000,00
14.001.27.812.0041.2069.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
Sub-Total:		13.000,00

Total Parcial Suplementado: 1.172.950,00

Art. 2§ Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulação parcial ou total de dotações nos termos do artigo 43, § 1 inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02.001-GABINETE DO PREFEITO

02.001.06.181.0046.1055.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		990,00
Sub-Total:		990,00

02.010-SUB PREFEITURA DISTRITO DE ENTRE RIOS

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
	CNPJ: 01614521000100
	Rua Para, 0001850 - Santa Helena Telefone 06635791188

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00071/2019

02.010.04.122.0006.2093.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0100000000-Recursos Ordinários		75.000,00
Sub-Total:		75.000,00
03.001-GABINETE DO SECRETARIO		
03.001.04.123.0006.2004.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		8.290,00
03.001.28.846.0004.9001.3.3.9.0.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	
0100000000-Recursos Ordinários		40.000,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		70.000,00
03.001.04.122.0005.1002.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		5.990,00
03.001.04.123.0006.2004.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0100000000-Recursos Ordinários		32.000,00
Sub-Total:		156.280,00
03.004-DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO		
03.004.04.123.0006.2042.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		2.790,00
Sub-Total:		2.790,00
04.001-GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.08.244.0007.2090.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.001.08.244.0007.2090.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.300,00
04.001.08.244.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
Sub-Total:		23.300,00
04.002-FUNDO MUN. DE Acao PROM. SOCIAL TRAB. E CID		
04.002.08.244.0007.2081.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.002.08.244.0007.2083.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.002.08.244.0007.2083.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
04.002.08.244.0007.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0129000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
04.002.08.241.0008.1007.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0100000000-Recursos Ordinários		560,00
04.002.08.243.0010.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		10.000,00
04.002.08.244.0007.2015.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		45.560,00
05.002-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
05.002.12.365.0019.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.000,00
05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		72.000,00
05.002.12.365.0019.2024.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		20.930,00
05.002.12.365.0019.1019.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		20.000,00

Emissão: 17/12/2019 09:12:02

Page 4 de 6

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
	CNPJ: 01614521000100
	Rua Para, 0001850 - Santa Helena Telefone 06635791188

DECRETO SUPLEMENTAR N° 00071/2019

05.002.12.361.0017.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		1.000,00
05.002.12.361.0017.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10,00
05.002.12.306.0014.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
05.002.12.361.0017.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0122000000-Transferências de Convênios - Educação		4.899,48
05.002.12.361.0017.1016.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0115000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		90,52
Sub-Total:		153.930,00
05.003-FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA E VAL FUN		
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		10.000,00
05.003.12.365.0019.2030.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0119000000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)		11.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		100.000,00
05.003.12.361.0017.2027.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		80.000,00
Sub-Total:		201.000,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0117000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		15.000,00
06.001.25.752.0026.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		8.000,00
Sub-Total:		23.000,00
06.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS		
06.002.15.452.0034.2036.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
06.003-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOV		
06.003.26.782.0024.2079.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0130000000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB		70.000,00
Sub-Total:		70.000,00
07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.002.10.301.0028.2092.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0102000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		40.000,00
07.002.10.301.0028.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0146000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
Sub-Total:		60.000,00
08.002-DEPARTAMENTO DE AGRIC. E DESENV. RURAL		
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
0100000000-Recursos Ordinários		4.500,00
08.002.20.606.0006.2052.3.3.5.0.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	
0100000000-Recursos Ordinários		4.500,00
08.002.20.601.0038.2053.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
08.002.20.606.0006.2052.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		13.350,00
Sub-Total:		37.350,00

Emissão: 17/12/2019 09:12:02

Page 5 de 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA

CNPJ: 01614521000100

Rua Para, 0001850 - Santa Helena

Telefone 06635791188

DECRETO SUPLEMENTAR N° 00071/2019**10.001-GABINETEDO SECRETARIO**

10.001.04.122.0035.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		80.000,00
10.001.04.122.0035.2056.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		33.000,00
10.001.04.122.0035.2056.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		35.000,00
10.001.04.122.0035.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0100000000-Recursos Ordinários		60.000,00

Sub-Total: 208.000,00**11.001-GABINETE DO SECRETARIO**

11.001.22.661.0034.2058.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0100000000-Recursos Ordinários		15.000,00
11.001.13.392.0021.2084.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00

Sub-Total: 35.000,00**11.002-DEPTO MUN.IND. COM. E TURISMO**

11.002.23.691.0037.1053.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0100000000-Recursos Ordinários		20.000,00

Sub-Total: 20.000,00**12.001-GABINETE DO SECRETARIO**

12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.37.00.00.00	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	
0100000000-Recursos Ordinários		4.950,00
12.001.18.541.0032.2059.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0100000000-Recursos Ordinários		12.350,00
12.001.18.541.0032.2059.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
0100000000-Recursos Ordinários		13.450,00

Sub-Total: 30.750,00**Total Parcial Reduzido: 1.172.950,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA UBIRATA, 01, Novembro de 2019

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal**DECRETO ESPECIAL N° 00070/2019****DECRETO ESPECIAL N° 00070/2019 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**O Senhor VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal Municipal de NOVA UBIRATA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00843/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

Art. 1 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro no valor de R\$ 3.257,20 para reforço de dotações não consignadas no orçamento vigente.

07.001-GABINETE DO SECRETARIO

07.001.10.122.0027.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

0300000000-Recursos Ordinários		3.257,20
	Sub-Total:	3.257,20
	Total Parcial Suplementado:	3.257,20

Art. 2 - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente ao superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do artigo 43, § 1 inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. NOVA UBIRATA, 01, Novembro de 2019

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 32/2.018

O MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Expedição Roncador Xingu, 249, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.024.045/0001-73, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Hercon Construtora Eirelli, inscrita no CNPJ nº 14.020.137/0001-12, situada a Rua Campina Verde, 148, Centro, Nova Xavantina, MT adiante denominada, CONTRATADA, resolvem celebrar terceiro termo aditivo ao contrato nº 32/2018, de prorrogação de prazo de vigência e de execução da obra, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Fica inserida de comum acordo a redação dos subitens 5.1 da Cláusula Quinta e 17.1 da Cláusula Dezessete, que passam a ter a seguinte redação:

5.1 - O prazo máximo para execução das obras, com todos os seus serviços, conforme constante dos Projetos e dos Memoriais será de 603 (seiscentos e três) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço inicial.

17.1 - O prazo contratual estabelecido é até 31 de março de 2020 e poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos as cláusulas e condições contratuais originais, que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que faz parte integrante e inseparável do contrato 32/2018.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Xavantina, MT, 30 de dezembro de 2019.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - Cebola

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 51/2019

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°. 78 e a empresa **ANDERSON VAGNER PRADO VIERIA - MEI**, CNPJ N° 25.335.667/0001-76, situada na Comunidade DISTRITO VILA PICADA, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa a senhor **ANDERSON VAGNER PRADO VIERIA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 51/2019, oriundo do Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 51/2019, nos termos do Art. 57. Inciso II da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

ANDERSON VAGNER PRADO VIERIA – MEI

CNPJ N° 25.335.667/0001-76

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75 /2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **JUVENAL JOSE DE OLIVEIRA - MEI**, CNPJ N° 32.920.172/0001-70, situada na RUA JOÃO BORDON, N° 125, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **JUVENAL JOSE DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 75/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 75/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação/ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JUVENAL JOSE DE OLIVEIRA – MEI

CNPJ N° 32.920.172/0001-70

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 74/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a **DAIANA TUR - MEI**, CNPJ N° 32.948.167/0001-75, situada na COMUNIDADE PEDRO NECA, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietária da empresa a senhora **ROSANGELA SOUZA DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 74/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 74/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação/ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

DAIANA TUR – MEI

CNPJ N° 32.948.167/0001-75

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **LUCIANA BISPO DE SOUZA - MEI**, CNPJ N° 32.711.651/0001-86, situada no DISTRITO DE VILA CARDOSO, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pela senhora **LUCIANA BISPO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 73/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 73/2019, nos termos do Art. 57. Inciso II da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

LUCIANA BISPO DE SOUZA – MEI

CNPJ N° 32.711.651/0001-86

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 72/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **ALEXANDRA MENDES LEITE - MEI**, CNPJ N° 32.215.953/0001-63, situada na COMUNIDADE ACORIZAL, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietária da empresa a senhora **ALEXANDRA MENDES LEITE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 72/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 72/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

ALEXANDRA MENDES LEITE – MEI

CNPJ N° 32.215.953/0001-63

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 71/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 e a empresa **VALDOMIRO DE FREITAS - MEI**, CNPJ N° 25.336.711/0001-62, situada na RUA JOÃO

FERREIRA, N° 02, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietário da empresa o senhor **VALDOMIRO DE FREITAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 71/2019, oriundo do Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 71/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

VALDOMIRO DE FREITAS – MEI

CNPJ N° 25.336.711/0001-62

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **VALDOMIRO DE FREITAS - MEI, CNPJ N° 25.336.711/0001-62**, situada na RUA JOÃO FERREIRA, N° 02, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietário da empresa o senhor **VALDOMIRO DE FREITAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 70/2019, oriundo do Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 70/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

VALDOMIRO DE FREITAS – MEI

CNPJ N° 25.336.711/0001-62

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO**PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2019****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 69/2019**

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **JANDEMAR DUARTE DE OLIVEIRA - MEI, CNPJ N° 29.704.076/0001-80**, situada na AVENIDADE 13 DE MAIO, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietário da empresa o senhor **JANDEMAR DUARTE DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 69/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 69/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

NC TRANSPORTE – MEI

CNPJ N° 24.556.261/0001-50

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-67

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **CARLOS NUNES DA SILVA - MEI**, CNPJ N° 29.645.783/0001-42, situada na COMUNIDADE POSTINHO, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **CARLOS NUNES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 68/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 68/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas

las contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS NUNES DA SILVA - MEI

CNPJ N° 29.645.783/0001-42

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **NC TRANSPORTE - MEI**, CNPJ N° 24.556.261/0001-50, situada na COMUNIDADE BAHIA BELA, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **NICANOR CORREIA NUNES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 67/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 67/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O

departamento de Licitação oficial incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

NC TRANSPORTE – MEI

CNPJ N° 24.556.261/0001-50

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-67

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **RENATO NUNES SIQUEIRA - MEI**, CNPJ N° 27.078.149/0001-40, situada na ZONA RURAL, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **RENATO NUNES SIQUEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 66/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 66/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação oficial incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

RENATO NUNES SIQUEIRA – MEI

CNPJ N° 27.078.149/0001-40

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 65/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **PAMELA MONIQUE DE SOUZA JUPITER - MEI**, CNPJ N° 26.656.014/0001-51, situada na COMUNIDADE BOCAIUVAL, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietária da empresa a senhora **PAMELA MONIQUE DE SOUZA JUPITER**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 53/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que

reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 53/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

PAMELA MONIQUE DE SOUZA JUPITER – MEI

CNPJ N° 26.656.014/0001-51

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 64/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°.

444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **VAGNER ANTERO CORTEZ - MEI**, CNPJ N° 23.843.161/0001-42, situada na COMUNIDADE BOCAIUVAL, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **VAGNER ANTERO CORTEZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 64/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 64/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

VAGNER ANTERO CORTEZ – MEI

CNPJ N° 23.843.161/0001-42

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 63/2019

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **JOSE MARCIO DA SILVA LEITE - MEI**, CNPJ N° 21.620.159/0001-89, situada na COMUNIDADE VILA PICADA, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **JOSE MARCIO DA SILVA LEITE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 63/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 63/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JOSÉ MARCIO DA SILVA LEITE-MEI

CNPJ N° 21.620.159/0001-89

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2019

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **JV TRANSPORTE - MEI**, CNPJ N° 21.557.639/0001-42, situada na ZONA RURAL, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietária da empresa a senhora **ROSIMEIRE APARECIDA DE URZEDO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 62/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 62/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JV TRANSPORTE – MEI**CNPJ N° 21.557.639/0001-42**

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO**CPF: 062.388.981-19****RONEY BATISTA CARDOSO****CPF: 883.928.801-53**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2019

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **CARLOS CARVALHO DE SOUZA - MEI**, CNPJ N° 21.557.694/0001-32, situada na COMUNIDADE ASA BRANCA, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **CARLOS CARVALHO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 61/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 61/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação/ofica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

CARVALHO DE SOUZA – MEI**CNPJ N° 21.557.694/0001-32**

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO**CPF: 062.388.981-19****RONEY BATISTA CARDOSO****CPF: 883.928.801-53**

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2019

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **NEIROELTON FAGUNDES QUINTÃO - MEI**, CNPJ N° 20.300.999/0001-00, situada na COMUNIDADE VILA CARDOSO, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **NEIROELTON FAGUNDES QUINTÃO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 60/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 60/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

NEIROELTON FAGUNDES QUINTÃO – MEI

CNPJ N° 20.300.999/0001-00

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 58/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **GENIVALDO LOPES ORTIZ - MEI**, CNPJ N° 27.391.923/0001-78, situada na rua Emar Teixeira de Paula, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, neste ato representado pelo senhor **GENIVALDO LOPES ORTIZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 58/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE

MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 58/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

GENIVALDO LOPES ORTIZ – MEI

CNPJ N° 27.391.923/0001-78

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **MAYCON ESTEFANY FERREIRA - MEI**, CNPJ N° 25.003.730/0001-77, situada na comu-

nidade **BOCAIUVAL**, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietário da empresa o senhor **MAYCON ESTEFANY FERREIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 57/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço Nº 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 57/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MAYCON ESTEFANY FERREIRA – MEI

CNPJ Nº 25.003.730/0001-77

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 56/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 e a empresa **KAUE DE OLIVEIRA LARA PICADA - MEI**, CNPJ Nº 28.049.611/0001-43, situada na RUA MARECHAL RONDON, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **KAUE DE OLIVEIRA LARA PICADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 56/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço Nº 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 56/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

KAUE DE OLIVEIRA LARA PICADA – MEI

CNPJ Nº 28.049.611/0001-43

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **EDILBERTO RENATO DE SOUZA - MEI**, CNPJ N° 11.606.855/0001-87, situada na Comunidade PEDRO NECA, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietário da empresa o senhor **EDILBERTO RENATO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 55/2019, oriundo do Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 55/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

O. M. DA SILVA FILHO – ME

CNPJ N° 10.608.986/0001-30

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 54/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **O. M. DA SILVA FILHO - MEI**, CNPJ N° 10.608.986/0001-30, situada na Comunidade BOCAIUVAL, rua padre nazareno, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, Neste ato representado pelo o senhor **ORLANDO MAXIMIANO DA SILVA FILHO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 53/2019, oriundo do Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 53/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

O. M. DA SILVA FILHO – ME

CNPJ N° 10.608.986/0001-30

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUB DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 e a empresa **AURELIANO MACEDO FREITAS - MEI**, CNPJ N° 27.098.335/0001-40, situada na Comunidade **ZONA RURAL**, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietário da empresa o senhor **AURELIANO MACEDO FREITAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 53/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 53/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações

e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

AURELIANO MACEDO FREITAS – MEI

CNPJ N° 27.098.335/0001-40

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, nº: 78 e a empresa **ALEX LUIZ MACEDO - MEI**, CNPJ N° 25.343.322/0001-64, situada na Comunidade **DISTRITO VILA PICADA**, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietário da empresa o senhor **ALEX LUIZ MACEDO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 52/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 52/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

ALEX LUIZ MACEDO – MEI

CNPJ N° 25.343.322/0001-64

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N° 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **LEANDRA DIONISIO DE SOUZA - MEI**, CNPJ N° 26.076.169/0001-19, situada no Distrito de PEDRO NECA, no Município de PORTO ESPERIDIÃO-MT, proprietária da empresa a senhora **LEANDRA DIONISIO DE SOUZA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 50/2019, oriundo do Pre-

gão Presencial Registro de Preço N° 07/2019, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a ser parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 50/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

LEANDRA DIONISIO DE SOUZA – MEI

CNPJ N° 26.076.169/0001-19

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR 49/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2019

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que se regula pelos preceitos da lei geral de licitações 8.666/93 em seu Art. 57 Inciso II. Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, as partes adiante identificadas têm entre si, justo e contratado o conforme segue:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 03.238.904/

0001-48, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, N°. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG 377970 e CPF 299.631.761.00, residente e domiciliado na Rua: Ramão Lara franco, n°: 78 e a empresa **KELLY GOMES DE FREITAS - MEI**, CNPJ n° 25.111.577/0001-00, situada na rua **PARQUE DAS AMERICAS**, N° 457, no Município de **PORTO ESPERIDIÃO-MT**, proprietária da empresa a senhora **KELLY GOMES DE FREITAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo ao contrato 49/2019, oriundo do **Pregão Presencial Registro de Preço N° 07/2019**, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, que passa a fazer parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo terá por finalidade **PRORROGAR O PRAZO**, de vigência do referido contrato a contar do dia 02 de JANEIRO de 2020 com Validade até 31 de dezembro 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITAMENTO

Todas as demais cláusulas do Contrato original, serão mantidas integralmente e inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGALIDADE E PUBLICIDADE

Amparado no que prevê a cláusula sexta do contrato 49/2019, nos termos do Art. 57. Inciso I da lei 8.666/93. E suas posteriores alterações

e em conformidade com o Art. 37 Inciso IV da constituição Federal. O departamento de Licitação fica incumbido de fazer a publicação deste Termo em diário oficial para que surta seus efeitos legais,

CLÁUSULA QUINTA DO FORO

E, por estarem assim, em pleno acordo as partes elegem o foro da Comarca de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso para dirimir todas as questões, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

Firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si os seus sucessores legais, todas as cláusulas contratuais, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam.

Porto Esperidião - MT, 30 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

KELLY GOMES DE FREITAS-MEI

CNPJ n° 25.111.577/0001-00

Contratada

Testemunhas

VITOR HUGO DE SOUZA MORAES E CASTRO

CPF: 062.388.981-19

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF: 883.928.801-53

CPF: 883.928.801-53

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2019 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 003/2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de retificação de determinadas informações no Edital de Abertura do Processo Seletivo 003/2019, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT,

RESOLVE:

1º - Alterar o Item 7.8

Onde se lê:

7.8 - ENSINO MÉDIO						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Motorista	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
			Matemática	10	1,0	10,0
			Legislação de Trânsito	10	2,0	20,0
			Total de questões	30	-----	40,0
	2ª fase	Prova Prática Direção		-----	-----	10,0
Pontuação Máxima						50,0

Leia – se:

7.8 - ENSINO MÉDIO						
Cargos	Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questões	Pontuação total
Motorista	1ª fase	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
			Matemática	10	1,0	10,0
			Legislação de Trânsito	10	2,0	20,0
			Total de questões	30	-----	40,0
	2ª fase	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar - CETE		-----	-----	10,0
	3ª fase	Prova Prática Direção		-----	-----	10,0
Pontuação Máxima						60,0

2º - Acrescentar o Parágrafo 3º no Item 4.0 com a seguinte redação:

Parágrafo 3º - Para motoristas que apresentarem no ato da inscrição Certificado do Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar – CETE, contabilizará 10 (dez) pontos na somatória dos pontos.

3º - Este Edital Complementar encontra – se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.portoesperidiao.mt.gov.br, a partir desta data.

Porto Esperidião, 31 de dezembro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – Edital 003/2019

Porto Esperidião - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2017

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ Nº- 24.740.268/0001-28 com sede na Avenida Jose Antônio de Faria nº2035, Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eugênio Pelachim**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.323.121 SSP/PR e do CPF nº 424.930.999-15, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão s/n. Centro, nesta cidade de Porto Estrela – MT, neste ato denominado o **LOCATÓRIO**. De outro lado, **Hemerson Vegas Ferrari**, portador do RG nº 0736873-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 616.512.491-72, brasileiro, residente e domiciliado na Av. José Antônio de Faria , s/n, Centro, na cidade de Porto Estrela – MT, denominado (a) **LOCADOR**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o LOCATÁRIO e LOCADOR se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

O objeto do presente termo, consiste na Prorrogação do prazo do contrato original de nº 009/2017, conforme relatos da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARAGRAFO ÚNICO –

A alteração se faz, em virtude do termino do contrato previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019. Vigência de 12 meses contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, com o termino previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Aditivo de Contrato é de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA- DO SUPORTE LEGAL

O presente termo aditivo, está em conformidade com o Art. 62, § 3º, I, constante da Lei 8.666/93 e em observância a Lei 8245/91.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 009/2017.

E, assim por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em três (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela/MT, 31 de dezembro de 2019

Eugênio Pelachim Prefeito Municipal Locatário	Hemerson Vegas Ferrari CPF sob o nº 616.512.491-72 Locador
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2016

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 011/2016

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a Prefeitura Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, cadastrada no CNPJ nº - 24.740.268/0001-28, com sede na Avenida Jose Antonio de Faria nº 2.035, centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. **Eugênio Pelachim**, portador do RG nº 1.323.121 SSP/PR e do CPF nº 424.930.999-15, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão s/ n. Centro, nesta cidade de Porto Estrela - MT, neste ato denominado o **LOCATARIO**.

De outro lado, a Sr. **Zilda da Silva dos Santos**, pessoa fisica portadora da cédula de identidade nº. – 0230484-8 SSP/MT e CPF. nº.: 206.452.601-34, residente e domiciliado à Av. Jose Antonio de Faria s/n. Centro – Porto Estrela - MT, denominado(a) **LOCADOR**, as partes acima qualificadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, tendo em vista o que o contrato **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, e suas alterações posteriores, pelo qual o LOCATARIO e LOCADOR se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO – O Objeto do presente termo, consiste na prorrogação do prazo

do contrato original nº 011/2016, com fundamento no artigo Art. 62, § 3º, I, constante da Lei 8.666/93 e em observância a Lei 8245/91.

PARAGRAFO PRIMEIRO –fica prorrogado o Contrato original pelo prazo de mais **12 (Doze) Meses**, com início em **01/01/2020** e termino na data de **31/12/2020**.

PARAGRAFO SEGUNDO – Para o presente aditivo ser mantido o valor mensal de **R\$ 426,70 (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta centavos)** somando um total de **R\$ 5.120,40 (Cinco Mil Cento e Vinte Reais e Quarenta Centavos)**, sendo;

Referencia	Valor (R\$)
Janeiro	426,70
Fevereiro	426,70
Março	426,70
Abril	426,70
Maio	426,70
Junho	426,70
Julho	426,70
Agosto	426,70
Setembro	426,70
Outubro	426,70
Novembro	426,70
Dezembro	426,70

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES - Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº.: **011/2016**.

E, Assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2019.

Eugenio Pelachim

Prefeito Municipal de Porto Estrela

CPF nº 424.930.999-15

Locador

Zilda da Silva dos Santos

CPF nº 206.452.601-34

Locatario

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. DE LICITAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 010/2017

Por este instrumento particular de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT** direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.740.268/0001-28, estabelecida a Av. José Antônio de Faria, nº 2035 - Centro, na cidade de Porto Estrela/MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Eugênio Pelachim**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.323.121 SSP/PR e do CPF nº 424.930.999-15, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Hitler Sansão s/n. Centro, nesta cidade de Porto Estrela - MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **Lenilda do Carmo Silva - Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.307.456/0001-52, estabelecida na Av. Ayrton Senna, número 392, Bairro Maracanã, na cidade de Barra do Bugres/MT, neste ato representada pela sua Proprietária a Sra. Lenilda do Carmo Silva, portador do documento de identidade RG N.º 1596972-0 SSP/RS e do CPF. N.º 017.322.111-40, residente e domiciliado a Rua 04, Jardim Imperial s/n, Cidade de Barra do Bugres/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes a cima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO, regida sob a égide da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, pelo qual o CONTRATANTE e CONTRATADA se obriga a cumprir as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo final do contrato original 010/2017, com **vigência** a partir do dia 01 de Janeiro de 2020.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO **2.1.** A alteração se faz, em virtude do termino do contrato previsto para o dia 31 de Dezembro de 2019. **2.2.** Vigência de 12 meses contados a partir do dia 01 de Janeiro de 2020, com o termino previsto para o dia 31 de Dezembro de 2020. **2.3.** Valor total de R\$ R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais). **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** **3.1.** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da Contratante, e encontra amparo legal no Inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** **4.1.** Fica ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 010/2017.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o Presente Termo Aditivo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram.

Porto Estrela – MT, 31 de Dezembro de 2019.

Eugênio Pelachim Prefeito Municipal CPF nº 684.024.148-34 Contratante	Lenilda do Carmo Silva – Me Lenilda do Carmo Silva CNPJ nº 10.307.456/0001-52 Contratada
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.046/2019

O Município de Rosário Oeste/MT, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 046/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO ATENDENDO O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, marcada para o dia 31/12/2019 às 09:00 horas, fica SUSPENSA para análise dos recursos oferecida na sessão e posteriormente a tomada da decisão.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO CIRCUITO CULTURAL DO ARAGUAIA – ETAPA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME PROPOSTA DE CONVENIO Nº 0435/2019.

**FAVORECIDA: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
70596620144/CNPJ Nº 27.088.395/0001-82**

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 12(dose) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

São Félix do Araguaia - MT, em 26 de dezembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO E MERCATO ASSESSORIA E INFORMATICA SA LTDA-ME .. As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – Fica aditado no que se concede a Clausula Terceira, alterando a vigência do contrato por mais 04(quatro) meses que passa a ser até o dia 30 de Abril de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo – MT; 30 de Dezembro de 2019.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2018 PREGÃO 11/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FREITAS LTDA.**

As partes de comum acordo resolvem alterar o contrato primitivo, conforme as condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA -Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº75/2018 noque concerne a Cláusula sétima – Dos Prazos alterando a vigência que passa a ser pelo período de mais 05 (cinco) meses que será até o dia 31 de Maio de 2020, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art.57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA -As demais cláusulas e condições explicitadas no Contrato primitivo permanecem inalteradas

E por estarem de comum acordo as partes assinam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma em uma (01) lauda, para que produza os efeitos legais.

São José do Povo, 30 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DAS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE PESSOAL – DEZEMBRO/2019**

DISTRATO Nº 335/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALMIRENE FRANCISCA BOMFIM**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 155/2019, firmado em 10/05/2019, rescindir em 01/11/2019, conforme Memo 594/DGPP/SEMEC, Protocolo 37043/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VI – No preenchimento da vaga por servidores aprovados em Concurso Público Municipal.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA**

Data da Rescisão: 02/12/2019

Data do distrato: 02/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ALMIRENE FRANCISCA BONFIM

DISTRATO Nº 336/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 383/2018, firmado em 05/04/2018, rescindir em 01/12/2019, Memo 588/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 37050/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VI – No preenchimento da vaga por servidores aprovados em Concurso Público Municipal.

Cargo: **PROFESSOR DE CIENCIAS NATURAIS**

Data da Rescisão: 02/12/2019.

Data do Distrato: 02/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS

DISTRATO Nº 337/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ESDRA CORDEIRO TRINDADE**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 176/2019, firmado em 13/08/2019, rescindir em 02/12/2019, Protocolo 37845/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª item II– A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **COZINHEIRA**

Data da Rescisão: 02/12/2019.

Data do Distrato: 02/11/2019

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; ESDRA CORDEIRO TRINDADE

DISTRATO Nº 338/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 609/2018, firmado em 27/08/2018, rescindir em 02/12/2019, protocolo 37781/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido da contratada por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 02/12/2019.

Data do Distrato: 03/12/2019

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX: MARIA GEJUINA DE CARVALHO XAVIER

DISTRATO Nº 339/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 252/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 02/12/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria, protocolo 37861/2019.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 02/12/2019.

Data do Distrato: 03/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA

DISTRATO N° 340/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 544/2018, firmado em 08/08/2018, rescindir em 02/12/2019, Protocolo 37847/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 02/12/2019

Data do Distrato: 03/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA

DISTRATO N° 341/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANGELA CLEMENTE**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 847/2018, firmado em 24/10/2018, rescindir em 04/12/2019, Protocolo 38173/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 04/12/2019.

Data do Distrato: 04/12/2019

Signatários: JOSE BERNADINO DA SILVA FILHO: ROSANGELA CLEMENTE

DISTRATO N° 342/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES**

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 259/2019, firmado em 04/12/2019, rescindir em 05/12/2019, Protocolo 38433/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 05/12/2019.

Data do Distrato: 05/12/2019

Signatários: WESLEY LOPES TORRES: JAQUELINE DE LIMA SILVA RODRIGUES

DISTRATO N° 343/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CAMILA DA CRUZ STRAMBECK**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 870/2018, firmado em 22/11/2018, rescindir em 10/12/2019, Protocolo 39048/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 7ª Item II – Apedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

Data da Rescisão: 10/12/2019.

Data do Distrato: 10/12/2019

Signatários: WESLEY LOPES TORRES: CAMILA DA CRUZ STRAMBECK

DISTRATO N° 344/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDERSON RIBEIRO BERMET**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 647/2019, firmado em 10/09/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 605/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38906/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **MOTORISTA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: EDERSON RIBEIRO BERMET

DISTRATO N° 345/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 219/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 605/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38906/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **MOTORISTA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES

DISTRATO N° 346/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PAULO CESAR PEREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 268/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 605/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38906/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **MOTORISTA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; PAULO CESAR PEREIRA

DISTRATO N° 347/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 067/2019, firmado em 19/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES

DISTRATO N° 348/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSINETE BARBOSA ROCHA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 376/2018, firmado em 02/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; JOSINETE BARBOSA ROCHA

DISTRATO N° 349/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA TEOPILLO DA CRUZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 193/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; PATRICIA TEOPILLO DA CRUZ

DISTRATO N° 350/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 340/2018, firmado em 02/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; ROSANGELA APARECIDA BARBOSA

DISTRATO N° 351/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ADRIANA DA SILVA PERES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 382/2018, firmado em 03/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme MEMO 605/DGPP/SEMEC/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; ADRIANA DA SILVA PERES

DISTRATO N° 352/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ADRIANA DE SOUZA TAQUES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 315/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; ADRIANA DE SOUZA TAQUES

DISTRATO N° 353/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 460/2018, firmado em 12/06/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE

DISTRATO N° 354/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **AYLA TATHYELE VIEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 216/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; AYLA TATHYELE VIEIRA

DISTRATO N° 355/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVIERA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 115/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVIERA

DISTRATO N° 356/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 072/2019, firmado em 18/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO

DISTRATO N° 357/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 324/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: CLAUDIANE DIAS BARBOSA DOS SANTOS

DISTRATO N° 358/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 082/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA
DISTRATO N° 359/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 114/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA

DISTRATO N° 360/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DAIANE CRISTINA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 543/2018, firmado em 08/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: DAIANE CRISTINA DA SILVA

DISTRATO N° 361/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO EUZEBIO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 206/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO EUZEBIO

DISTRATO N° 362/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DANIELLEN DOS SANTOS BORGES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 590/2018, firmado em 15/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: DANIELLEN DOS SANTOS BORGES
DISTRATO N° 363/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDENER PEREIRA BORGES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 096/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDENER PEREIRA BORGES
DISTRATO N° 364/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 0712018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA
DISTRATO N° 365/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDINA PRINA ARQUAZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 260/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDNA PRINA ARQUAZ
DISTRATO N° 366/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELAINE CRISTINA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 127/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELAINE CRISTINA DA SILVA
DISTRATO N° 367/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELAINE JOENCK**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 215/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELAINE JOENCK
DISTRATO N° 368/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELISMAR FRANCISCO DUARTE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 254/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELISMAR FRANCISCO DUARTE
DISTRATO N° 369/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ERIKA CRISTINA RIBEIRO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 233/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ERIKA CRISTINA RIBEIRO
DISTRATO N° 370/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FABIANE ARAUJO BURGOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 317/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FABIANE ARAUJO BURGOS

DISTRATO N° 371/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **HERICA RAFAELA SANTOS COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 138/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:HERICA RAFAELA SANTOS COSTA

DISTRATO N° 372/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IZABEL CRISTINA GOMES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 110/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:IZABEL CRISTINA GOMES

DISTRATO N° 373/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 095/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES

DISTRATO N° 374/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 119/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA

DISTRATO N° 375/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSIANE REZENDE ARTEAGA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 086/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOSIANE REZENDE ARTEAGA

DISTRATO N° 376/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 441/2018, firmado em 21/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA

DISTRATO N° 377/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JULIANE BORGES BONFIM**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 551/2018, firmado em 09/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JULIANE BORGES BONFIM

DISTRATO N° 378/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JUDITH DOMINGOS MARCIANO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 142/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JUDITH DOMINGOS MARCIANO

DISTRATO N° 379/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JORDANA STREY DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 650/2018, firmado em 10/09/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **INTERPRETE**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JORDANA STREY DE SOUZA

DISTRATO N° 380/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **KESSIA JORDANA SANTOS SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 444/2018, firmado em 21/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:KESSIA JORDANA SANTOS SILVA

DISTRATO N° 381/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 214/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS

DISTRATO N° 382/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUANA SANTOS CALHAU**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 255/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUANA SANTOS CALHAU

DISTRATO N° 383/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 234/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUCIANA FERREIRA DA SILVA

DISTRATO N° 384/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 073/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA

DISTRATO N° 385/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA JOSE DA SILVA COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 077/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIA JOSE DA SILVA COSTA

DISTRATO N° 386/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA SIMONE NUNES DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 135/2019, firmado em 08/04/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIA SIMONE NUNES DA SILVA

DISTRATO N° 387/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARAES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 329/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARAES

DISTRATO N° 388/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARLI ROSANI DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 449/2018, firmado em 21/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARLI ROSANE DE OLIVEIRA

DISTRATO N° 389/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MILENA MARIA DOS SANTOS CORREA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 125/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MILENA MARIA DOS SANTOS CORREA

DISTRATO N° 390/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **NATALI MARIELA MANSANO ORNEL**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 098/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:NATALI MARIELA MANSANO ORNEL

DISTRATO N° 391/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 073/2019, firmado em 18/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:NEUZA GALDINO COSTA DA SILVA

DISTRATO N° 392/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PALISMERCIE PEREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 557/2018, firmado em 09/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PALISMERCIE PEREIRA

DISTRATO N° 393/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA CHAVES OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 400/2018, firmado em 18/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PATRICIA CHAVES OLIVEIRA

DISTRATO N° 394/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 335/2018, firmado em 02/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: PATRICIA DOS SANTOS SOUZA

DISTRATO Nº 395/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PEDRO DE SOUZA SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 213/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: PEDRO DE SOUZA SANTOS

DISTRATO Nº 396/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RAQUEL APARECIDA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 380/2018, firmado em 03/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: RAQUEL APARECIDA DA SILVA

DISTRATO Nº 397/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANA FERNANDES DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 094/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ROSANA FERNANDES DE SOUZA

DISTRATO Nº 398/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 332/2018, firmado em 02/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO

DISTRATO Nº 399/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SHEILA SANTOS DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 092/2018, firmado em 18/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: SHEILA SANTOS DA SILVA

DISTRATO Nº 400/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **TAINARA DE SOUZA LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 192/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 16/12/2019, conforme Memo 636/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 389999/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 16/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: TAINARA DE SOUZA LIMA

DISTRATO Nº 401/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **VALDIRENE DA CRUZ DORES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 199/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: VALDIRENE DA CRUZ DORES

DISTRATO Nº 402/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **YARA MARIA MARTINY**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 326/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:YARA MARIA MARTINY

DISTRATO Nº 403/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GEIME MARQUEZINE DE MELO GUIMARAES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 721/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **INTÉRPRETE**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:GEIME MARQUEZINE DE MELO GUIMARAES

DISTRATO Nº 404/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **VANESSA DA SILVA COELHO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 205/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 629/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38961/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **AUX. DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:VANESSA DA SILVA COELHO

DISTRATO Nº 405/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 096/2019, firmado em 12/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ

DISTRATO Nº 406/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELVIRA ADELIA GOMES GONCALVES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 653/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELVIRA ADELIA GOMES GONCALVES

DISTRATO Nº 407/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELY REGINA SILVA ARRUDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 641/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELY REGINA SILVA ARRUDA

DISTRATO Nº 408/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EUNICE COSTA DE AGUIAR**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 146/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EUNICE COSTA DE AGUIAR

DISTRATO Nº 409/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FERNANDA DE SOUZA PEREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 314/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

DISTRATO Nº 410/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GEDIANE NOGUEIRA PEGO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 174/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:GEDIANE NOGUEIRA PEGO

DISTRATO Nº 411/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 536/2018, firmado em 01/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA

DISTRATO Nº 412/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 251/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS

DISTRATO Nº 413/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JANAINA PIMENTA DE BASTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 121/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JANAINA PIMENTA DE BASTOS

DISTRATO Nº 414/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JESSICA BERTO CORREIA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 046/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JESSICA BERTO CORREIA

DISTRATO Nº 415/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSIANE DE SOUZA LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 194/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOSIANE DE SOUZA LIMA

DISTRATO Nº 416/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JUCELIA PINHEIRO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 149/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JUCLEIA PINHEIRO DA SILVA

DISTRATO Nº 417/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 053/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA

DISTRATO Nº 418/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LEIA DOS SANTOS BULGARELLI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 171/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LEIA DOS SANTOS BUGARELLI

DISTRATO Nº 419/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCIANE DOS SANTOS ROSA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 153/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUCIANE DOS SANTOS ROSA

DISTRATO Nº 420/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 406/2018, firmado em 02/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS

DISTRATO Nº 421/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 391/2018, firmado em 17/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA

DISTRATO Nº 422/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA FLORIZETE DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 166/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIA FLORIZETE DA SILVA

DISTRATO Nº 423/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA LUCIA DUARTE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 055/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIA LUCIA DUARTE

DISTRATO Nº 424/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MIRIAM VITORINO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 161/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MIRIAM VITORINO

DISTRATO Nº 425/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RAYANA MARÇAL HENRIQUE SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 284/2018, firmado em 20/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED.ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:RAYANA MARÇAL HENRIQUE SILVA

DISTRATO Nº 426/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSELY SILVA SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 186/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED.ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSELY SILVA SANTOS

DISTRATO Nº 427/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARO SEGURA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 107/2019, firmado em 20/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED.ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARO SEGURA

DISTRATO Nº 428/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 176/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED.ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES

DISTRATO Nº 429/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DULCEMARE SANCHES ABADIE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 573/2018, firmado em 15/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED.ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: DULCEMARE SANCHES ABADIE

DISTRATO Nº 430/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JAIANA DE LIMA LACERDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 097/2019, firmado em 11/03/

2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED.ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: JAIANA DE LIMA LACERDA

DISTRATO Nº 431/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALINE DA PAIXAO MACHADO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 322/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ALINE DA PAIXAO MACHADO

DISTRATO Nº 432/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIA HELENA GREINER CORREIA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 323/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: MARCIA HELENA GREINER CORREIA

DISTRATO Nº 433/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IRACEMA APARECIDA CAIERO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 211/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SERIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: IRACEMA APARECIDA CAIEIRO

DISTRATO Nº 434/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDILAINE DA SILVA BRANDAO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 658/2018, firmado em 18/09/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDILAINÉ DA SILVA BRANDAO

DISTRATO N° 435/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RAQUEL SANTUZA SOSTENA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 093/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 13/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:RAQUEL SANTUZA SOSTENA

DISTRATO N° 436/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ADRIANA MANENTI PAVEI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 137/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ADRIANA MANENTI PAVEI

DISTRATO N° 437/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 209/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI

DISTRATO N° 438/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELLO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 397/2018, firmado em 17/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANA PAULA COSTA PEREIRA ANTONELLO

DISTRATO N° 439/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANDREA MENDES DA COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 835/2018, firmado em 22/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANDREA MENDES DA COSTA

DISTRATO N° 440/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANDREIA SANTA HELENA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 445/2018, firmado em 23/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANDREIA SANTA HELENA

DISTRATO N° 441/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANNE KATHIELLY SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 181/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANNE KATHIELLY SANTOS

DISTRATO Nº 442/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 182/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO

DISTRATO Nº 443/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLEIA PEREIRA BARBOSA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 447/2018, firmado em 23/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CLEIA PEREIRA BARBOSA

DISTRATO Nº 444/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 040/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS

DISTRATO Nº 445/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CRISTIANE BUENO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 047/2019, firmado em 11/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CRISTIANE BUENO

DISTRATO Nº 446/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 164/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

DISTRATO Nº 447/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 654/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA

DISTRATO Nº 448/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 055/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO

DISTRATO Nº 449/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELZITA FERREIRA VILAS BOAS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 088/2019, firmado em 14/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELZITA FERREIRA VILAS BOAS

DISTRATO Nº 450/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FABIANA MANOEL LUIZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 065/2019, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FABIANA MANOEL LUIZ

DISTRATO Nº 451/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 015/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FLAVIANE NUNES DE SOUZA BERIGO

DISTRATO Nº 452/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 355/2018, firmado em 15/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI

DISTRATO Nº 453/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GRAZIELLE VASSOLER GARCIA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 064/2019, firmado em 15/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:GRAZIELLE VASSOLER GARCIA

DISTRATO Nº 454/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **HELENA GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 154/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:HELENA GONCALVES PEREIRA DE OLIVEIRA

DISTRATO Nº 455/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 034/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ

DISTRATO Nº 456/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSILENE SANTANA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 115/2019, firmado em 02/04/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSILENE SANTANA

DISTRATO Nº 457/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSINEIDE FERREIRA LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 013/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSINEIDE FERREIRA LIMA

DISTRATO N° 458/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SANDRA MARIA LIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 094/2019, firmado em 14/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SANDRA MARIA LIRA

DISTRATO N° 459/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 046/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS

DISTRATO N° 460/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SILVANA PESSOA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 173/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SILVANA PESSOA

DISTRATO N° 461/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 150/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA

DISTRATO N° 462/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 414/2018, firmado em 07/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA

DISTRATO N° 463/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **TALYTHA BEZERRA PAIVA GONCALVES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 036/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:TALYTHA BEZERRA PAIVA GONCALVES

DISTRATO N° 464/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 660/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ZILDA RANGEL DA SILVA SANTOS

DISTRATO N° 465/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IVANIR GOMES DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 043/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:IVANIR GOMES DOS SANTOS

DISTRATO Nº 466/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LEANDRO GONCALVES DE MATOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 129/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LEANDRO GONCALVES DE MATOS

DISTRATO Nº 467/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 113/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA

DISTRATO Nº 468/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RODRIGO CONCEICAO DELUQUI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 007/2018, firmado em 07/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:RODRIGO CONCEICAO DELUQUI

DISTRATO Nº 469/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **VALDIENE CAMPOS PINTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 267/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:VALDIENE CAMPOS PINTO

DISTRATO Nº 470/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ADRIANA DA SILVA SANTIAGO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 009/2018, firmado em 07/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE HISTORIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ADRIANA DA SILVA SANTIAGO

DISTRATO Nº 471/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CEZAR AUGUSTO FONTANA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 393/2018, firmado em 10/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE HISTORIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CEZAR AUGUSTO FONTANA

DISTRATO Nº 472/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 177/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE HISTORIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA

DISTRATO Nº 473/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 341/2018, firmado em 06/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA

DISTRATO Nº 474/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALENICE GOMES CLARINDO COELHO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 052/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ALENICE GOMES CLARINDO COELHO

DISTRATO Nº 475/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANTONIA MARQUES DA COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 343/2018, firmado em 06/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANTONIA MARQUES DA COSTA

DISTRATO Nº 476/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 145/2019, firmado em 15/04/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:APARECIDA MARCIA GONCALVES DA SILVA

DISTRATO Nº 477/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **BELMIRA PEREIRA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 534/2018, firmado em 31/07/

2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:BELMIRA PEREIRA DA SILVA

DISTRATO Nº 478/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 339/2018, firmado em 02/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA

DISTRATO Nº 479/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CRSITIANE MILCHAREK DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 159/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CRSITIANE MILCHAREK DE SOUZA

DISTRATO Nº 480/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DAIANA DANIELA SOARES SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 175/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:DAIANA DANIELA SOARES SILVA

DISTRATO Nº 481/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 431/2018, firmado em 16/05/

2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:DANIEA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA
DISTRATO Nº 482/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DANIELA PEREIRA LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 474/2018, firmado em 12/06/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:DANIELA PEREIRA LIMA
DISTRATO Nº 483/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 207/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA

DISTRATO Nº 484/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 274/2018, firmado em 20/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

DISTRATO Nº 485/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 098/2019, firmado em 01/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
DISTRATO Nº 486/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 754/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MAURICIO APARECIDO DA SILVA
DISTRATO Nº 487/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MAURO JOSE DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 109/2019, firmado em 14/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MAURO JOSE DOS SANTOS
DISTRATO Nº 488/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 577/2018, firmado em 16/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:VIVIANA DDE CSTRO OLIVEIRA
DISTRATO Nº 489/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **NEIDE VIEIRA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 379/2018, firmado em 02/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: NEIDE VIEIRA DA SILVA

DISTRATO N° 490/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA ALVES FELICIANO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 125/2019, firmado em 04/04/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: PATRICIA ALVES FELICIANO

DISTRATO N° 491/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA SILVA QUATRIN**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 532/2018, firmado em 01/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: PATRICIA SILVA QUATRIN

DISTRATO N° 492/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANGELA MARIANO ROSA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 179/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ROSANGELA MARIANO ROSA

DISTRATO N° 493/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 165/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA

DISTRATO N° 494/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 188/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ROSICLEIA GONCALVES DE SOUZA

DISTRATO N° 495/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSIMEIRE FEITOZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 057/2019, firmado em 13/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: ROSIEMIRE FEITOZA

DISTRATO N° 496/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 652/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO

DISTRATO N° 497/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 394/2018, firmado em 10/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR
DISTRATO N° 498/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SIRLENE PINHEIRO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 051/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: SIRLENE PINHEIRO
DISTRATO N° 499/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SUZE LEANDRO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 020/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: SUZE LEANDRO DA SILVA
DISTRATO N° 500/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 349/2018, firmado em 13/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA
DISTRATO N° 501/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JULIANA QUEIROS DE MORAES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 428/2018, firmado em 10/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: JULIANA QUEIROZ DE MORAES
DISTRATO N° 502/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RODOLFO ESCODELER SANDRIM**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 202/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: RODOLFO ESCODELER SANDRIM
DISTRATO N° 503/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CACILENE ALMEIDA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 352/2018, firmado em 13/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG: CACILENE ALMEIDA SILVA
DISTRATO N° 504/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 588/2018, firmado em 20/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: MARTIDE CUSTODIA RODRIGUES NUNES

DISTRATO N° 505/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 191/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SALA MULTIFUNIONAL/ED. ESPECIAL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA

DISTRATO N° 506/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCIANA GOMES BUENO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 157/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUCIANA GOMES BUENO

DISTRATO N° 507/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SIRLEI MARCELINO DIAS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 148/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SIRLEI MARCELINO DIAS

DISTRATO N° 508/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SIRLEI NOGUEIRA LOPES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 253/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SIRLEI NOGUEIRA LOPES

DISTRATO N° 509/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLAUDIA FREITAS BENTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 325/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CLAUDIA FREITAS BENTO

DISTRATO N° 510/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 259/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO

DISTRATO N° 511/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DAMARIS SOARES DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 059/2019, firmado em 14/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:DAMARIS SOARES DA SILVA

DISTRATO N° 512/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FABIANI FANTON COELHO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 118/2019, firmado em 03/04/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FABIANI FANTON COELHO

DISTRATO Nº 513/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 257/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ ANOS INICIAIS**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

DISTRATO Nº 514/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 316/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANDREIA DA CRUZ CASSIANO DAVID

DISTRATO Nº 515/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 056/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS

DISTRATO Nº 516/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CAROLINA COSTA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 136/2018, firmado em 09/02/

2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CAROLINA COSTA SILVA

DISTRATO Nº 517/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 273/2018, firmado em 20/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES

DISTRATO Nº 518/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 111/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA

DISTRATO Nº 519/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSE RICARDO TOGNON**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 195/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOSE RICARDO TOGNON

DISTRATO Nº 520/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **OZEIAS PINHEIRO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 446/2018, firmado em 21/05/

2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:OZEIAS PINHEIRO DA SILVA

DISTRATO Nº 521/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **INGRID WERLE WEIDERKEHR**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 090/2019, firmado em 12/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:INGRID WERLE WEIDERKEHR

DISTRATO Nº 522/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 162/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

DISTRATO Nº 523/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 185/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA

DISTRATO Nº 524/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCIMARA DIVINA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 048/2019, firmado em 11/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUCIAMARA DIVINA DA SILVA

DISTRATO Nº 525/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIA DO NASCIMENTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 346/2018, firmado em 06/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCIA DO NASCIMENTO

DISTRATO Nº 526/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIA REGILAINE DE ANDRADE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 019/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

DISTRATO Nº 527/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 043/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE

DISTRATO Nº 528/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 443/2018, firmado em 21/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA

DISTRATO Nº 529/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 453/2018, firmado em 08/06/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARILENE FERREIRA LACERDA DA SILVA

DISTRATO Nº 530/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 032/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA

DISTRATO Nº 531/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MERCIA GERALDO PEREIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 477/2018, firmado em 13/06/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MERCIA GERALDO PEREIRA

DISTRATO Nº 532/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MIRIAM JAKELINE BRONDANI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 061/2018, firmado em 08/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MIRIAM JAKELINE BRONDANI

DISTRATO Nº 533/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA ALVES LORIN**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 044/2019, firmado em 12/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PATRICIA ALVES LORIN

DISTRATO Nº 534/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA SANTOS NERIS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 439/2018, firmado em 17/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PATRICIA SANTOS NERIS

DISTRATO Nº 535/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PATRICIA VENTURA MIRANDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado Nº 504/2018, firmado em 03/07/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PATRICIA VENTURA MIRANDA

DISTRATO Nº 536/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RAYANA ANDRESSA DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 066/2019, firmado em 15/02/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:RAYANA ANDRESSA DA SILVA
DISTRATO N° 537/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RENATO PIRES SOBRINHO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 440/2018, firmado em 17/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:RENATO PIRES SOBRINHO
DISTRATO N° 538/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSANA MIRIAN SANTANA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 442/2018, firmado em 21/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 14/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSANA MIRIAN SANTANA
DISTRATO N° 539/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 263/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE HISTORIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA
DISTRATO N° 540/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SILVANA LOPES DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 390/2018, firmado em 10/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE HISTORIA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SILVANA LOPES DA SILVA
DISTRATO N° 541/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 665/2018, firmado em 03/10/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO
DISTRATO N° 542/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANDREIA PEREZ EVANGELISTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 574/2018, firmado em 15/08/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANDREIA PEREZ EVANGELISTA
DISTRATO N° 543/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 345/2018, firmado em 06/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA
DISTRATO N° 544/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 218/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA
DISTRATO N° 545/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELISBELE RICAS GARCIA CRUZ**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 448/2018, firmado em 04/06/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:ELISBELE RICAS GARCIA CRUZ
DISTRATO N° 546/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **IRACELIA SALES DOS ANJOS COSTA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 433/2018, firmado em 15/05/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:IRACELIA SALES DOS ANJOS COSTA
DISTRATO N° 547/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARILENE DA LUZ OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 210/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:MARILENE DA LUZ OLIVEIRA
DISTRATO N° 548/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RITA GUIA DA CUNHA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 458/2018, firmado em 12/06/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI
DISTRATO N° 549/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 392/2018, firmado em 10/04/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:RODRIGO LEMES DO NASCIMENTO
DISTRATO N° 550/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SANDRA SARA DE OLIVEIRA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 102/2019, firmado em 20/03/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:SANDRA SARA DE OLIVEIRA
DISTRATO N° 551/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 004/2018, firmado em 07/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

**Signatários: GILMAR UTZIG:TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE
DISTRATO N° 552/2019**

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIELE KEYLA HEIDMANN**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 156/2018, firmado em 14/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:MARCIELE KEYLA HEIDMANN

DISTRATO N° 553/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CLAUDINEIA GONCALVES ROCHA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 156/2019, firmado em 10/05/2019, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CLAUDINEIA GONCALVES ROCHA

DISTRATO N° 554/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDILZA ROSA CUNHA MARTINS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 102/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDILZA ROSA CUNHA MARTINS

DISTRATO N° 555/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 303/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO

DISTRATO N° 556/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANGELO KEZOMAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 291/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ANGELO KEZOMAE

DISTRATO N° 557/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **CECILIO KEZOKEMAI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 296/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:CECILIO KEZOKEMAI

DISTRATO N° 558/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DEMEL OLOIZOKEMAECE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 310/2018, firmado em 01/03/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:DEMEL OLOIZOKEMAECE

DISTRATO N° 559/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DUZANIL ZEMAZOKAI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 306/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:DUZANIL ZEMAZOKAI

DISTRATO N° 560/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **EDICLEIA PARESI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 242/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:EDICLEIA PARESI

DISTRATO N° 561/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 301/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE

DISTRATO N° 562/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **FERNANDA SEIDEL DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 240/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:FERNANDA SEIDEL DA SILVA

DISTRATO N° 563/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GELSON ZEZOKIWE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 295/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:GELSON ZEZOKIWE

DISTRATO N° 564/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 246/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA

DISTRATO N° 565/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ISMAEL EZOMAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 243/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ISMAEL EZOMAE

DISTRATO N° 566/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOAO QUIRINO EAZOKEMAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 245/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOAO QUIRINO EAZOKEMAE

DISTRATO N° 567/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSCELIO ONIZOKAECE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 248/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:JOSCELIO ONIZOKAECE

DISTRATO N° 568/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JOSIEL EZONAZOKAI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 293/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: JOSIEL EZONAZOKAI

DISTRATO N° 569/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JURANDIR ZEZOKIWARE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 239/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: JURANDIR ZEZOKIWARE

DISTRATO N° 570/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JUSCILENE DELFINO LIMA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 249/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: JUSCILENE DELFINO LIMA

DISTRATO N° 571/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LEANDRO NENEZOKAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 238/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: LEANDRO NENEZOKAE

DISTRATO N° 572/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **LINO ZOKENAZOKAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 244/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: LINO ZOKENAZOKAE

DISTRATO N° 573/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MESSIAS ZOZOMAIZOKAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 309/2018, firmado em 01/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: MESSIAS ZOZOMAIZOKAE

DISTRATO N° 574/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 304/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: MOACIR FRANCO ZOMAIZOKIE

DISTRATO N° 575/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **NEUDSON ONAZOKAE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 247/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG: NEUDSON ONAZOKAE

DISTRATO N° 576/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **PEDRO KEZOWE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 235/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:PEDRO KEZOWE

DISTRATO N° 577/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **REGINALDO NAIZAKE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 308/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:REGINALDO NAIZAKE

DISTRATO N° 578/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 305/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO

DISTRATO N° 579/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **SALATIEL NEZOKEMAZOKAI**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 298/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:SALATIEL NEZOKEMAZOKAI

DISTRATO N° 580/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 241/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO

DISTRATO N° 581/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **VALMIR EMIDIO DA SILVA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 236/2018, firmado em 15/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:VALMIR EMIDIO DA SILVA

DISTRATO N° 582/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **WELLINGTON KEZOWE**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 299/2018, firmado em 19/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR SÉRIES INICIAS E FINAIS DO EF INDÍGENA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG:WELLINGTON KEZOWE

DISTRATO N° 583/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 068/2018, firmado em 09/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 16/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG;ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA

DISTRATO N° 584/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 237/2019, firmado em 04/11/2019, rescindir em 20/12/2019, conforme Memo 0772/RH/SMS/2019, Protocolo: 39430/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item II – A pedido do contratado por escrito e acordado com a secretaria.

Cargo: **TÉCNIO EM ENFERMAGEM**

Data da Rescisão: 20/12/2019.

Data do Distrato: 17/12/2019

Signatários: DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX; JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS

DISTRATO N° 585/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES**

Objeto: o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado N° 006/2018, firmado em 07/02/2018, rescindir em 19/12/2019, conforme Memo 628/DGPP/SEMEC/2019, Protocolo 38888/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA**

Data da Rescisão: 19/12/2019.

Data do Distrato: 17/12/2019

Signatários: GILMAR UTZIG; DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES

DISTRATO N° 586/2019

Contratante Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Contratado: **MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO**

Objeto: Rescindir o contrato **30/2018, de 08/02/2018**, e aditivado através do **Decreto 405/GP/2018 de 26 de novembro de 2018**, conforme previsto na cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo, o presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado n° **30/2018**, firmado em **08/02/2018**, no cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO – ZONA URBANA**, a qual terá efeito até dia **28/12/2019**, com término da Licença Maternidade concedida através da **PORTARIA N° 713 DE 03 DE JULHO DE 2019**, tornando sem efeito o Termo Aditivo n°. 684/2019 de 17/12/2019.

Justificativa: Conforme cláusula 8ª Item VII – Pelo término do prazo do ano letivo.

Cargo: **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**

Data da Rescisão: 28/12/2019.

Data do Distrato: 20/12/2019

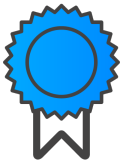
Signatários: GILMAR UTZIG; MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO

Tangará da Serra 23 de dezembro de 2019

Joanete da Silva Almeida Maria das Graças Souto

Chefe de Pessoal Secretária Municipal de Administração

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Jan 01 22:59:09 UTC 2020
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)